



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2012
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2012
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2012
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2011/2012
- 27 Outras informações 2011/2012



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em abril de 2012 foram concedidos 391,0 mil benefícios, no valor total de R\$ 355,1 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 12,56% e o valor de benefícios concedidos caiu em 12,82%. O tempo médio de concessão em abril de 2012 foi de 28 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de abril de 2012, foram 29,3 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 23,6 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em março de 2012, a quantidade de benefícios cessados foi de 570,6 mil, com valor total na ordem de R\$ 509,0 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 20,1 mil benefícios em março de 2012, o que resultou em uma queda de 1,69% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em abril de 2012, foram requeridos 691,6 mil benefícios e indeferidos 263,5 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de abril de 2012, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 21,8 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 27,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2011/2012 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	ABRIL/2012	ACUMULADO EM 2012	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>17.941.284</b>	<b>12.313.715</b>	<b>11.171.880</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>26.866.353</b>	<b>121.303.194</b>	<b>358.671.261</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	21.765.569	82.387.009	256.819.110
Demais Receitas	5.100.784	38.916.185	101.852.151
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>32.750.669</b>	<b>121.559.941</b>	<b>357.786.173</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	27.081.243	97.616.010	292.391.951
EPU	104.568	446.347	1.307.182
LOAS e RMV	2.447.801	9.615.567	26.399.219
Transferências a Terceiros	2.141.772	10.164.803	26.333.465
Demais Pagamentos	975.285	3.717.213	11.354.356
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-5.315.675</b>	<b>-15.229.001</b>	<b>-35.572.841</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-7.868.043</b>	<b>-25.290.915</b>	<b>-63.279.242</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>-5.884.316</b>	<b>-256.747</b>	<b>885.088</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>12.056.968</b>	<b>12.056.968</b>	<b>12.056.968</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2011				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(6)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.143.013</b>	<b>245.891.941</b>	<b>5,94</b>	<b>281.438.220</b>	<b>6,79</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2011		abril/2012		abril/2012	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>3.974.825</b>	<b>391.013</b>	<b>355.110</b>	<b>29.288.519</b>	<b>23.611.423</b>
Urbana	3.737.177	3.413.643	309.410	304.341	20.657.936	18.801.297
Rural	1.029.862	561.182	81.603	50.770	8.630.583	4.810.126

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
março/2012			abril/2012		março/2012	abril/2012
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
<b>570.584</b>	<b>509.025</b>	<b>20.061</b>	<b>691.590</b>	<b>263.503</b>	<b>29</b>	<b>28</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) Exclusive 10.625 pessoas sem declaração de condição de atividade.

(6) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2011, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(7) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2009	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>191.795.854</b>
Urbana	161.040.936
Rural	30.754.918
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>101.110.213</b>
Ocupada	92.689.253
Desocupada	8.420.960
<b>População Não Economicamente Ativa <sup>(5)</sup></b>	<b>61.696.613</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.689.253</b>
<b>Empregados</b>	<b>54.313.266</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.364.450
Funcionários públicos estatutários e militares	6.637.834
Outros e sem declaração	15.310.982
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>7.223.406</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.995.185
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	5.228.221
<b>Conta Própria</b>	<b>18.978.498</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.991.512</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.883.576</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>4.298.995</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>49.628.221</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2009.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(7)</sup> – 2010	
<b>TOTAL</b>	<b>44.704.434</b>
Empregados	35.728.762
Contribuinte Individual	6.765.878
Trabalhador Doméstico	1.471.876
Facultativo	733.906
Segurado Especial	4.012
Ignorado	–

FONTE: DATAPREV, CNIS.

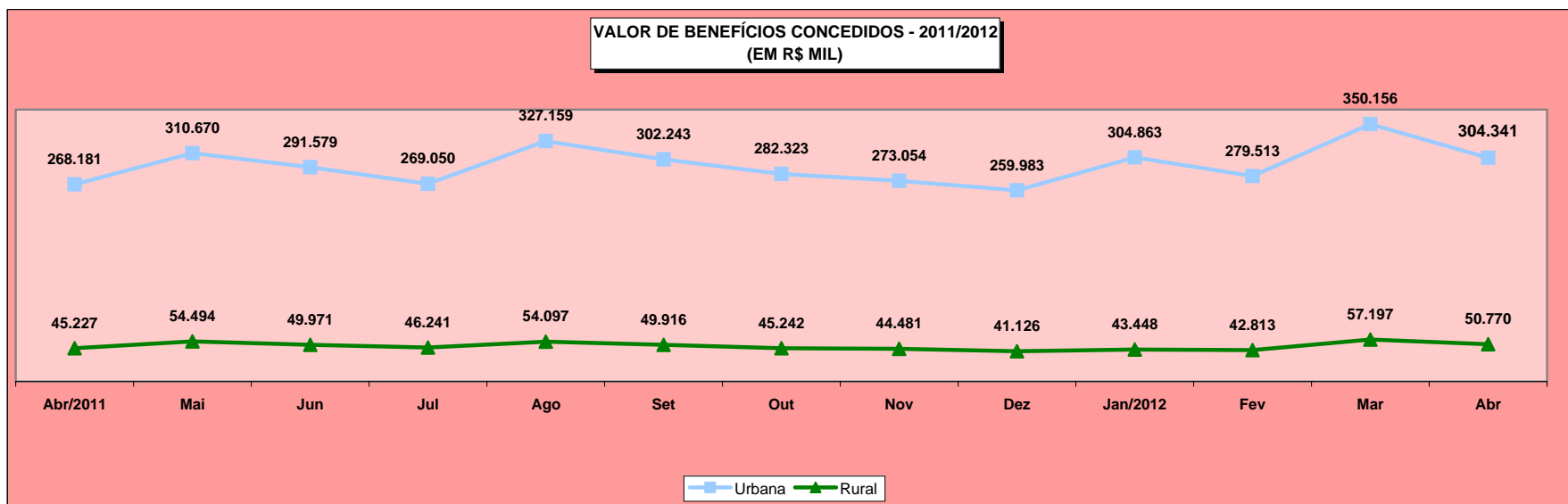
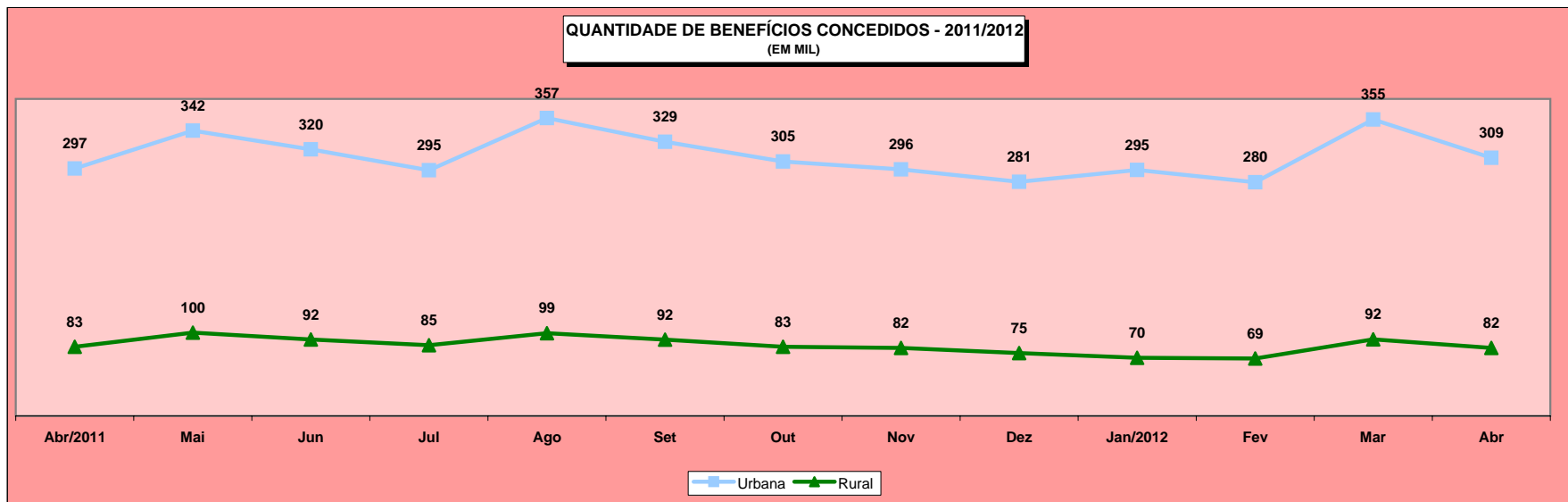
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2012

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
Janeiro	355.566	-8,73	284.338	71.228	297.551.319	-2,92	259.038.757	38.512.562	836,84	911,02	540,69	26
Fevereiro	394.064	10,83	312.056	82.008	324.503.516	9,06	280.142.139	44.361.377	823,48	897,73	540,94	24
Março	408.487	3,66	321.414	87.073	337.733.326	4,08	290.220.630	47.512.696	826,79	902,95	545,67	23
Abril	379.500	-7,10	296.575	82.925	313.407.253	-7,20	268.180.529	45.226.723	825,84	904,26	545,39	23
Mai	441.811	16,42	341.947	99.864	365.164.615	16,51	310.670.227	54.494.388	826,52	908,53	545,69	23
Junho	411.176	-6,93	319.570	91.606	341.549.088	-6,47	291.578.585	49.970.504	830,66	912,41	545,49	23
Julho	379.312	-7,75	294.557	84.755	315.290.856	-7,69	269.049.979	46.240.877	831,22	913,41	545,58	23
Agosto	456.110	20,25	356.997	99.113	381.255.851	20,92	327.159.133	54.096.718	835,89	916,42	545,81	24
Setembro	420.072	-7,90	328.563	91.509	352.159.537	-7,63	302.243.177	49.916.360	838,33	919,89	545,48	25
Outubro	387.946	-7,65	305.021	82.925	327.565.112	-6,98	282.322.732	45.242.380	844,36	925,58	545,58	25
Novembro	377.059	-2,81	295.548	81.511	317.534.644	-3,06	273.053.530	44.481.114	842,14	923,89	545,71	27
Dezembro	355.936	-5,60	280.591	75.345	301.109.695	-5,17	259.983.367	41.126.328	845,97	926,56	545,84	27
2012 Janeiro	364.599	2,43	294.834	69.765	348.311.314	15,68	304.863.028	43.448.286	955,33	1.034,02	622,78	30
Fevereiro	348.864	-4,32	280.069	68.795	322.325.949	-7,46	279.512.758	42.813.191	923,93	998,01	622,33	29
Março	447.171	28,18	355.255	91.916	407.352.207	26,38	350.155.604	57.196.604	910,95	985,65	622,27	29
<b>Abril</b>	<b>391.013</b>	<b>-12,56</b>	<b>309.410</b>	<b>81.603</b>	<b>355.110.370</b>	<b>-12,82</b>	<b>304.340.609</b>	<b>50.769.761</b>	<b>908,18</b>	<b>983,62</b>	<b>622,16</b>	<b>28</b>
<b>Subtotal (1)</b>	<b>1.551.647</b>	<b>0,91</b>	<b>1.239.568</b>	<b>312.079</b>	<b>1.433.099.840</b>	<b>12,56</b>	<b>1.238.871.998</b>	<b>194.227.842</b>	<b>923,60</b>	<b>999,44</b>	<b>622,37</b>	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

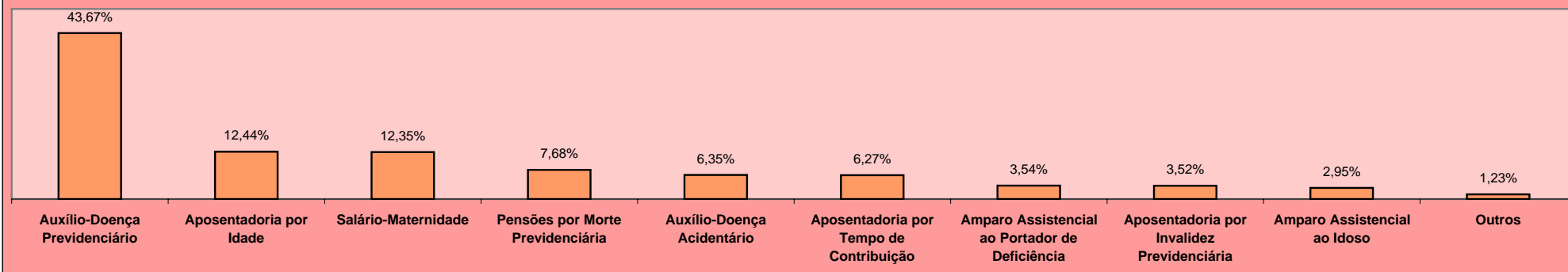
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>391.013</b>	<b>100,00</b>			<b>-12,56</b>	<b>309.410</b>	<b>81.603</b>	<b>355.110.370</b>	<b>100,00</b>			<b>-12,82</b>	<b>304.340.609</b>	<b>50.769.761</b>	<b>908,18</b>	<b>983,62</b>	<b>622,16</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>365.619</b>	<b>93,51</b>	<b>100,00</b>		<b>-12,68</b>	<b>284.016</b>	<b>81.603</b>	<b>339.246.303</b>	<b>95,53</b>	<b>100,00</b>		<b>-12,92</b>	<b>288.476.542</b>	<b>50.769.761</b>	<b>927,87</b>	<b>1.015,71</b>	<b>622,16</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>338.858</b>	<b>86,66</b>	<b>92,68</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,64</b>	<b>259.002</b>	<b>79.856</b>	<b>312.548.335</b>	<b>88,01</b>	<b>92,13</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,90</b>	<b>262.850.609</b>	<b>49.697.726</b>	<b>922,36</b>	<b>1.014,86</b>	<b>622,34</b>
Aposentadorias	87.293	22,32	23,88	25,76	-12,62	57.507	29.786	86.232.965	24,28	25,42	27,59	-13,47	67.652.551	18.580.414	987,86	1.176,42	623,80
Idade	48.633	12,44	13,30	14,35	-10,30	20.770	27.863	35.289.806	9,94	10,40	11,29	-10,57	17.919.512	17.370.294	725,63	862,76	623,42
Invalidez	13.831	3,54	3,78	4,08	-20,88	12.008	1.823	14.085.465	3,97	4,15	4,51	-22,37	12.948.165	1.137.300	1.018,40	1.078,29	623,86
Tempo de Contribuição	24.829	6,35	6,79	7,33	-11,96	24.729	100	36.857.694	10,38	10,86	11,79	-12,34	36.784.874	72.820	1.484,46	1.487,52	728,20
Pensões por Morte	30.036	7,68	8,22	8,86	-13,29	19.945	10.091	28.823.088	8,12	8,50	9,22	-13,54	22.530.583	6.292.505	959,62	1.129,64	623,58
Auxílios	173.222	44,30	47,38	51,12	-13,12	155.775	17.447	163.649.632	46,08	48,24	52,36	-12,99	152.842.765	10.806.867	944,74	981,18	619,41
Doença	170.762	43,67	46,70	50,39	-13,13	153.609	17.153	161.931.951	45,60	47,73	51,81	-12,97	151.262.605	10.669.346	948,29	984,72	622,01
Acidente	632	0,16	0,17	0,19	-15,51	478	154	305.695	0,09	0,09	0,10	-21,40	257.795	47.901	483,70	539,32	311,04
Reclusão	1.828	0,47	0,50	0,54	-11,61	1.688	140	1.411.986	0,40	0,42	0,45	-12,41	1.322.366	89.620	772,42	783,39	640,14
Salário-Maternidade	48.307	12,35	13,21	14,26	-10,51	25.775	22.532	33.842.650	9,53	9,98	10,83	-10,44	19.824.709	14.017.941	700,57	769,14	622,13
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>26.761</b>	<b>6,84</b>	<b>7,32</b>	<b>100,00</b>	<b>-13,09</b>	<b>25.014</b>	<b>1.747</b>	<b>26.697.968</b>	<b>7,52</b>	<b>7,87</b>	<b>100,00</b>	<b>-13,11</b>	<b>25.625.933</b>	<b>1.072.036</b>	<b>997,64</b>	<b>1.024,46</b>	<b>613,64</b>
Aposentadorias por Invalidez	906	0,23	0,25	3,39	-20,18	836	70	1.113.287	0,31	0,33	4,17	-25,41	1.069.745	43.542	1.228,79	1.279,60	622,04
Pensão por Morte	50	0,01	0,01	0,19	-5,66	48	2	71.690	0,02	0,02	0,27	9,15	70.314	1.376	1.433,81	1.464,87	688,24
Auxílio-Doença	24.512	6,27	6,70	91,60	-12,91	22.886	1.626	24.409.618	6,87	7,20	91,43	-12,58	23.398.246	1.011.372	995,82	1.022,38	622,00
Auxílio-Acidente	1.285	0,33	0,35	4,80	-11,32	1.236	49	1.100.564	0,31	0,32	4,12	-11,67	1.084.820	15.745	856,47	877,69	321,32
Auxílio-Suplementar	8	0,00	0,00	0,03	-	8	-	2.809	0,00	0,00	0,01	58,51	2.809	-	351,12	351,12	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>25.306</b>	<b>6,47</b>	<b>100,00</b>		<b>-10,95</b>	<b>25.306</b>	<b>-</b>	<b>15.740.361</b>	<b>4,43</b>	<b>100,00</b>		<b>-11,04</b>	<b>15.740.361</b>	<b>-</b>	<b>622,00</b>	<b>622,00</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	25.306	6,47	100,00	100,00	-10,85	25.306	-	15.740.361	4,43	100,00	100,00	-10,85	15.740.361	-	622,00	622,00	-
Idoso	11.546	2,95	45,63	45,63	-12,29	11.546	-	7.181.612	2,02	45,63	45,63	-12,29	7.181.612	-	622,00	622,00	-
Portador de Deficiência	13.760	3,52	54,37	54,37	-9,61	13.760	-	8.558.749	2,41	54,37	54,37	-9,60	8.558.749	-	622,00	622,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1) (*)</b>	<b>88</b>	<b>0,02</b>			<b>35,38</b>	<b>88</b>	<b>-</b>	<b>123.706</b>	<b>0,03</b>			<b>52,21</b>	<b>123.706</b>	<b>-</b>	<b>1.405,75</b>	<b>1.405,75</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

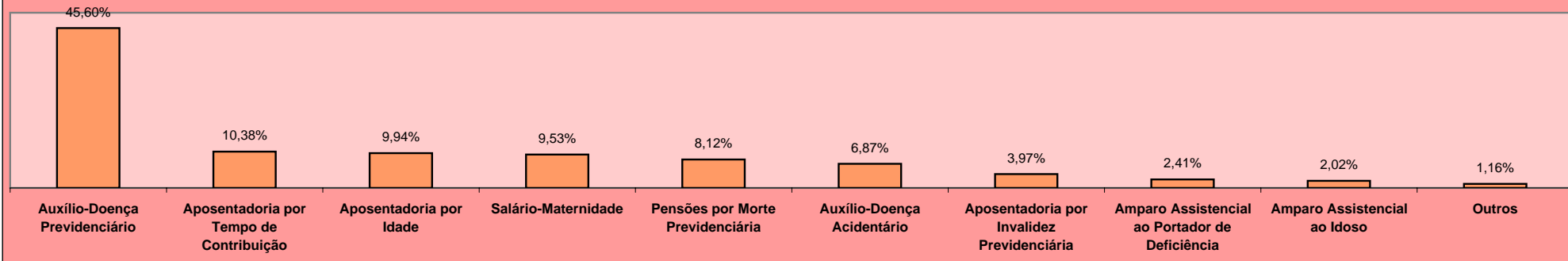
(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

(\*) As pensões mensais vitalícias do seringueiro e do dependente do seringueiro, espécies 85 e 86, foram reclassificadas de benefícios assistenciais para encargos previdenciários da união.

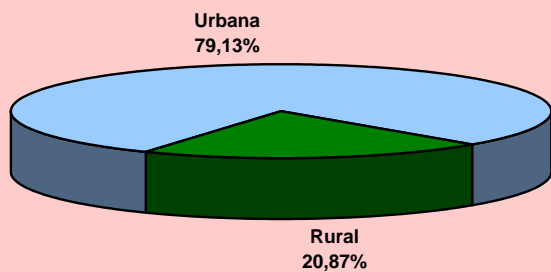
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



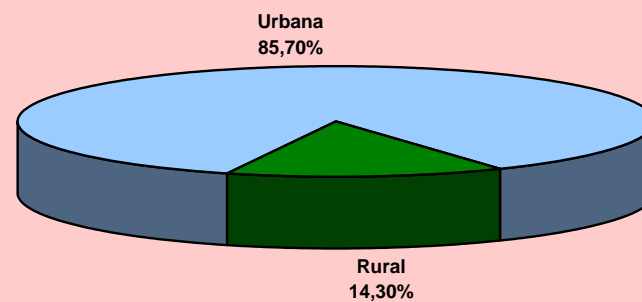
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>391.013</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>365.619</b>	<b>25.306</b>	<b>88</b>	<b>355.110.370</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>339.246.303</b>	<b>15.740.361</b>	<b>123.706</b>
< 1	1.735	0,44	0,44	1.734	-	1	748.088	0,21	0,21	747.737	-	351
= 1	211.866	54,18	54,63	186.556	25.305	5	131.780.652	37,11	37,32	116.037.832	15.739.710	3.110
1 -  2	116.399	29,77	84,40	116.326	1	72	100.018.928	28,17	65,49	99.929.786	651	88.492
2 -  3	31.659	8,10	92,49	31.655	-	4	47.743.702	13,44	78,93	47.736.711	-	6.991
3 -  4	15.721	4,02	96,51	15.717	-	4	33.811.057	9,52	88,45	33.801.681	-	9.376
4 -  5	8.636	2,21	98,72	8.636	-	-	23.933.339	6,74	95,19	23.933.339	-	-
5 -  6	4.282	1,10	99,82	4.282	-	-	14.168.489	3,99	99,18	14.168.489	-	-
6 -  7	625	0,16	99,98	625	-	-	2.451.746	0,69	99,87	2.451.746	-	-
7 -  8	62	0,02	99,99	61	-	1	287.174	0,08	99,95	282.233	-	4.941
8 -  9	19	0,00	100,00	19	-	-	98.723	0,03	99,98	98.723	-	-
9 -  10	4	0,00	100,00	4	-	-	22.793	0,01	99,99	22.793	-	-
10 -  20	1	0,00	100,00	1	-	-	6.733	0,00	99,99	6.733	-	-
20 -  30	1	0,00	100,00	1	-	-	6.968	0,00	99,99	6.968	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
70 -  80	1	0,00	100,00	-	-	1	10.446	0,00	99,99	-	-	10.446
80 -  90	2	0,00	100,00	2	-	-	21.532	0,01	100,00	21.532	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

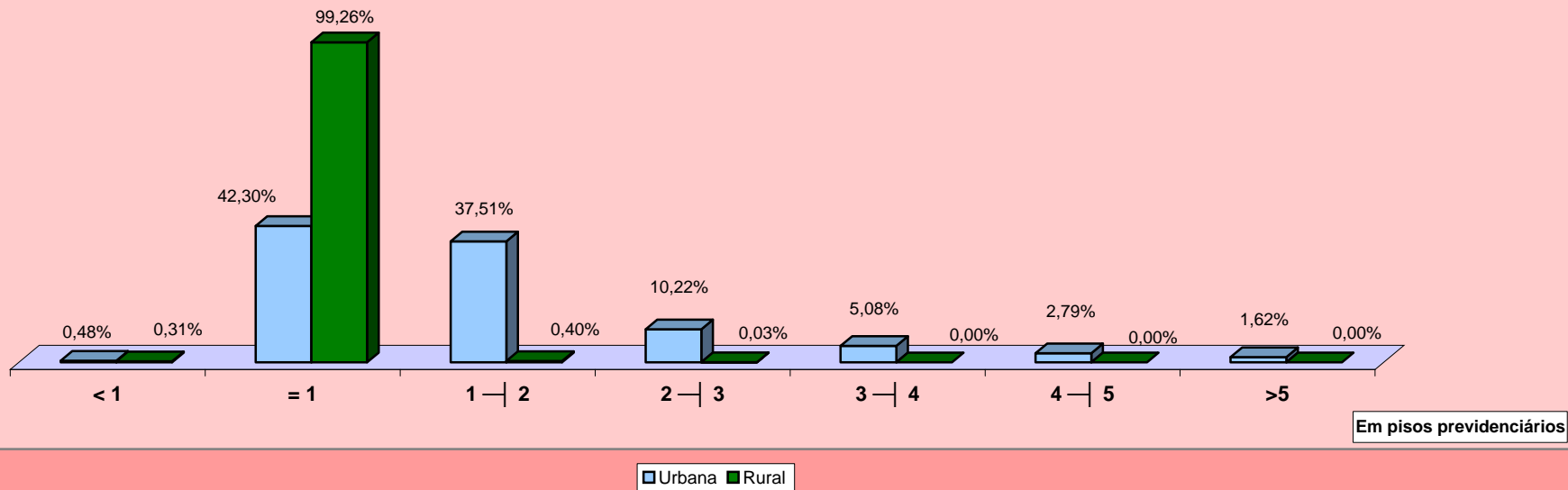
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

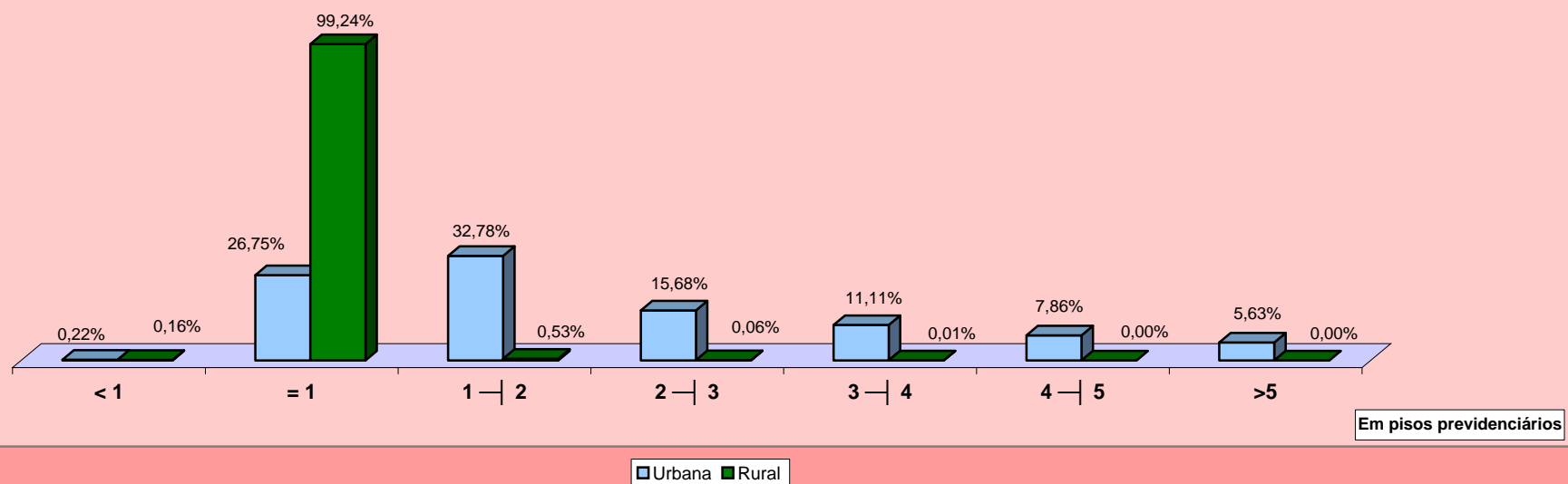
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>309.410</b>	<b>284.016</b>	<b>25.306</b>	<b>88</b>	<b>304.340.609</b>	<b>288.476.542</b>	<b>15.740.361</b>	<b>123.706</b>	<b>81.603</b>	<b>81.603</b>	<b>-</b>	<b>50.769.761</b>	<b>50.769.761</b>	<b>-</b>
< 1	1.486	1.485	-	1	669.169	668.818	-	351	249	249	-	78.919	78.919	-
= 1	130.866	105.556	25.305	5	81.398.652	65.655.832	15.739.710	3.110	81.000	81.000	-	50.382.000	50.382.000	-
1 -  2	116.070	115.997	1	72	99.748.886	99.659.744	651	88.492	329	329	-	270.042	270.042	-
2 -  3	31.637	31.633	-	4	47.711.278	47.704.287	-	6.991	22	22	-	32.424	32.424	-
3 -  4	15.719	15.715	-	4	33.807.214	33.797.838	-	9.376	2	2	-	3.843	3.843	-
4 -  5	8.635	8.635	-	-	23.930.806	23.930.806	-	-	1	1	-	2.533	2.533	-
5 -  6	4.282	4.282	-	-	14.168.489	14.168.489	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	625	625	-	-	2.451.746	2.451.746	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	62	61	-	1	287.174	282.233	-	4.941	-	-	-	-	-	-
8 -  9	19	19	-	-	98.723	98.723	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	4	4	-	-	22.793	22.793	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	5	4	-	1	45.678	35.233	-	10.446	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>391.013</b>	<b>1.735</b>	<b>211.866</b>	<b>172.415</b>	<b>4.992</b>	<b>5</b>	<b>355.110.370</b>	<b>748.088</b>	<b>131.780.652</b>	<b>205.507.026</b>	<b>17.028.925</b>	<b>45.678</b>
<b>NORTE</b>	<b>19.519</b>	<b>88</b>	<b>14.219</b>	<b>5.062</b>	<b>149</b>	<b>1</b>	<b>15.338.892</b>	<b>35.074</b>	<b>8.844.218</b>	<b>5.949.071</b>	<b>503.796</b>	<b>6.733</b>
Rondônia	2.569	33	1.875	640	21	-	1.945.830	12.762	1.166.250	695.543	71.275	-
Acre	1.288	9	1.069	204	6	-	915.347	3.157	664.918	227.404	19.869	-
Amazonas	3.934	1	2.575	1.311	46	1	3.384.725	311	1.601.650	1.622.255	153.776	6.733
Roraima	755	2	589	160	4	-	555.680	877	366.358	175.124	13.321	-
Pará	8.257	30	6.169	1.998	60	-	6.454.638	12.915	3.837.118	2.399.837	204.768	-
Amapá	731	2	517	208	4	-	577.804	852	321.574	241.492	13.886	-
Tocantins	1.985	11	1.425	541	8	-	1.504.868	4.201	886.350	587.415	26.902	-
<b>NORDESTE</b>	<b>92.817</b>	<b>351</b>	<b>73.435</b>	<b>18.375</b>	<b>655</b>	<b>1</b>	<b>69.191.027</b>	<b>139.249</b>	<b>45.676.570</b>	<b>21.118.121</b>	<b>2.246.140</b>	<b>10.947</b>
Maranhão	11.763	41	10.424	1.260	38	-	8.045.421	17.064	6.483.728	1.411.537	133.091	-
Piauí	6.795	29	5.823	914	29	-	4.766.989	12.028	3.621.906	1.032.499	100.556	-
Ceará	13.756	46	11.175	2.444	91	-	10.102.966	16.105	6.950.850	2.826.364	309.647	-
Rio Grande do Norte	6.467	55	4.940	1.428	44	-	4.806.631	21.892	3.072.680	1.557.743	154.315	-
Paraíba	6.304	23	5.006	1.238	37	-	4.598.523	9.253	3.113.732	1.351.106	124.432	-
Pernambuco	14.315	44	10.401	3.737	132	1	11.196.073	18.847	6.469.422	4.246.732	450.125	10.947
Alagoas	5.325	8	3.975	1.307	35	-	4.057.518	4.024	2.472.450	1.458.752	122.292	-
Sergipe	3.295	10	2.433	795	57	-	2.655.794	4.435	1.513.326	938.699	199.335	-
Bahia	24.797	95	19.258	5.252	192	-	18.961.112	35.600	11.978.476	6.294.688	652.347	-
<b>SUDESTE</b>	<b>175.984</b>	<b>740</b>	<b>74.099</b>	<b>98.034</b>	<b>3.108</b>	<b>3</b>	<b>178.765.899</b>	<b>340.104</b>	<b>46.089.578</b>	<b>121.737.143</b>	<b>10.571.076</b>	<b>27.999</b>
Minas Gerais	46.292	143	28.010	17.662	477	-	39.077.280	64.421	17.422.220	19.938.422	1.652.217	-
Espírito Santo	7.365	28	4.316	2.916	105	-	6.489.487	12.451	2.684.552	3.432.607	359.877	-
Rio de Janeiro	27.913	73	12.046	15.162	632	-	28.737.582	34.363	7.492.612	19.051.239	2.159.367	-
São Paulo	94.414	496	29.727	62.294	1.894	3	104.461.550	228.869	18.490.194	79.314.874	6.399.614	27.999
<b>SUL</b>	<b>77.437</b>	<b>461</b>	<b>36.964</b>	<b>39.264</b>	<b>748</b>	<b>-</b>	<b>69.294.673</b>	<b>193.663</b>	<b>22.991.608</b>	<b>43.529.737</b>	<b>2.579.665</b>	<b>-</b>
Paraná	23.909	146	11.666	11.868	229	-	21.082.232	61.730	7.256.252	12.976.278	787.972	-
Santa Catarina	21.446	158	9.178	11.934	176	-	19.420.386	64.507	5.708.716	13.045.677	601.487	-
Rio Grande do Sul	32.082	157	16.120	15.462	343	-	28.792.055	67.426	10.026.640	17.507.783	1.190.206	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25.256</b>	<b>95</b>	<b>13.149</b>	<b>11.680</b>	<b>332</b>	<b>-</b>	<b>22.519.879</b>	<b>39.998</b>	<b>8.178.678</b>	<b>13.172.955</b>	<b>1.128.249</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	5.234	20	2.827	2.346	41	-	4.448.594	8.572	1.758.394	2.540.573	141.055	-
Mato Grosso	5.829	24	3.163	2.615	27	-	4.819.983	10.539	1.967.386	2.750.182	91.876	-
Goiás	9.196	34	5.055	4.003	104	-	7.910.100	13.813	3.144.210	4.394.787	357.290	-
Distrito Federal	4.997	17	2.104	2.716	160	-	5.341.203	7.074	1.308.688	3.487.413	538.027	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

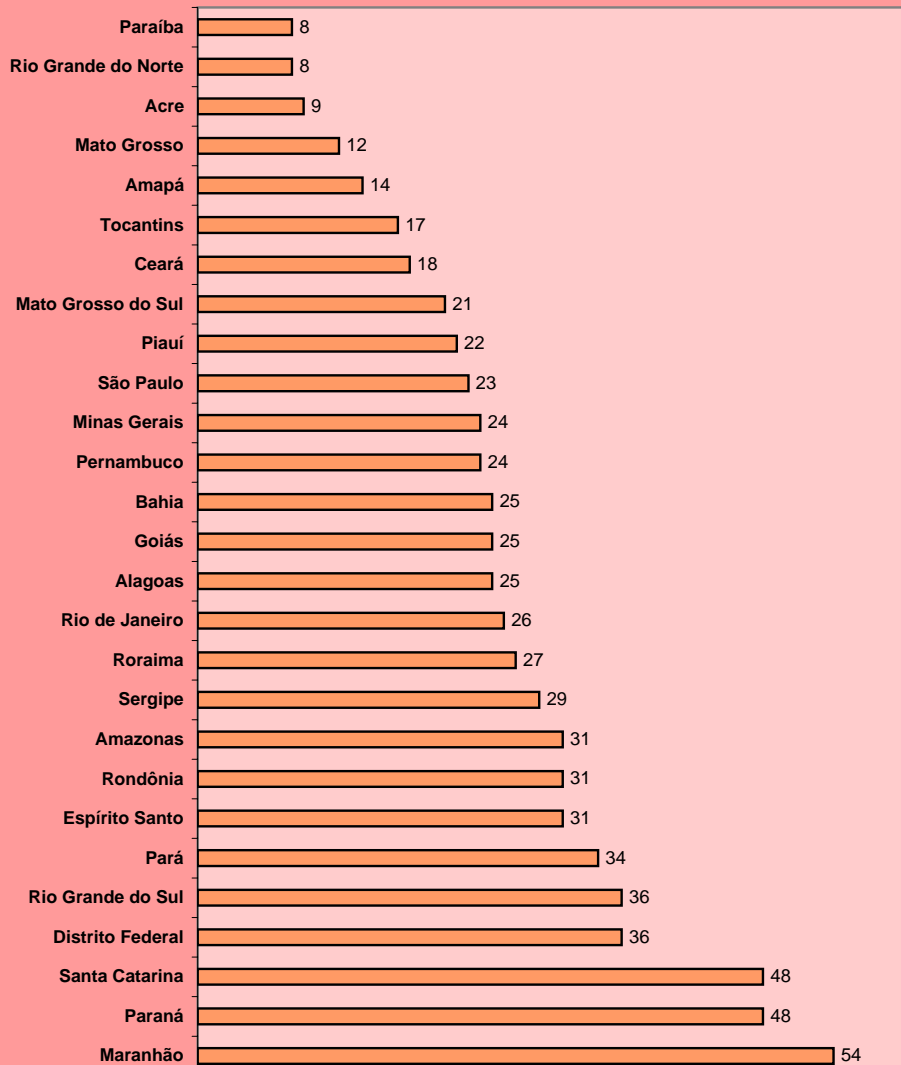
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

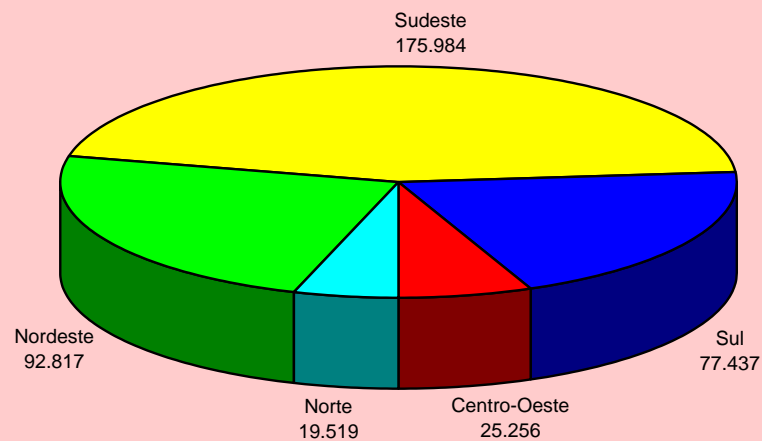
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>391.013</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,56</b>	<b>309.410</b>	<b>81.603</b>	<b>20,87</b>	<b>355.110.370</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,82</b>	<b>304.340.609</b>	<b>50.769.761</b>	<b>14,30</b>	<b>908,18</b>	<b>983,62</b>	<b>622,16</b>	<b>28</b>
<b>NORTE</b>	<b>19.519</b>	<b>4,99</b>	<b>-11,49</b>	<b>10.854</b>	<b>8.665</b>	<b>44,39</b>	<b>15.338.892</b>	<b>4,32</b>	<b>-11,02</b>	<b>9.956.687</b>	<b>5.382.206</b>	<b>35,09</b>	<b>785,84</b>	<b>917,33</b>	<b>621,14</b>	...
Rondônia	2.569	0,66	-22,53	1.340	1.229	47,84	1.945.830	0,55	-23,73	1.185.124	760.706	39,09	757,43	884,42	618,96	31
Acre	1.288	0,33	-16,20	512	776	60,25	915.347	0,26	-17,61	433.919	481.428	52,60	710,67	847,50	620,40	9
Amazonas	3.934	1,01	2,98	2.408	1.526	38,79	3.384.725	0,95	1,13	2.435.202	949.523	28,05	860,38	1.011,30	622,23	31
Roraima	755	0,19	17,97	330	425	56,29	555.680	0,16	8,75	291.330	264.350	47,57	736,00	882,82	622,00	27
Pará	8.257	2,11	-15,30	4.659	3.598	43,58	6.454.638	1,82	-13,52	4.218.548	2.236.090	34,64	781,72	905,46	621,48	34
Amapá	731	0,19	7,50	456	275	37,62	577.804	0,16	13,59	406.754	171.050	29,60	790,43	892,00	622,00	14
Tocantins	1.985	0,51	-14,07	1.149	836	42,12	1.504.868	0,42	-13,82	985.809	519.059	34,49	758,12	857,97	620,88	17
<b>NORDESTE</b>	<b>92.817</b>	<b>23,74</b>	<b>-12,31</b>	<b>48.472</b>	<b>44.345</b>	<b>47,78</b>	<b>69.191.027</b>	<b>19,48</b>	<b>-12,24</b>	<b>41.630.727</b>	<b>27.560.300</b>	<b>39,83</b>	<b>745,46</b>	<b>858,86</b>	<b>621,50</b>	...
Maranhão	11.763	3,01	-11,74	3.245	8.518	72,41	8.045.421	2,27	-12,27	2.749.402	5.296.019	65,83	683,96	847,27	621,74	54
Piauí	6.795	1,74	-12,44	2.605	4.190	61,66	4.766.989	1,34	-11,93	2.162.364	2.604.625	54,64	701,54	830,08	621,63	22
Ceará	13.756	3,52	-9,52	7.516	6.240	45,36	10.102.966	2,85	-9,05	6.227.279	3.875.688	38,36	734,44	828,54	621,10	18
Rio Grande do Norte	6.467	1,65	-8,17	3.745	2.722	42,09	4.806.631	1,35	-8,22	3.118.762	1.687.869	35,12	743,26	832,78	620,08	8
Paraíba	6.304	1,61	-18,58	3.518	2.786	44,19	4.598.523	1,29	-18,57	2.867.406	1.731.117	37,65	729,46	815,07	621,36	8
Pernambuco	14.315	3,66	-11,52	9.028	5.287	36,93	11.196.073	3,15	-11,11	7.905.443	3.290.630	29,39	782,12	875,66	622,40	24
Alagoas	5.325	1,36	-15,66	3.369	1.956	36,73	4.057.518	1,14	-16,22	2.839.750	1.217.767	30,01	761,98	842,91	622,58	25
Sergipe	3.295	0,84	-17,13	2.072	1.223	37,12	2.655.794	0,75	-15,60	1.894.350	761.444	28,67	806,01	914,26	622,60	29
Bahia	24.797	6,34	-12,39	13.374	11.423	46,07	18.961.112	5,34	-12,55	11.865.970	7.095.142	37,42	764,65	887,24	621,13	25
<b>SUDESTE</b>	<b>175.984</b>	<b>45,01</b>	<b>-13,36</b>	<b>163.802</b>	<b>12.182</b>	<b>6,92</b>	<b>178.765.899</b>	<b>50,34</b>	<b>-13,27</b>	<b>171.141.744</b>	<b>7.624.155</b>	<b>4,26</b>	<b>1.015,81</b>	<b>1.044,81</b>	<b>625,85</b>	...
Minas Gerais	46.292	11,84	-12,14	38.799	7.493	16,19	39.077.280	11,00	-12,20	34.409.610	4.667.670	11,94	844,15	886,87	622,94	24
Espírito Santo	7.365	1,88	-12,86	5.905	1.460	19,82	6.489.487	1,83	-12,54	5.582.840	906.646	13,97	881,13	945,44	620,99	31
Rio de Janeiro	27.913	7,14	-17,10	27.539	374	1,34	28.737.582	8,09	-16,17	28.504.877	232.705	0,81	1.029,54	1.035,07	622,21	26
São Paulo	94.414	24,15	-12,83	91.559	2.855	3,02	104.461.550	29,42	-12,89	102.644.417	1.817.133	1,74	1.106,42	1.121,07	636,47	23
<b>SUL</b>	<b>77.437</b>	<b>19,80</b>	<b>-10,65</b>	<b>64.800</b>	<b>12.637</b>	<b>16,32</b>	<b>69.294.673</b>	<b>19,51</b>	<b>-11,85</b>	<b>61.441.997</b>	<b>7.852.676</b>	<b>11,33</b>	<b>894,85</b>	<b>948,18</b>	<b>621,40</b>	...
Paraná	23.909	6,11	-13,07	19.877	4.032	16,86	21.082.232	5,94	-15,07	18.573.624	2.508.608	11,90	881,77	934,43	622,17	48
Santa Catarina	21.446	5,48	-7,52	18.496	2.950	13,76	19.420.386	5,47	-8,69	17.591.931	1.828.455	9,42	905,55	951,12	619,82	48
Rio Grande do Sul	32.082	8,20	-10,82	26.427	5.655	17,63	28.792.055	8,11	-11,47	25.276.442	3.515.613	12,21	897,45	956,46	621,68	36
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>25.256</b>	<b>6,46</b>	<b>-14,35</b>	<b>21.482</b>	<b>3.774</b>	<b>14,94</b>	<b>22.519.879</b>	<b>6,34</b>	<b>-15,13</b>	<b>20.169.455</b>	<b>2.350.425</b>	<b>10,44</b>	<b>891,66</b>	<b>938,90</b>	<b>622,79</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.234	1,34	-15,39	4.448	786	15,02	4.448.594	1,25	-14,35	3.958.109	490.485	11,03	849,94	889,86	624,03	21
Mato Grosso	5.829	1,49	-16,13	4.526	1.303	22,35	4.819.983	1,36	-18,85	4.009.513	810.470	16,81	826,90	885,88	622,00	12
Goiás	9.196	2,35	-14,05	7.778	1.418	15,42	7.910.100	2,23	-15,65	7.026.134	883.966	11,18	860,17	903,33	623,39	25
Distrito Federal	4.997	1,28	-11,62	4.730	267	5,34	5.341.203	1,50	-11,35	5.175.699	165.504	3,10	1.068,88	1.094,23	619,86	36

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

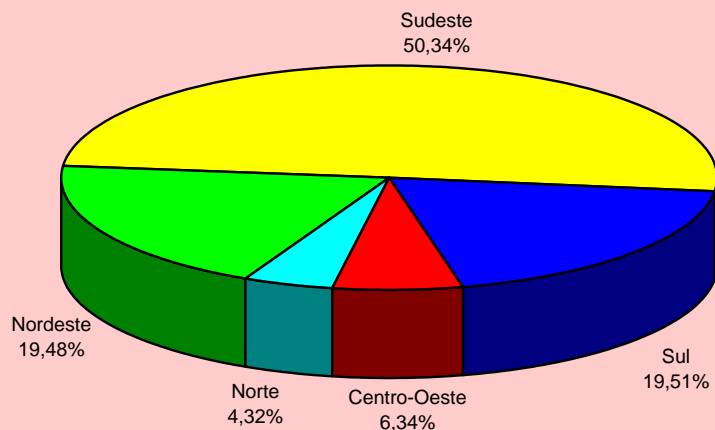
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



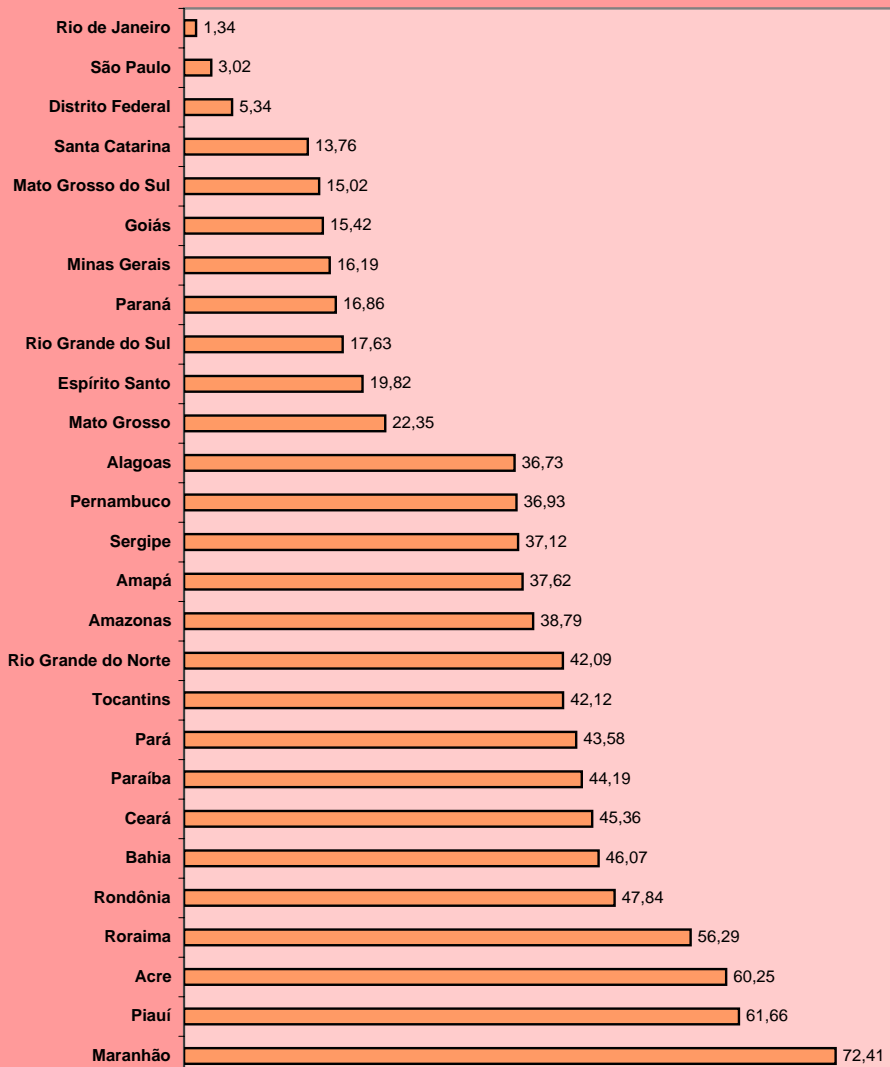
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



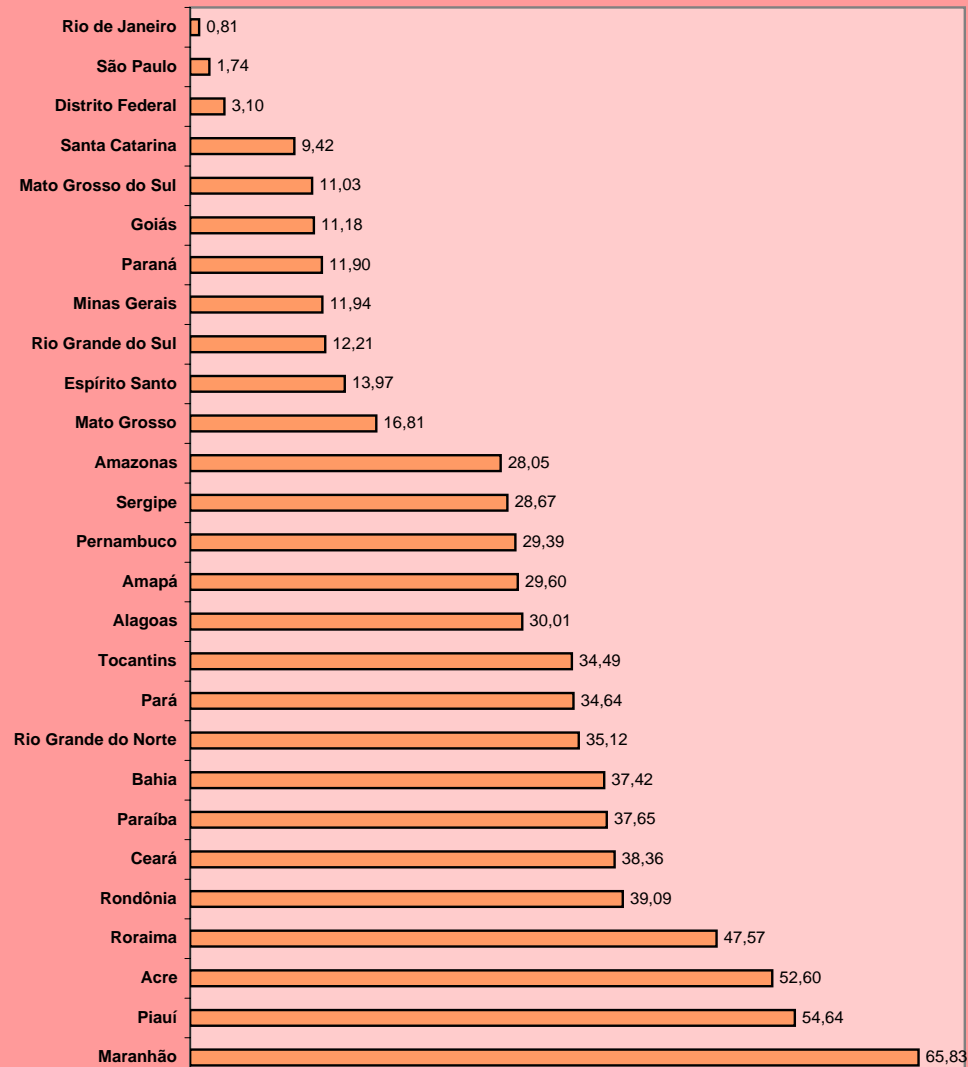
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	48.633	20.770	27.863	35.289.806	17.919.512	17.370.294	725,63	862,76	623,42
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>48.633</b>	<b>20.770</b>	<b>27.863</b>	<b>35.289.806</b>	<b>17.919.512</b>	<b>17.370.294</b>	<b>725,63</b>	<b>862,76</b>	<b>623,42</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	13.831	12.008	1.823	14.085.465	12.948.165	1.137.300	1.018,40	1.078,29	623,86
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>13.831</b>	<b>12.008</b>	<b>1.823</b>	<b>14.085.465</b>	<b>12.948.165</b>	<b>1.137.300</b>	<b>1.018,40</b>	<b>1.078,29</b>	<b>623,86</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	23.424	23.324	100	34.145.416	34.072.596	72.820	1.457,71	1.460,84	728,20
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	674	674	-	1.798.723	1.798.723	-	2.668,73	2.668,73	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	731	731	-	913.555	913.555	-	1.249,73	1.249,73	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>24.829</b>	<b>24.729</b>	<b>100</b>	<b>36.857.694</b>	<b>36.784.874</b>	<b>72.820</b>	<b>1.484,46</b>	<b>1.487,52</b>	<b>728,20</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	30.020	19.929	10.091	28.779.043	22.486.538	6.292.505	958,66	1.128,33	623,58
23	Pensão por morte de ex-combatente	14	14	-	38.810	38.810	-	2.772,16	2.772,16	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1	1	-	1.319	1.319	-	1.318,64	1.318,64	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	3.916	3.916	-	3.916,11	3.916,11	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>30.036</b>	<b>19.945</b>	<b>10.091</b>	<b>28.823.088</b>	<b>22.530.583</b>	<b>6.292.505</b>	<b>959,62</b>	<b>1.129,64</b>	<b>623,58</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.828	1.688	140	1.411.986	1.322.366	89.620	772,42	783,39	640,14
31	Auxílio-doença previdenciário	170.762	153.609	17.153	161.931.951	151.262.605	10.669.346	948,29	984,72	622,01
36	Auxílio Acidente	632	478	154	305.695	257.795	47.901	483,70	539,32	311,04
<b>Total de Auxílios</b>		<b>173.222</b>	<b>155.775</b>	<b>17.447</b>	<b>163.649.632</b>	<b>152.842.765</b>	<b>10.806.867</b>	<b>944,74</b>	<b>981,18</b>	<b>619,41</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	24.512	22.886	1.626	24.409.618	23.398.246	1.011.372	995,82	1.022,38	622,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	906	836	70	1.113.287	1.069.745	43.542	1.228,79	1.279,60	622,04
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	50	48	2	71.690	70.314	1.376	1.433,81	1.464,87	688,24
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.285	1.236	49	1.100.564	1.084.820	15.745	856,47	877,69	321,32
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	8	8	-	2.809	2.809	-	351,12	351,12	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>26.761</b>	<b>25.014</b>	<b>1.747</b>	<b>26.697.968</b>	<b>25.625.933</b>	<b>1.072.036</b>	<b>997,64</b>	<b>1.024,46</b>	<b>613,64</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	48.307	25.775	22.532	33.842.650	19.824.709	14.017.941	700,57	769,14	622,13
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>48.307</b>	<b>25.775</b>	<b>22.532</b>	<b>33.842.650</b>	<b>19.824.709</b>	<b>14.017.941</b>	<b>700,57</b>	<b>769,14</b>	<b>622,13</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>365.619</b>	<b>284.016</b>	<b>81.603</b>	<b>339.246.303</b>	<b>288.476.542</b>	<b>50.769.761</b>	<b>927,87</b>	<b>1.015,71</b>	<b>622,16</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	13.760	13.760	-	8.558.749	8.558.749	-	622,00	622,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	11.546	11.546	-	7.181.612	7.181.612	-	622,00	622,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>25.306</b>	<b>25.306</b>	<b>-</b>	<b>15.740.361</b>	<b>15.740.361</b>	<b>-</b>	<b>622,00</b>	<b>622,00</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

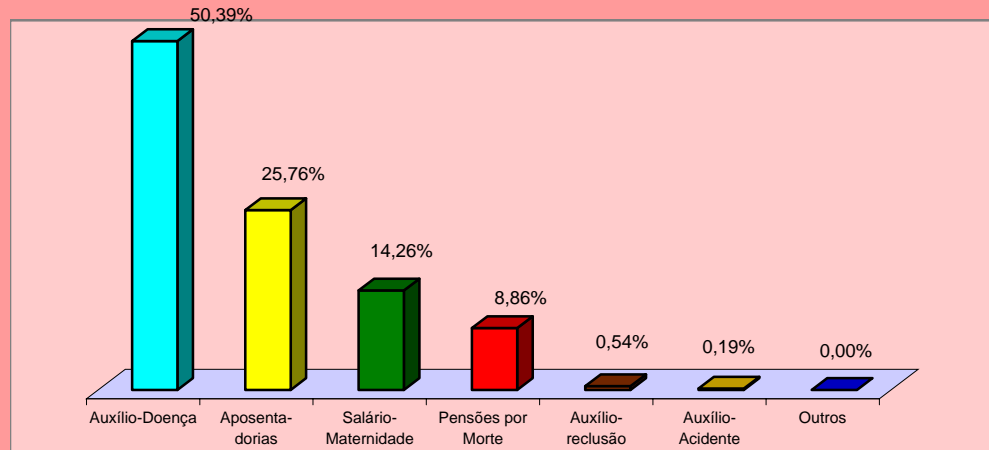
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	14	14	-	19.867	19.867	-	1.419,04	1.419,04	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	3	3	-	17.515	17.515	-	5.838,50	5.838,50	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89) (**)	4	4	-	4.976	4.976	-	1.244,00	1.244,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89) (**)	20	20	-	24.880	24.880	-	1.244,00	1.244,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	47	47	-	56.468	56.468	-	1.201,45	1.201,45	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>88</b>	<b>88</b>	<b>-</b>	<b>123.706</b>	<b>123.706</b>	<b>-</b>	<b>1.405,75</b>	<b>1.405,75</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

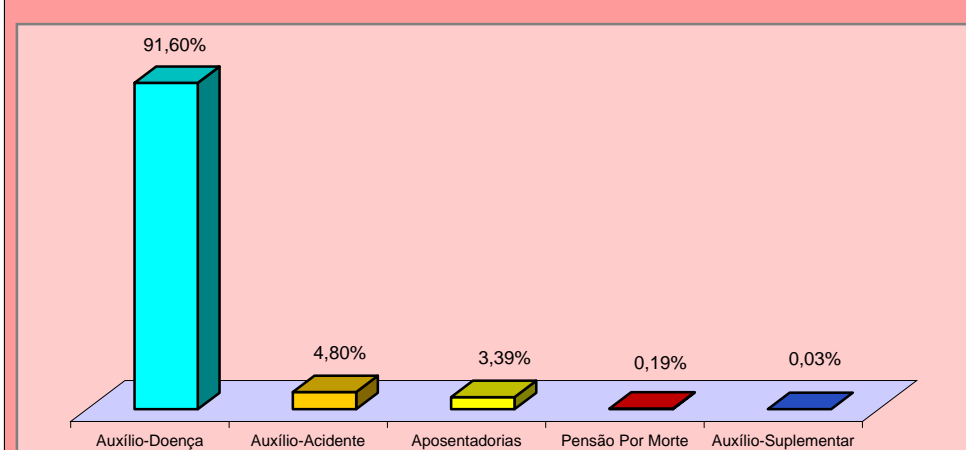
(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

(\*\*) As pensões mensais vitalícias do seringueiro e do dependente do seringueiro, espécies 86 e 89, foram reclassificadas de benefícios assistenciais para encargos previdenciários da união.

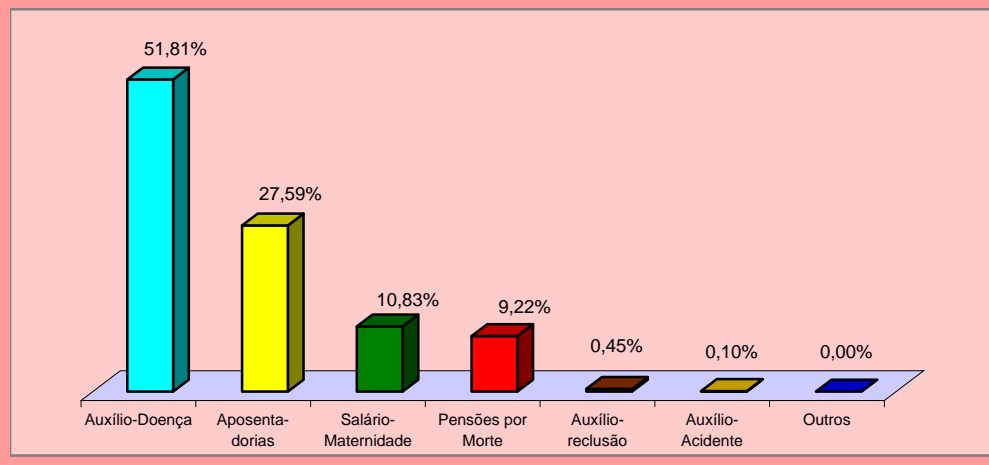
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



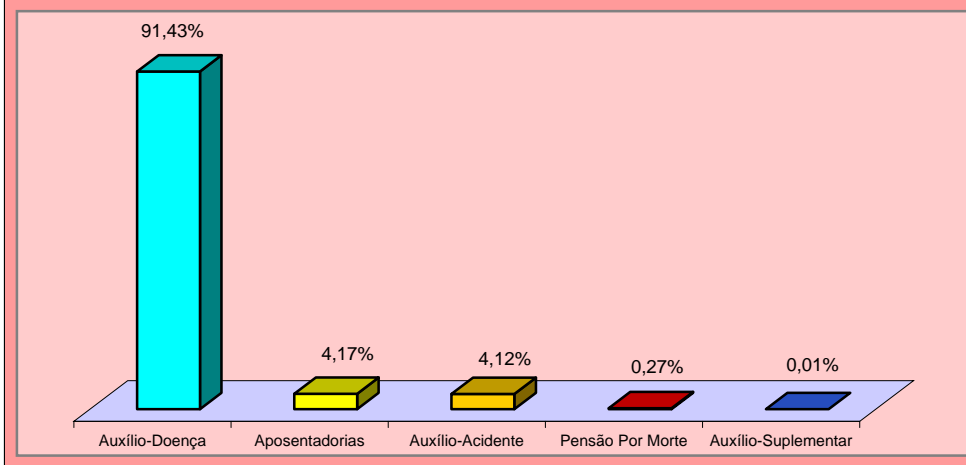
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>668.192.321</b>	<b>100,00</b>	<b>22,06</b>	<b>544.476.787</b>	<b>123.715.535</b>
<b>NORTE</b>	<b>35.026.643</b>	<b>5,24</b>	<b>19,07</b>	<b>19.250.115</b>	<b>15.776.528</b>
Rondônia	4.551.614	0,68	16,74	2.783.016	1.768.599
Acre	2.790.743	0,42	78,92	1.227.653	1.563.089
Amazonas	6.081.212	0,91	12,63	4.082.378	1.998.834
Roraima	1.060.854	0,16	49,82	558.212	502.642
Pará	17.077.501	2,56	16,62	8.843.071	8.234.429
Amapá	810.187	0,12	3,42	464.090	346.098
Tocantins	2.654.532	0,40	9,55	1.291.695	1.362.837
<b>NORDESTE</b>	<b>139.932.767</b>	<b>20,94</b>	<b>21,48</b>	<b>69.911.657</b>	<b>70.021.111</b>
Maranhão	25.953.604	3,88	52,54	6.571.330	19.382.274
Piauí	9.071.168	1,36	-0,32	2.726.038	6.345.131
Ceará	16.224.991	2,43	2,90	8.866.763	7.358.228
Rio Grande do Norte	6.471.064	0,97	21,24	3.280.063	3.191.002
Paraíba	7.019.285	1,05	-2,92	3.484.878	3.534.407
Pernambuco	21.379.900	3,20	12,58	13.267.718	8.112.182
Alagoas	8.391.220	1,26	26,44	5.527.364	2.863.856
Sergipe	6.147.596	0,92	29,06	3.748.842	2.398.755
Bahia	39.273.938	5,88	29,41	22.438.661	16.835.277
<b>SUDESTE</b>	<b>308.179.228</b>	<b>46,12</b>	<b>19,73</b>	<b>291.945.196</b>	<b>16.234.032</b>
Minas Gerais	62.488.523	9,35	16,93	52.793.893	9.694.630
Espírito Santo	13.730.259	2,05	35,71	11.310.319	2.419.940
Rio de Janeiro	52.711.957	7,89	23,76	52.220.206	491.750
São Paulo	179.248.489	26,83	18,52	175.620.778	3.627.712
<b>SUL</b>	<b>141.708.406</b>	<b>21,21</b>	<b>27,36</b>	<b>127.370.184</b>	<b>14.338.222</b>
Paraná	46.968.920	7,03	21,17	41.807.350	5.161.570
Santa Catarina	40.417.223	6,05	19,93	37.041.153	3.376.069
Rio Grande do Sul	54.322.264	8,13	40,01	48.521.681	5.800.583
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>43.345.277</b>	<b>6,49</b>	<b>26,91</b>	<b>35.999.634</b>	<b>7.345.643</b>
Mato Grosso do Sul	6.658.767	1,00	13,59	5.468.956	1.189.811
Mato Grosso	7.705.816	1,15	20,62	5.459.609	2.246.207
Goiás	17.443.551	2,61	36,59	14.186.668	3.256.883
Distrito Federal	11.537.143	1,73	26,31	10.884.402	652.741

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

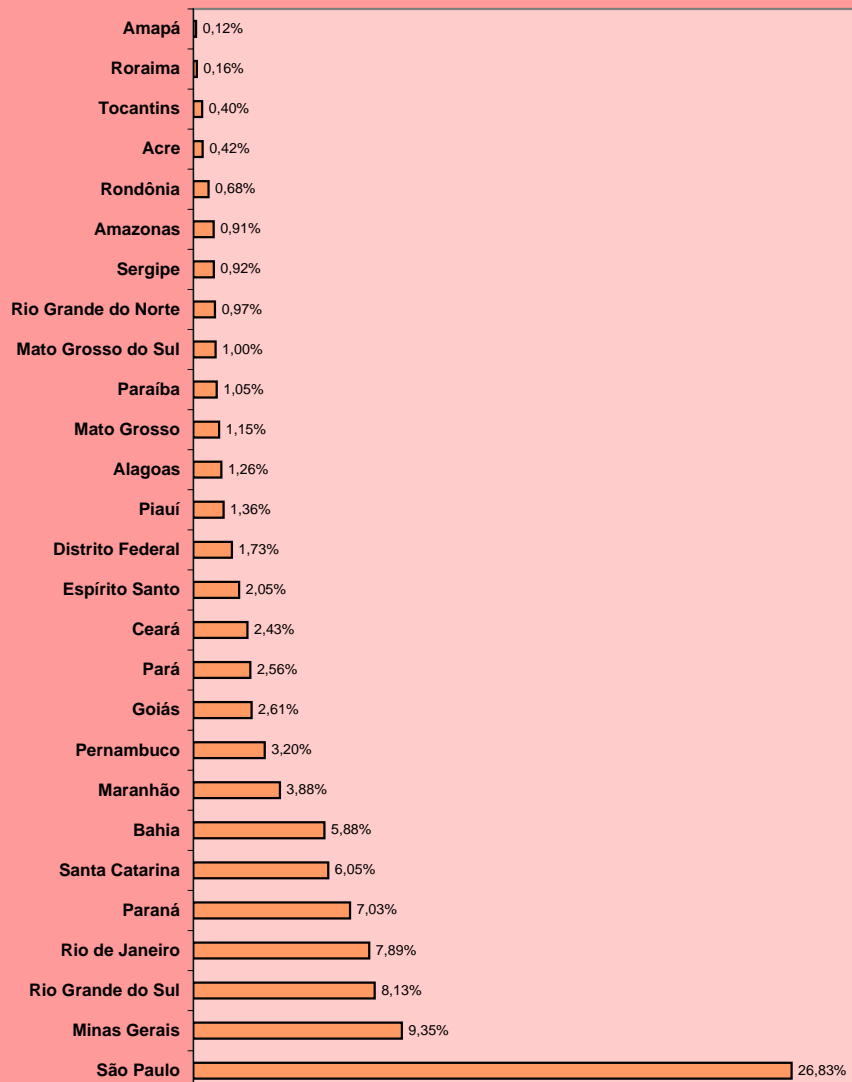
GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>668.192.321</b>	<b>100,00</b>	<b>22,06</b>	<b>544.476.787</b>	<b>123.715.535</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>641.352.734</b>	<b>95,98</b>	<b>22,37</b>	<b>517.637.528</b>	<b>123.715.206</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>597.282.131</b>	<b>89,39</b>	<b>22,38</b>	<b>475.306.810</b>	<b>121.975.321</b>
Aposentadorias	192.235.775	28,77	24,45	155.118.974	37.116.801
Idade	68.765.041	10,29	22,23	33.488.554	35.276.486
Invalidez	16.477.174	2,47	12,49	14.787.887	1.689.287
Tempo de Contribuição	106.993.561	16,01	28,05	106.842.533	151.028
Pensões por Morte	76.422.674	11,44	20,97	55.554.646	20.868.028
Auxílios	253.892.196	38,00	19,48	234.961.935	18.930.261
Doença	243.859.891	36,50	19,18	225.902.592	17.957.300
Acidente	1.073.039	0,16	23,38	928.611	144.428
Reclusão	8.959.266	1,34	27,73	8.130.732	828.534
Salário-Maternidade	74.731.486	11,18	29,06	29.671.254	45.060.232
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>44.070.603</b>	<b>6,60</b>	<b>22,14</b>	<b>42.330.718</b>	<b>1.739.885</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.286.192	0,19	41,85	1.253.705	32.487
Pensão por Morte	220.756	0,03	69,92	219.925	831
Auxílio-Doença	37.053.626	5,55	22,85	35.409.677	1.643.949
Auxílio-Acidente	5.494.919	0,82	13,18	5.432.301	62.618
Auxílio-Suplementar	15.110	0,00	-48,13	15.110	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>24.631.291</b>	<b>3,69</b>	<b>14,40</b>	<b>24.630.963</b>	<b>329</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	24.630.963	3,69	14,41	24.630.963	-
Idoso	7.385.667	1,11	23,01	7.385.667	-
Portador de Deficiência	17.245.296	2,58	11,08	17.245.296	-
Rendas Mensais Vitalícias	329	0,00	-65,09	-	329
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	329	0,00	-65,09	-	329
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>2.208.296</b>	<b>0,33</b>	<b>25,21</b>	<b>2.208.296</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

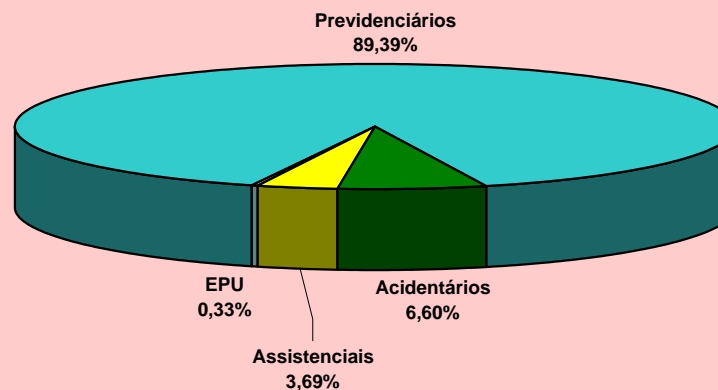
(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

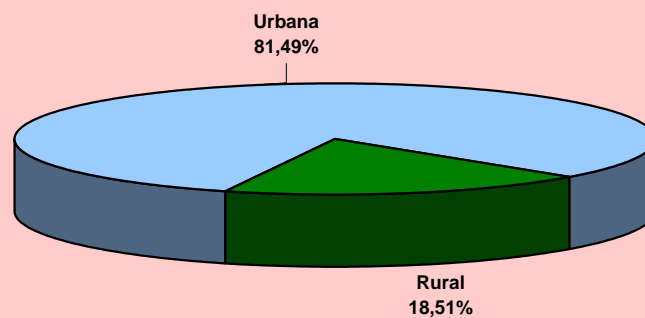
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2012

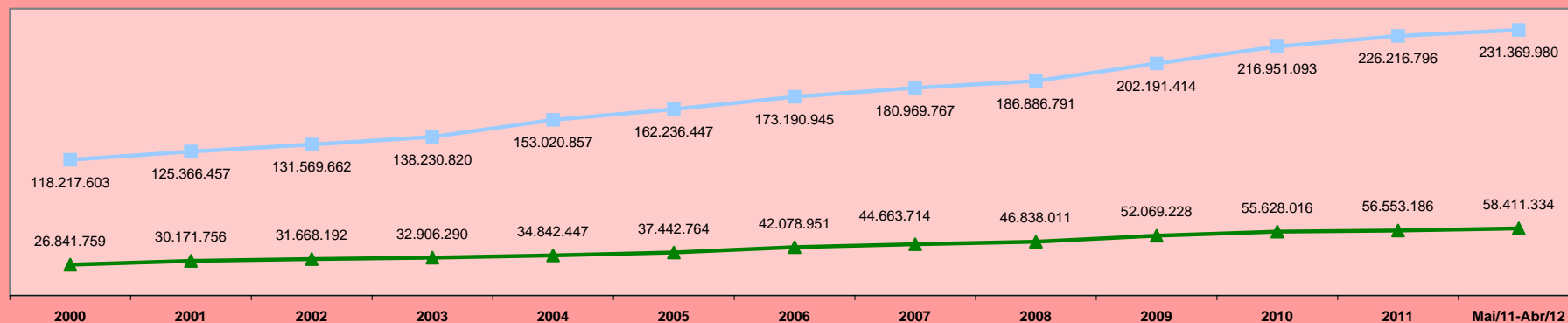
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Total	-	-	-	-	271.778.742.815	10,60	217.422.871.803	54.355.871.012	-	-	-
Janeiro	28.161.957	0,07	19.778.375	8.383.582	20.606.330.508	6,57	16.489.391.100	4.116.939.408	731,71	833,71	491,07
Fevereiro	28.249.297	0,31	19.852.293	8.397.004	20.654.240.856	0,23	16.539.260.127	4.114.980.729	731,14	833,12	490,05
Março	28.273.718	0,09	19.869.534	8.404.184	20.759.169.989	0,51	16.607.888.703	4.151.281.286	734,22	835,85	493,95
Abril	28.393.504	0,42	19.967.407	8.426.097	20.844.425.691	0,41	16.690.477.315	4.153.948.376	734,13	835,89	492,99
Maió	28.433.884	0,14	19.997.709	8.436.175	20.876.230.347	0,15	16.723.099.668	4.153.130.679	734,20	836,25	492,30
Junho	28.596.156	0,57	20.123.148	8.473.008	20.983.022.763	0,51	16.820.443.595	4.162.579.167	733,77	835,88	491,28
Julho	28.644.427	0,17	20.157.656	8.486.771	21.005.859.868	0,11	16.844.684.579	4.161.175.289	733,33	835,65	490,31
Agosto <sup>(1)</sup>	28.769.045	0,44	20.256.992	8.512.053	21.000.901.601	47,58	24.589.837.018	6.411.064.583	1.077,58	1.213,89	753,17
Setembro	28.828.225	0,21	20.300.735	8.527.490	21.237.144.213	-31,50	17.071.086.022	4.166.058.191	736,68	840,91	488,54
Outubro	28.898.031	0,24	20.354.010	8.544.021	21.205.443.048	-0,15	17.036.876.576	4.168.566.471	733,80	837,03	487,89
Novembro <sup>(1)</sup>	29.001.096	0,36	20.438.775	8.562.321	31.406.362.843	48,11	24.976.648.534	6.429.714.309	1.082,94	1.222,02	750,93
Dezembro	29.051.423	0,17	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	-32,50	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Janeiro	29.071.369	0,07	20.488.839	8.582.530	23.480.808.776	10,76	18.661.096.124	4.819.712.651	807,70	910,79	561,57
Fevereiro	29.160.285	0,31	20.562.479	8.597.806	23.527.559.991	0,20	18.715.414.833	4.812.145.158	806,84	910,17	559,69
Março	29.204.988	0,15	20.596.154	8.608.834	23.548.172.063	0,09	18.741.428.008	4.806.744.056	806,31	909,95	558,35
<b>Abril</b>	<b>29.288.519</b>	<b>0,29</b>	<b>20.657.936</b>	<b>8.630.583</b>	<b>23.611.422.553</b>	<b>0,27</b>	<b>18.801.296.895</b>	<b>4.810.125.658</b>	<b>806,17</b>	<b>910,12</b>	<b>557,33</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>94.167.963.383</b>	<b>13,64</b>	<b>74.919.235.861</b>	<b>19.248.727.522</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

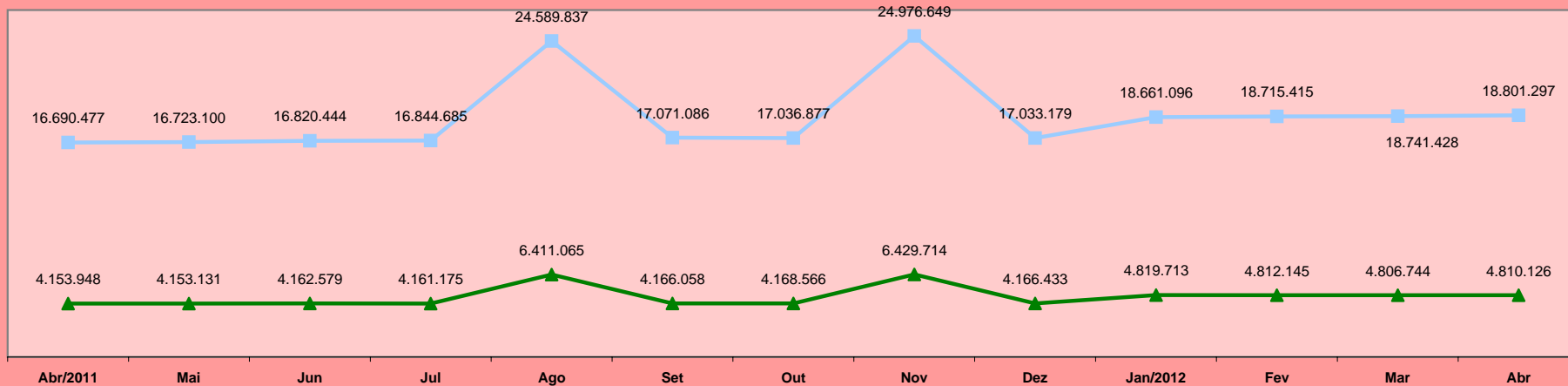
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2012  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de abril de 2012

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2011/2012 (R\$ MIL)**



—■— Urbana —▲— Rural

## 11 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>29.288.519</b>	<b>100,00</b>			<b>0,29</b>	<b>20.657.936</b>	<b>8.630.583</b>	<b>23.611.422.553</b>	<b>100,00</b>			<b>0,27</b>	<b>18.801.296.895</b>	<b>4.810.125.658</b>	<b>806,17</b>	<b>910,12</b>	<b>557,33</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>25.372.511</b>	<b>86,63</b>	<b>100,00</b>		<b>0,27</b>	<b>16.855.191</b>	<b>8.517.320</b>	<b>21.164.051.048</b>	<b>89,63</b>	<b>100,00</b>		<b>0,26</b>	<b>16.424.257.255</b>	<b>4.739.793.793</b>	<b>834,13</b>	<b>974,43</b>	<b>556,49</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>24.545.077</b>	<b>83,80</b>	<b>96,74</b>	<b>100,00</b>	<b>0,29</b>	<b>16.060.305</b>	<b>8.484.772</b>	<b>20.548.405.684</b>	<b>87,03</b>	<b>97,09</b>	<b>100,00</b>	<b>0,26</b>	<b>15.825.624.621</b>	<b>4.722.781.063</b>	<b>837,17</b>	<b>985,39</b>	<b>556,62</b>
Aposentadorias	16.310.974	55,69	64,29	66,45	0,35	10.161.326	6.149.648	14.132.003.151	59,85	66,77	68,77	0,25	10.712.339.704	3.419.663.447	866,41	1.054,23	556,07
Idade	8.551.418	29,20	33,70	34,84	0,36	2.855.597	5.695.821	5.333.131.913	22,59	25,20	25,95	0,23	2.171.125.609	3.162.006.304	623,65	760,31	555,14
Invalidez	3.027.920	10,34	11,93	12,34	0,24	2.590.770	437.150	2.358.539.686	9,99	11,14	11,48	0,15	2.113.604.469	244.935.217	778,93	815,82	560,30
Tempo de Contribuição	4.731.636	16,16	18,65	19,28	0,39	4.714.959	16.677	6.440.331.552	27,28	30,43	31,34	0,30	6.427.609.626	12.721.925	1.361,12	1.363,24	762,84
Pensões por Morte	6.851.791	23,39	27,00	27,92	0,26	4.684.399	2.167.392	5.182.254.338	21,95	24,49	25,22	0,17	3.978.504.804	1.203.749.535	756,34	849,31	555,39
Auxílios	1.306.504	4,46	5,15	5,32	-0,48	1.150.935	155.569	1.188.004.637	5,03	5,61	5,78	0,54	1.095.415.691	92.588.946	909,30	951,76	595,16
Doença	1.235.009	4,22	4,87	5,03	-0,68	1.093.102	141.907	1.146.734.682	4,86	5,42	5,58	0,44	1.059.383.669	87.351.013	928,52	969,15	615,55
Acidente	36.197	0,12	0,14	0,15	1,58	25.976	10.221	17.254.401	0,07	0,08	0,08	1,59	14.071.769	3.182.632	476,68	541,72	311,38
Reclusão	35.298	0,12	0,14	0,14	5,01	31.857	3.441	24.015.555	0,10	0,11	0,12	4,56	21.960.253	2.055.302	680,37	689,34	597,30
Salário-Maternidade	75.394	0,26	0,30	0,31	4,53	63.231	12.163	45.911.605	0,19	0,22	0,22	7,15	39.132.469	6.779.135	608,96	618,88	557,36
Outros <sup>(1)</sup>	414	0,00	0,00	0,00	-3,04	414	-	231.953	0,00	0,00	0,00	-1,77	231.953	-	560,27	560,27	-
<b>Acidentários</b>	<b>827.434</b>	<b>2,83</b>	<b>3,26</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,22</b>	<b>794.886</b>	<b>32.548</b>	<b>615.645.363</b>	<b>2,61</b>	<b>2,91</b>	<b>100,00</b>	<b>0,11</b>	<b>598.632.633</b>	<b>17.012.730</b>	<b>744,04</b>	<b>753,11</b>	<b>522,70</b>
Aposentadorias por Invalidez	176.395	0,60	0,70	21,32	0,49	165.042	11.353	173.729.838	0,74	0,82	28,22	0,39	167.403.458	6.326.381	984,89	1.014,31	557,24
Pensão por Morte	123.452	0,42	0,49	14,92	-0,07	119.177	4.275	105.908.895	0,45	0,50	17,20	-0,20	103.453.936	2.454.958	857,90	868,07	574,26
Auxílio-Doença	168.969	0,58	0,67	20,42	-1,78	159.037	9.932	171.484.354	0,73	0,81	27,85	-0,19	165.407.653	6.076.701	1.014,89	1.040,06	611,83
Auxílio-Acidente	290.792	0,99	1,15	35,14	0,25	283.804	6.988	153.556.956	0,65	0,73	24,94	0,38	151.402.267	2.154.690	528,06	533,47	308,34
Auxílio-Suplementar	67.826	0,23	0,27	8,20	-0,43	67.826	-	10.965.320	0,05	0,05	1,78	-0,47	10.965.320	-	161,67	161,67	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.890.770</b>	<b>13,28</b>	<b>100,00</b>		<b>0,03</b>	<b>3.777.507</b>	<b>113.263</b>	<b>2.415.099.713</b>	<b>10,23</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,30</b>	<b>2.344.767.848</b>	<b>70.331.865</b>	<b>620,73</b>	<b>620,72</b>	<b>620,96</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.644.591	12,44	93,67	<b>100,00</b>	0,45	3.644.591	-	2.262.328.183	9,58	93,67	<b>100,00</b>	0,45	2.262.328.183	-	620,74	620,74	-
Idoso	1.704.664	5,82	43,81	46,77	0,36	1.704.664	-	1.058.883.520	4,48	43,84	46,81	0,36	1.058.883.520	-	621,17	621,17	-
Portador de Deficiência	1.939.927	6,62	49,86	53,23	0,53	1.939.927	-	1.203.444.664	5,10	49,83	53,19	0,53	1.203.444.664	-	620,36	620,36	-
Rendas Mensais Vitalícias	246.179	0,84	6,33	<b>100,00</b>	-0,73	132.916	113.263	152.771.530	0,65	6,33	<b>100,00</b>	-0,73	82.439.665	70.331.865	620,57	620,24	620,96
Idade	56.548	0,19	1,45	22,97	-1,11	27.826	28.722	35.151.397	0,15	1,46	23,01	-1,11	17.292.962	17.858.436	621,62	621,47	621,77
Invalidez	189.631	0,65	4,87	77,03	-0,62	105.090	84.541	117.620.133	0,50	4,87	76,99	-0,62	65.146.703	52.473.429	620,26	619,91	620,69
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2) (*)</sup></b>	<b>25.238</b>	<b>0,09</b>			<b>112,60</b>	<b>25.238</b>	<b>-</b>	<b>32.271.792</b>	<b>0,14</b>			<b>101,90</b>	<b>32.271.792</b>	<b>-</b>	<b>1.278,70</b>	<b>1.278,70</b>	<b>-</b>

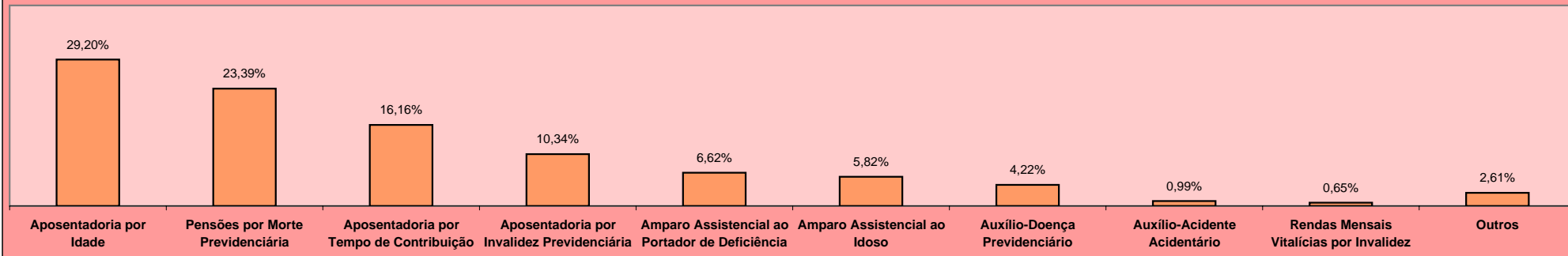
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

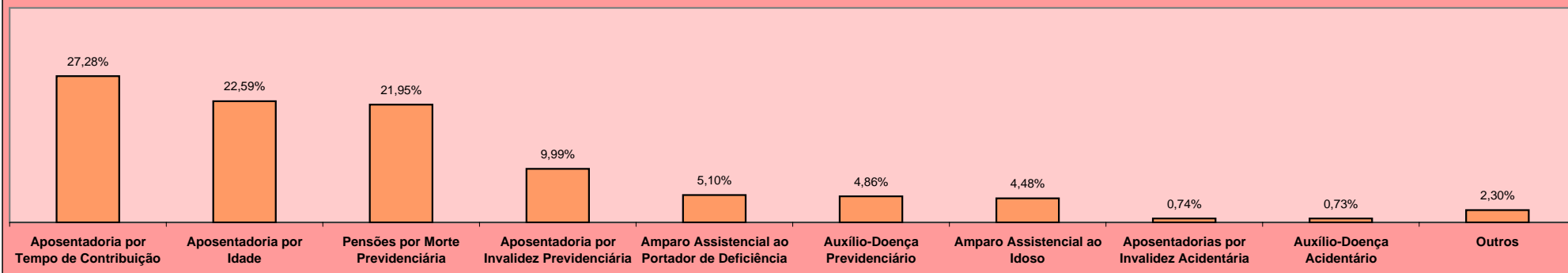
(\*) As pensões mensais vitalícias do seringueiro e do dependente do seringueiro, espécies 85 e 86, foram reclassificadas de benefícios assistenciais para encargos previdenciários da união.



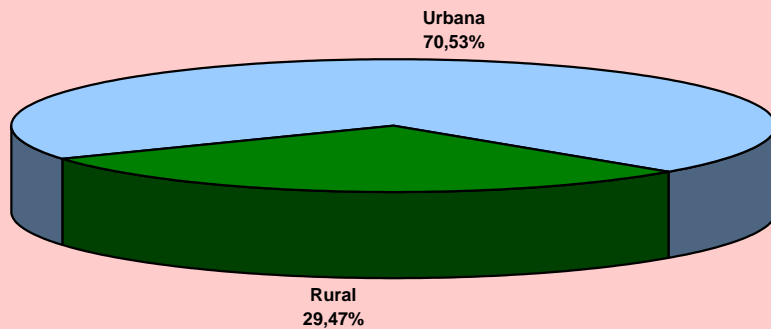
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



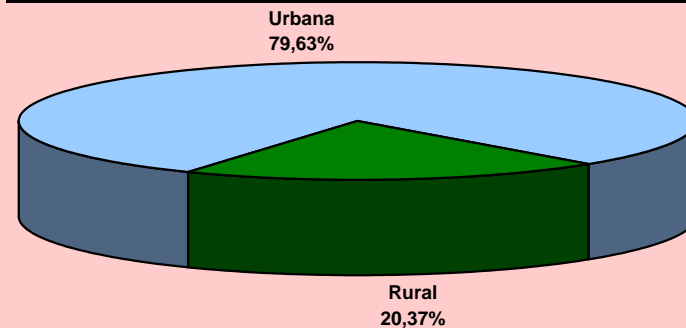
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>29.288.519</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>25.372.511</b>	<b>3.890.770</b>	<b>25.238</b>	<b>25.671.196.927</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>23.220.698.050</b>	<b>2.417.061.283</b>	<b>33.437.594</b>
< 1	694.469	2,37	2,37	687.596	6.662	211	218.442.787	0,85	0,85	217.233.164	1.145.187	64.436
= 1	19.766.209	67,49	69,86	15.878.836	3.884.098	3.275	12.294.581.998	47,89	48,74	9.876.635.992	2.415.908.956	2.037.050
1 -  2	4.118.265	14,06	83,92	4.097.811	10	20.444	3.675.384.456	14,32	63,06	3.651.753.956	7.139	23.623.361
2 -  3	2.237.670	7,64	91,56	2.237.388	–	282	3.448.319.128	13,43	76,49	3.447.862.298	–	456.829
3 -  4	1.501.484	5,13	96,69	1.501.250	–	234	3.220.089.760	12,54	89,04	3.219.574.876	–	514.884
4 -  5	766.938	2,62	99,31	766.811	–	127	2.099.325.483	8,18	97,21	2.098.971.920	–	353.563
5 -  6	174.473	0,60	99,90	174.391	–	82	577.135.567	2,25	99,46	576.858.461	–	277.107
6 -  7	20.321	0,07	99,97	20.255	–	66	78.598.200	0,31	99,77	78.329.877	–	268.323
7 -  8	3.248	0,01	99,98	3.196	–	52	15.223.146	0,06	99,83	14.981.259	–	241.886
8 -  9	1.472	0,01	99,99	1.433	–	39	7.667.614	0,03	99,86	7.461.790	–	205.823
9 -  10	650	0,00	99,99	617	–	33	3.832.130	0,01	99,87	3.638.043	–	194.086
10 -  20	2.754	0,01	100,00	2.538	–	216	22.376.048	0,09	99,96	20.473.693	–	1.902.355
20 -  30	370	0,00	100,00	262	–	108	5.389.398	0,02	99,98	3.839.228	–	1.550.170
30 -  40	95	0,00	100,00	68	–	27	2.027.547	0,01	99,99	1.466.464	–	561.083
40 -  50	92	0,00	100,00	57	–	35	2.465.980	0,01	100,00	1.526.565	–	939.415
50 -  60	8	0,00	100,00	1	–	7	280.380	0,00	100,00	33.158	–	247.221
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	1	0,00	100,00	1	–	–	57.306	0,00	100,00	57.306	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

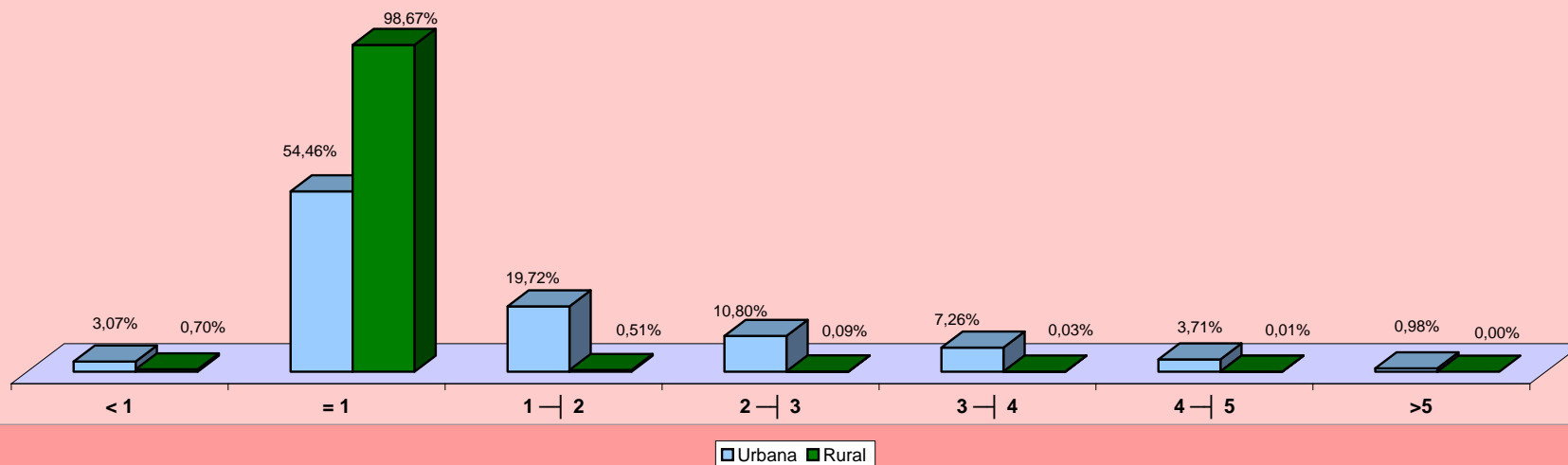
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>20.657.936</b>	<b>16.855.191</b>	<b>3.777.507</b>	<b>25.238</b>	<b>20.302.045.162</b>	<b>17.921.922.056</b>	<b>2.346.685.512</b>	<b>33.437.594</b>	<b>8.630.583</b>	<b>8.517.320</b>	<b>113.263</b>	<b>5.369.151.765</b>	<b>5.298.775.994</b>	<b>70.375.771</b>
< 1	634.415	627.708	6.496	211	201.403.679	200.223.493	1.115.750	64.436	60.054	59.888	166	17.039.108	17.009.671	29.437
= 1	11.250.102	7.475.826	3.771.001	3.275	6.997.563.444	4.649.963.772	2.345.562.622	2.037.050	8.516.107	8.403.010	113.097	5.297.018.554	5.226.672.220	70.346.334
1 -  2	4.074.330	4.053.876	10	20.444	3.638.527.874	3.614.897.374	7.139	23.623.361	43.935	43.935	-	36.856.582	36.856.582	-
2 -  3	2.230.267	2.229.985	-	282	3.437.332.961	3.436.876.132	-	456.829	7.403	7.403	-	10.986.166	10.986.166	-
3 -  4	1.499.322	1.499.088	-	234	3.215.419.701	3.214.904.817	-	514.884	2.162	2.162	-	4.670.059	4.670.059	-
4 -  5	766.118	765.991	-	127	2.097.092.127	2.096.738.564	-	353.563	820	820	-	2.233.356	2.233.356	-
5 -  6	174.387	174.305	-	82	576.850.654	576.573.547	-	277.107	86	86	-	284.914	284.914	-
6 -  7	20.306	20.240	-	66	78.539.615	78.271.293	-	268.323	15	15	-	58.584	58.584	-
7 -  8	3.247	3.195	-	52	15.218.704	14.976.817	-	241.886	1	1	-	4.442	4.442	-
8 -  9	1.472	1.433	-	39	7.667.614	7.461.790	-	205.823	-	-	-	-	-	-
9 -  10	650	617	-	33	3.832.130	3.638.043	-	194.086	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.754	2.538	-	216	22.376.048	20.473.693	-	1.902.355	-	-	-	-	-	-
20 -  30	370	262	-	108	5.389.398	3.839.228	-	1.550.170	-	-	-	-	-	-
30 -  40	95	68	-	27	2.027.547	1.466.464	-	561.083	-	-	-	-	-	-
40 -  50	92	57	-	35	2.465.980	1.526.565	-	939.415	-	-	-	-	-	-
50 -  60	8	1	-	7	280.380	33.158	-	247.221	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	1	1	-	-	57.306	57.306	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

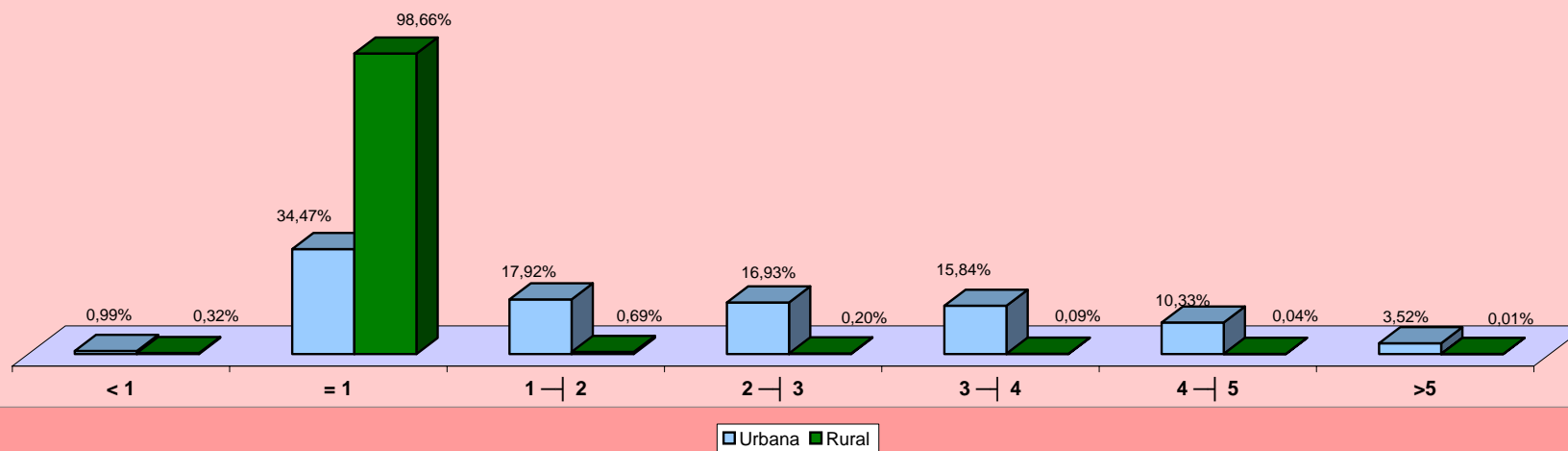
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>29.288.519</b>	<b>694.469</b>	<b>19.766.209</b>	<b>8.624.357</b>	<b>200.164</b>	<b>3.320</b>	<b>25.671.196.927</b>	<b>218.442.787</b>	<b>12.294.581.998</b>	<b>12.443.118.828</b>	<b>682.456.656</b>	<b>32.596.658</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.475.227</b>	<b>20.900</b>	<b>1.262.009</b>	<b>187.116</b>	<b>5.129</b>	<b>73</b>	<b>1.069.275.840</b>	<b>6.638.066</b>	<b>784.969.598</b>	<b>259.475.653</b>	<b>17.507.393</b>	<b>685.129</b>
Rondônia	186.366	4.352	162.458	19.155	391	10	127.189.184	1.382.327	101.048.876	23.345.367	1.338.285	74.328
Acre	76.628	1.519	60.623	14.289	197	-	57.481.963	444.267	37.707.506	18.667.076	663.114	-
Amazonas	250.790	3.117	202.572	43.862	1.222	17	194.954.890	1.009.013	125.999.784	63.631.705	4.180.729	133.659
Roraima	33.343	469	29.243	3.523	108	-	23.322.959	141.558	18.189.146	4.620.847	371.408	-
Pará	718.230	9.088	618.527	87.754	2.816	45	523.484.612	2.915.571	384.723.794	125.763.423	9.615.430	466.393
Amapá	45.436	613	39.279	5.441	103	-	32.206.905	190.758	24.431.538	7.240.670	343.939	-
Tocantins	164.434	1.742	149.307	13.092	292	1	110.635.326	554.572	92.868.954	16.206.564	994.487	10.749
<b>NORDESTE</b>	<b>8.036.394</b>	<b>140.892</b>	<b>6.936.386</b>	<b>927.728</b>	<b>30.702</b>	<b>686</b>	<b>5.786.291.008</b>	<b>42.821.985</b>	<b>4.314.432.092</b>	<b>1.316.186.510</b>	<b>106.264.346</b>	<b>6.586.075</b>
Maranhão	890.607	7.007	835.210	46.577	1.786	27	592.800.681	2.142.309	519.500.620	64.630.872	6.223.769	303.111
Piauí	535.519	5.898	495.208	33.342	1.050	21	359.162.742	1.784.269	308.019.376	45.539.625	3.644.636	174.837
Ceará	1.293.915	21.430	1.147.841	119.999	4.518	127	909.700.109	6.476.520	713.957.102	172.385.877	15.770.390	1.110.221
Rio Grande do Norte	498.746	11.325	427.427	58.004	1.929	61	356.352.141	3.342.613	265.859.594	79.847.428	6.756.774	545.731
Paraíba	637.797	10.923	565.114	59.771	1.943	46	441.697.867	3.175.369	351.500.908	79.782.834	6.795.346	443.410
Pernambuco	1.357.261	32.683	1.105.950	211.791	6.621	216	1.023.414.167	9.923.826	687.900.900	300.445.978	23.014.249	2.129.214
Alagoas	456.580	6.621	387.705	60.529	1.692	33	328.942.759	2.021.143	241.152.510	79.622.088	5.845.129	301.889
Sergipe	282.377	6.646	233.070	41.055	1.577	29	212.535.777	1.921.751	144.969.540	59.916.126	5.434.290	294.070
Bahia	2.083.592	38.359	1.738.861	296.660	9.586	126	1.561.684.764	12.034.184	1.081.571.542	434.015.682	32.779.764	1.283.592
<b>SUDESTE</b>	<b>13.006.842</b>	<b>383.036</b>	<b>7.115.386</b>	<b>5.383.837</b>	<b>122.628</b>	<b>1.955</b>	<b>12.956.251.534</b>	<b>121.099.049</b>	<b>4.425.770.092</b>	<b>7.973.190.312</b>	<b>416.784.602</b>	<b>19.407.479</b>
Minas Gerais	3.302.237	74.389	2.357.112	851.702	18.703	331	2.745.577.391	23.241.031	1.466.123.664	1.189.500.154	63.790.598	2.921.944
Espírito Santo	507.964	14.593	351.026	138.835	3.462	48	434.165.931	4.633.031	218.338.172	199.069.528	11.703.692	421.507
Rio de Janeiro	2.604.134	95.126	1.354.336	1.121.659	32.068	945	2.678.537.948	27.080.928	842.396.992	1.688.458.231	111.041.729	9.560.069
São Paulo	6.592.507	198.928	3.052.912	3.271.641	68.395	631	7.097.970.263	66.144.058	1.898.911.264	4.896.162.399	230.248.582	6.503.959
<b>SUL</b>	<b>5.177.360</b>	<b>118.132</b>	<b>3.261.268</b>	<b>1.767.068</b>	<b>30.470</b>	<b>422</b>	<b>4.568.984.712</b>	<b>37.810.626</b>	<b>2.028.508.696</b>	<b>2.394.982.609</b>	<b>103.599.792</b>	<b>4.082.989</b>
Paraná	1.676.186	32.360	1.137.166	498.167	8.362	131	1.417.185.887	10.542.553	707.317.252	669.513.723	28.495.349	1.317.010
Santa Catarina	1.186.897	32.575	680.327	465.851	8.049	95	1.081.990.535	10.602.765	423.163.394	620.022.943	27.335.269	866.165
Rio Grande do Sul	2.314.277	53.197	1.443.775	803.050	14.059	196	2.069.808.290	16.665.308	898.028.050	1.105.445.943	47.769.175	1.899.814
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.592.696</b>	<b>31.509</b>	<b>1.191.160</b>	<b>358.608</b>	<b>11.235</b>	<b>184</b>	<b>1.290.393.833</b>	<b>10.073.062</b>	<b>740.901.520</b>	<b>499.283.743</b>	<b>38.300.523</b>	<b>1.834.985</b>
Mato Grosso do Sul	311.632	6.294	236.190	67.914	1.217	17	240.841.454	2.050.274	146.910.180	87.587.276	4.151.427	142.297
Mato Grosso	324.956	5.600	262.851	55.429	1.068	8	238.383.869	1.851.083	163.493.322	69.327.170	3.644.914	67.381
Goiás	622.563	10.695	488.282	119.947	3.598	41	481.551.310	3.404.837	303.711.404	161.753.177	12.326.488	355.403
Distrito Federal	333.545	8.920	203.837	115.318	5.352	118	329.617.200	2.766.868	126.786.614	180.616.120	18.177.694	1.269.905

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

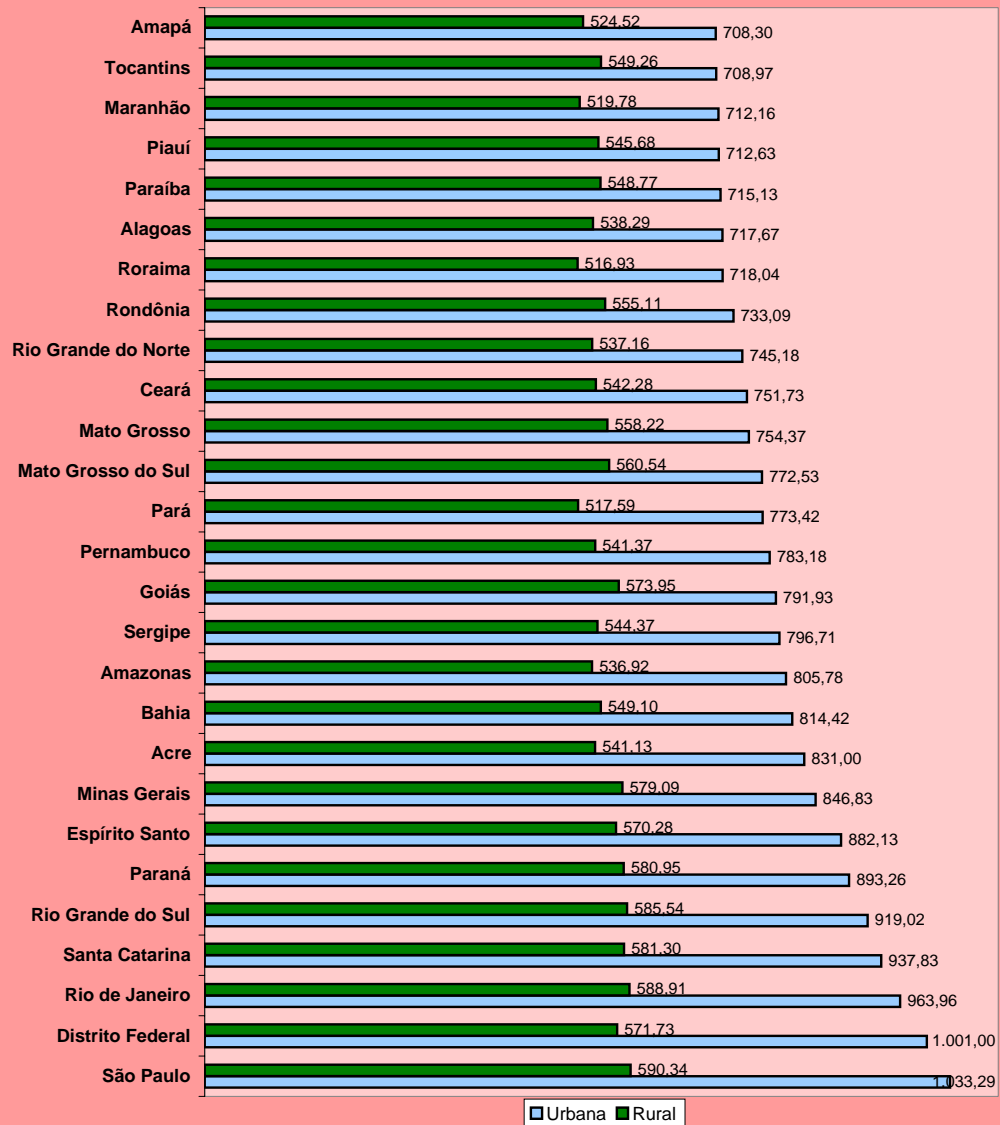
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

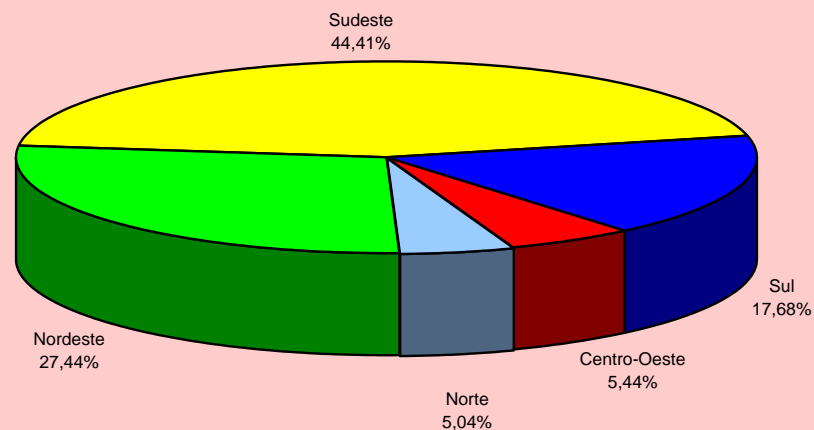
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>29.288.519</b>	<b>100,00</b>	<b>0,29</b>	<b>20.657.936</b>	<b>8.630.583</b>	<b>29,47</b>	<b>23.611.422.553</b>	<b>100,00</b>	<b>0,27</b>	<b>18.801.296.895</b>	<b>4.810.125.658</b>	<b>20,37</b>	<b>806,17</b>	<b>910,12</b>	<b>557,33</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.475.227</b>	<b>5,04</b>	<b>0,32</b>	<b>756.632</b>	<b>718.595</b>	<b>48,71</b>	<b>964.408.809</b>	<b>4,08</b>	<b>0,26</b>	<b>582.612.354</b>	<b>381.796.456</b>	<b>39,59</b>	<b>653,74</b>	<b>770,01</b>	<b>531,31</b>
Rondônia	186.366	0,64	0,32	77.160	109.206	58,60	117.186.612	0,50	0,30	56.565.064	60.621.548	51,73	628,80	733,09	555,11
Acre	76.628	0,26	0,60	41.365	35.263	46,02	53.456.239	0,23	0,54	34.374.197	19.082.042	35,70	697,61	831,00	541,13
Amazonas	250.790	0,86	0,14	162.993	87.797	35,01	178.475.853	0,76	0,19	131.335.921	47.139.932	26,41	711,65	805,78	536,92
Roraima	33.343	0,11	0,53	17.035	16.308	48,91	20.661.890	0,09	0,36	12.231.813	8.430.077	40,80	619,68	718,04	516,93
Pará	718.230	2,45	0,33	362.451	355.779	49,54	464.477.178	1,97	0,24	280.328.027	184.149.151	39,65	646,70	773,42	517,59
Amapá	45.436	0,16	0,49	30.298	15.138	33,32	29.400.356	0,12	0,44	21.460.186	7.940.170	27,01	647,07	708,30	524,52
Tocantins	164.434	0,56	0,32	65.330	99.104	60,27	100.750.681	0,43	0,22	46.317.145	54.433.536	54,03	612,71	708,97	549,26
<b>NORDESTE</b>	<b>8.036.394</b>	<b>27,44</b>	<b>0,31</b>	<b>3.869.019</b>	<b>4.167.375</b>	<b>51,86</b>	<b>5.219.729.302</b>	<b>22,11</b>	<b>0,23</b>	<b>2.964.920.351</b>	<b>2.254.808.951</b>	<b>43,20</b>	<b>649,51</b>	<b>766,32</b>	<b>541,06</b>
Maranhão	890.607	3,04	0,44	294.679	595.928	66,91	519.611.386	2,20	0,29	209.857.713	309.753.673	59,61	583,44	712,16	519,78
Piauí	535.519	1,83	0,46	182.030	353.489	66,01	322.612.944	1,37	0,36	129.720.653	192.892.291	59,79	602,43	712,63	545,68
Ceará	1.293.915	4,42	0,26	574.649	719.266	55,59	822.023.192	3,48	0,17	431.982.001	390.041.191	47,45	635,30	751,73	542,28
Rio Grande do Norte	498.746	1,70	0,27	244.406	254.340	51,00	318.747.051	1,35	0,21	182.126.433	136.620.618	42,86	639,10	745,18	537,16
Paraíba	637.797	2,18	0,26	291.877	345.920	54,24	398.559.292	1,69	0,18	208.728.848	189.830.444	47,63	624,90	715,13	548,77
Pernambuco	1.357.261	4,63	0,25	794.793	562.468	41,44	926.973.680	3,93	0,20	622.469.453	304.504.227	32,85	682,97	783,18	541,37
Alagoas	456.580	1,56	0,06	288.256	168.324	36,87	297.478.416	1,26	0,04	206.871.745	90.606.672	30,46	651,54	717,67	538,29
Sergipe	282.377	0,96	0,44	156.989	125.388	44,40	193.331.313	0,82	0,40	125.073.994	68.257.320	35,31	684,66	796,71	544,37
Bahia	2.083.592	7,11	0,33	1.041.340	1.042.252	50,02	1.420.392.028	6,02	0,25	848.089.513	572.302.515	40,29	681,70	814,42	549,10
<b>SUDESTE</b>	<b>13.006.842</b>	<b>44,41</b>	<b>0,28</b>	<b>11.277.042</b>	<b>1.729.800</b>	<b>13,30</b>	<b>11.994.972.998</b>	<b>50,80</b>	<b>0,29</b>	<b>10.987.942.526</b>	<b>1.007.030.472</b>	<b>8,40</b>	<b>922,20</b>	<b>974,36</b>	<b>582,17</b>
Minas Gerais	3.302.237	11,27	0,30	2.342.291	959.946	29,07	2.539.418.853	10,76	0,28	1.983.527.863	555.890.990	21,89	769,00	846,83	579,09
Espírito Santo	507.964	1,73	0,33	347.085	160.879	31,67	397.921.584	1,69	0,33	306.174.844	91.746.739	23,06	783,37	882,13	570,28
Rio de Janeiro	2.604.134	8,89	0,20	2.528.208	75.926	2,92	2.481.801.540	10,51	0,26	2.437.088.046	44.713.494	1,80	953,02	963,96	588,91
São Paulo	6.592.507	22,51	0,30	6.059.458	533.049	8,09	6.575.831.021	27,85	0,31	6.261.151.773	314.679.248	4,79	997,47	1.033,29	590,34
<b>SUL</b>	<b>5.177.360</b>	<b>17,68</b>	<b>0,22</b>	<b>3.658.749</b>	<b>1.518.611</b>	<b>29,33</b>	<b>4.236.006.403</b>	<b>17,94</b>	<b>0,22</b>	<b>3.350.806.788</b>	<b>885.199.615</b>	<b>20,90</b>	<b>818,18</b>	<b>915,83</b>	<b>582,90</b>
Paraná	1.676.186	5,72	0,26	1.090.959	585.227	34,91	1.314.494.602	5,57	0,28	974.507.147	339.987.455	25,86	784,22	893,26	580,95
Santa Catarina	1.186.897	4,05	0,17	874.548	312.349	26,32	1.001.750.565	4,24	0,15	820.180.839	181.569.726	18,13	844,01	937,83	581,30
Rio Grande do Sul	2.314.277	7,90	0,21	1.693.242	621.035	26,83	1.919.761.237	8,13	0,21	1.556.118.802	363.642.435	18,94	829,53	919,02	585,54
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.592.696</b>	<b>5,44</b>	<b>0,39</b>	<b>1.096.494</b>	<b>496.202</b>	<b>31,15</b>	<b>1.196.305.040</b>	<b>5,07</b>	<b>0,41</b>	<b>915.014.876</b>	<b>281.290.164</b>	<b>23,51</b>	<b>751,12</b>	<b>834,49</b>	<b>566,89</b>
Mato Grosso do Sul	311.632	1,06	0,57	214.757	96.875	31,09	220.208.532	0,93	0,50	165.905.743	54.302.789	24,66	706,63	772,53	560,54
Mato Grosso	324.956	1,11	0,58	192.552	132.404	40,75	219.165.682	0,93	0,66	145.255.579	73.910.102	33,72	674,45	754,37	558,22
Goiás	622.563	2,13	0,28	411.448	211.115	33,91	447.010.119	1,89	0,32	325.839.877	121.170.242	27,11	718,02	791,93	573,95
Distrito Federal	333.545	1,14	0,25	277.737	55.808	16,73	309.920.708	1,31	0,32	278.013.676	31.907.032	10,30	929,17	1.001,00	571,73

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

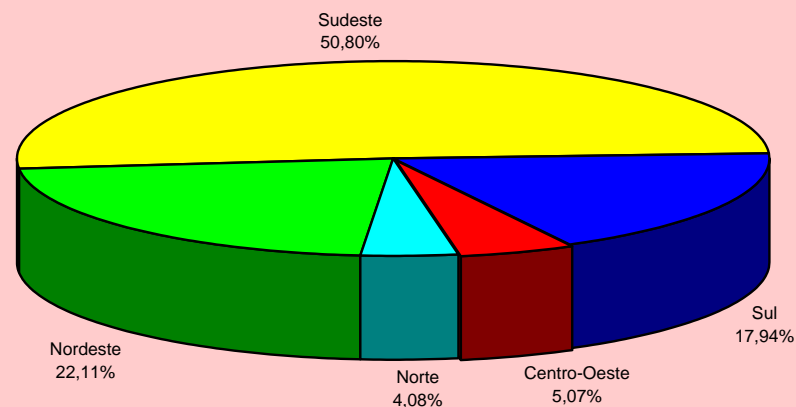
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



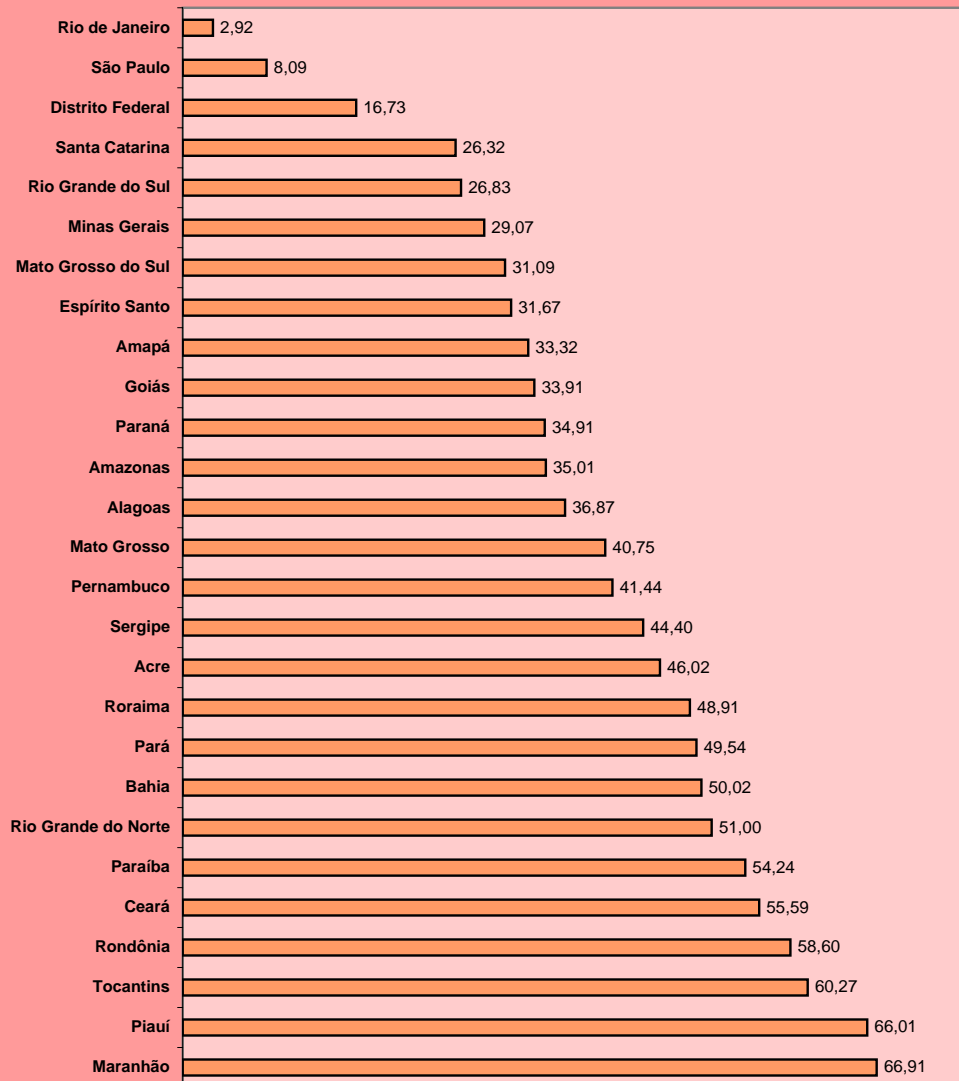
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



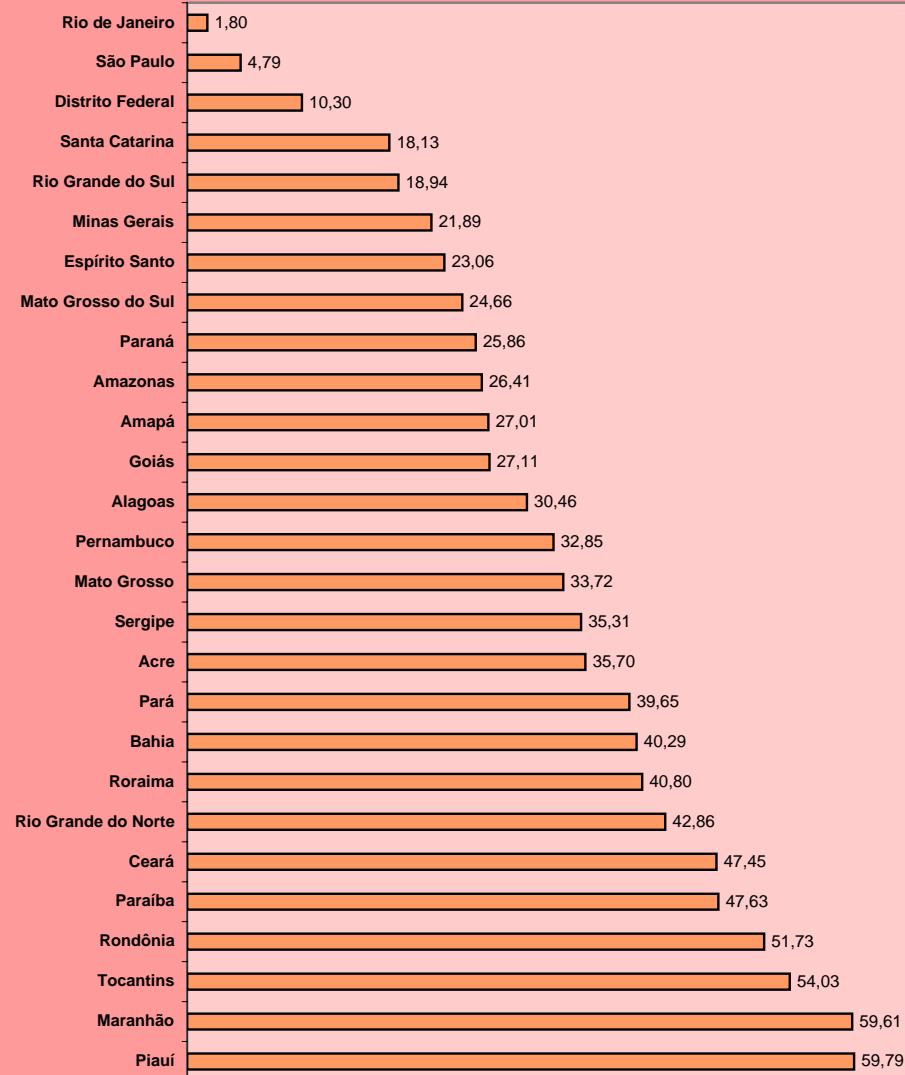
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	306.547	–	306.547	177.077.846	–	177.077.846	577,65	–	577,65
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	12.266	–	12.266	7.946.692	–	7.946.692	647,86	–	647,86
41	Aposentadoria por idade	8.232.603	2.855.595	5.377.008	5.148.104.775	2.171.123.009	2.976.981.766	625,33	760,30	553,65
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	2.055	2.055	–	2.055,00	2.055,00	–
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	1	1	–	545	545	–	545,00	545,00	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>8.551.418</b>	<b>2.855.597</b>	<b>5.695.821</b>	<b>5.333.131.913</b>	<b>2.171.125.609</b>	<b>3.162.006.304</b>	<b>623,65</b>	<b>760,31</b>	<b>555,14</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	148.073	–	148.073	82.342.722	–	82.342.722	556,10	–	556,10
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.713	–	2.713	1.697.867	–	1.697.867	625,83	–	625,83
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.876.806	2.590.442	286.364	2.274.046.436	2.113.151.807	160.894.629	790,48	815,75	561,85
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	93	93	–	176.762	176.762	–	1.900,67	1.900,67	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	18	18	–	40.980	40.980	–	2.276,65	2.276,65	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	139	139	–	76.938	76.938	–	553,51	553,51	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	78	78	–	157.982	157.982	–	2.025,42	2.025,42	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.027.920</b>	<b>2.590.770</b>	<b>437.150</b>	<b>2.358.539.686</b>	<b>2.113.604.469</b>	<b>244.935.217</b>	<b>778,93</b>	<b>815,82</b>	<b>560,30</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.286.278	4.269.601	16.677	5.756.521.399	5.743.799.473	12.721.925	1.343,01	1.345,28	762,84
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.951	1.951	–	5.444.163	5.444.163	–	2.790,45	2.790,45	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	776	776	–	2.292.018	2.292.018	–	2.953,63	2.953,63	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	443	443	–	910.995	910.995	–	2.056,42	2.056,42	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	369.480	369.480	–	578.209.175	578.209.175	–	1.564,93	1.564,93	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	11	11	–	10.376	10.376	–	943,23	943,23	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	72.139	72.139	–	93.755.448	93.755.448	–	1.299,65	1.299,65	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	208	208	–	775.940	775.940	–	3.730,48	3.730,48	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	350	350	–	2.412.037	2.412.037	–	6.891,54	6.891,54	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.731.636</b>	<b>4.714.959</b>	<b>16.677</b>	<b>6.440.331.552</b>	<b>6.427.609.626</b>	<b>12.721.925</b>	<b>1.361,12</b>	<b>1.363,24</b>	<b>762,84</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	555.810	–	555.810	306.935.436	–	306.935.436	552,23	–	552,23
03	Pensão por morte do empregador rural	15.662	–	15.662	9.679.138	–	9.679.138	618,00	–	618,00
21	Pensão por morte previdenciária	6.266.500	4.670.580	1.595.920	4.841.839.126	3.954.704.165	887.134.961	772,65	846,73	555,88
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.576	6.576	–	13.529.146	13.529.146	–	2.057,35	2.057,35	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.844	1.844	–	1.383.400	1.383.400	–	750,22	750,22	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.120	2.120	–	1.125.362	1.125.362	–	530,83	530,83	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.603	1.603	–	4.227.228	4.227.228	–	2.637,07	2.637,07	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	552	552	–	303.494	303.494	–	549,81	549,81	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.124	1.124	–	3.232.008	3.232.008	–	2.875,45	2.875,45	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>6.851.791</b>	<b>4.684.399</b>	<b>2.167.392</b>	<b>5.182.254.338</b>	<b>3.978.504.804</b>	<b>1.203.749.535</b>	<b>756,34</b>	<b>849,31</b>	<b>555,39</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	24	–	24	14.928	–	14.928	622,00	–	622,00
15	Auxílio-reclusão do trabalhador rural	–	–	–	–	–	–	–	–	–
25	Auxílio-reclusão	35.298	31.857	3.441	24.015.555	21.960.253	2.055.302	680,37	689,34	597,30
31	Auxílio-doença previdenciário	1.234.985	1.093.102	141.883	1.146.719.754	1.059.383.669	87.336.085	928,53	969,15	615,55
36	Auxílio Acidente	36.197	25.976	10.221	17.254.401	14.071.769	3.182.632	476,68	541,72	311,38
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.306.504</b>	<b>1.150.935</b>	<b>155.569</b>	<b>1.188.004.637</b>	<b>1.095.415.691</b>	<b>92.588.946</b>	<b>909,30</b>	<b>951,76</b>	<b>595,16</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.365	–	2.365	1.288.984	–	1.288.984	545,02	–	545,02
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.687	–	3.687	1.971.247	–	1.971.247	534,65	–	534,65
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	622	–	622	622,00	–	622,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	168.968	159.037	9.931	171.483.732	165.407.653	6.076.079	1.014,89	1.040,06	611,83
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	172.708	165.042	7.666	171.758.591	167.403.458	4.355.133	994,50	1.014,31	568,11
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	121.087	119.177	1.910	104.619.910	103.453.936	1.165.974	864,01	868,07	610,46
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	290.792	283.804	6.988	153.556.956	151.402.267	2.154.690	528,06	533,47	308,34
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	67.826	67.826	–	10.965.320	10.965.320	–	161,67	161,67	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>827.434</b>	<b>794.886</b>	<b>32.548</b>	<b>615.645.363</b>	<b>598.632.633</b>	<b>17.012.730</b>	<b>744,04</b>	<b>753,11</b>	<b>522,70</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	124	124	–	81.899	81.899	–	660,47	660,47	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	209	209	–	133.463	133.463	–	638,58	638,58	–
68	Pecúlio especial de aposentadoria	–	–	–	–	–	–	–	–	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	81	81	–	16.592	16.592	–	204,83	204,83	–
80	Salário-maternidade	75.394	63.231	12.163	45.911.605	39.132.469	6.779.135	608,96	618,88	557,36
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>75.808</b>	<b>63.645</b>	<b>12.163</b>	<b>46.143.558</b>	<b>39.364.423</b>	<b>6.779.135</b>	<b>608,69</b>	<b>618,50</b>	<b>557,36</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>25.372.511</b>	<b>16.855.191</b>	<b>8.517.320</b>	<b>21.164.051.048</b>	<b>16.424.257.255</b>	<b>4.739.793.793</b>	<b>834,13</b>	<b>974,43</b>	<b>556,49</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	70.630	–	70.630	43.850.622	–	43.850.622	620,85	–	620,85
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	21.440	–	21.440	13.331.455	–	13.331.455	621,80	–	621,80
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	119.001	105.090	13.911	73.769.510	65.146.703	8.622.807	619,91	619,91	619,86
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	35.108	27.826	7.282	21.819.942	17.292.962	4.526.980	621,51	621,47	621,67
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	1.939.927	1.939.927	–	1.203.444.664	1.203.444.664	–	620,36	620,36	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.704.664	1.704.664	–	1.058.883.520	1.058.883.520	–	621,17	621,17	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>3.890.770</b>	<b>3.777.507</b>	<b>113.263</b>	<b>2.415.099.713</b>	<b>2.344.767.848</b>	<b>70.331.865</b>	<b>620,73</b>	<b>620,72</b>	<b>620,96</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

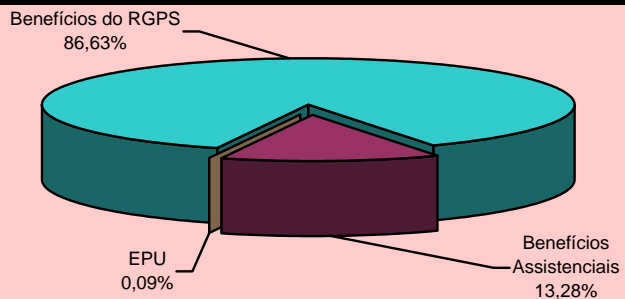
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.155	1.155	–	878.739	878.739	–	760,81	760,81	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.401	2.401	–	1.520.301	1.520.301	–	633,20	633,20	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	28	28	–	32.725	32.725	–	1.168,75	1.168,75	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	4	4	–	6.088	6.088	–	1.522,06	1.522,06	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	9	9	–	12.624	12.624	–	1.402,66	1.402,66	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	807	807	–	983.839	983.839	–	1.219,13	1.219,13	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	420	420	–	2.815.710	2.815.710	–	6.704,07	6.704,07	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	594	594	–	3.562.719	3.562.719	–	5.997,84	5.997,84	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	–	3.419	3.419	–	854,75	854,75	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89) (*)	6.713	6.713	–	8.231.460	8.231.460	–	1.226,20	1.226,20	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89) (*)	6.660	6.660	–	8.132.223	8.132.223	–	1.221,05	1.221,05	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodíalise	60	60	–	35.112	35.112	–	585,20	585,20	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.383	6.383	–	6.056.832	6.056.832	–	948,90	948,90	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>25.238</b>	<b>25.238</b>	<b>–</b>	<b>32.271.792</b>	<b>32.271.792</b>	<b>–</b>	<b>1.278,70</b>	<b>1.278,70</b>	<b>–</b>

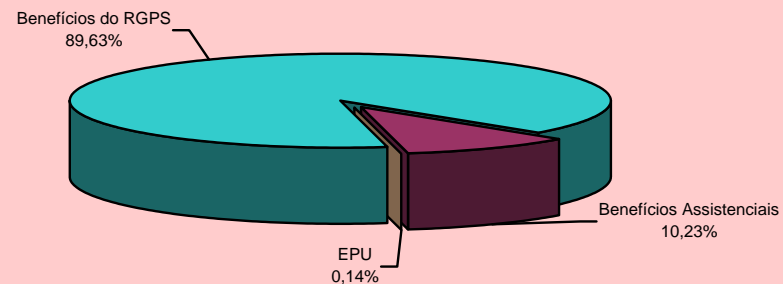
(\*) As pensões mensais vitalícias do seringueiro e do dependente do seringueiro, espécies 85 e 86, foram reclassificadas de benefícios assistenciais para encargos previdenciários da união.

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

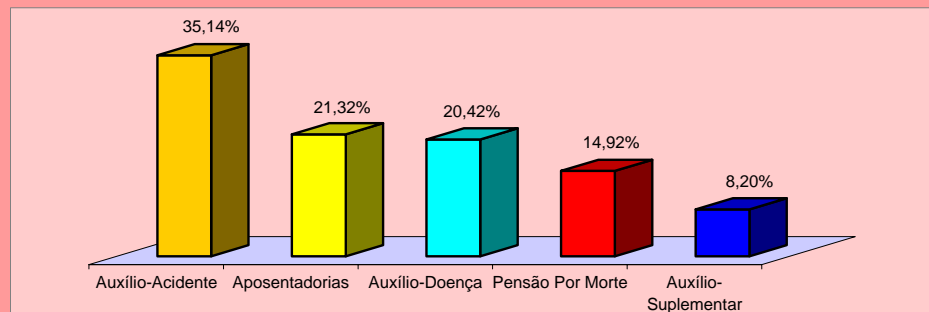
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



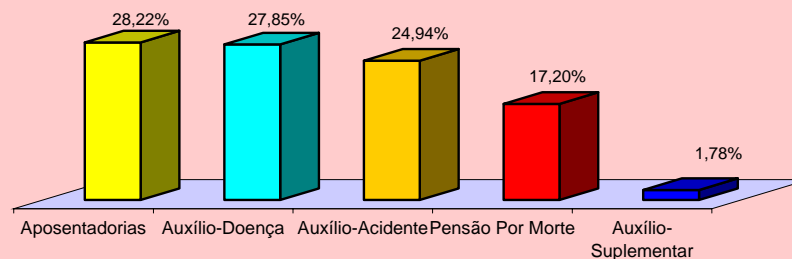
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



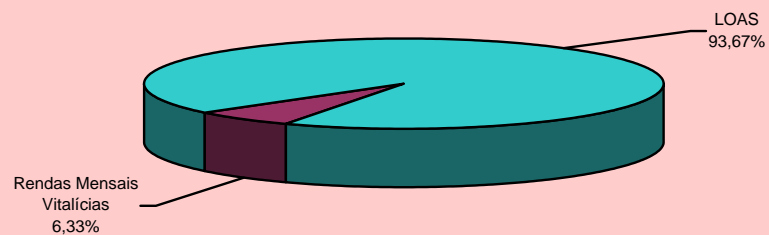
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



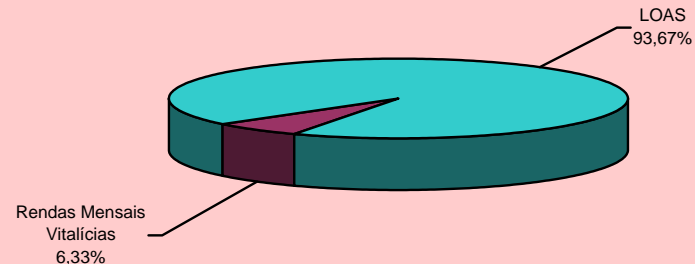
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – MARÇO/2012

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>570.584</b>	<b>100,00</b>			<b>36,72</b>	<b>479.381</b>	<b>91.203</b>	<b>509.024.710</b>	<b>100,00</b>			<b>38,42</b>	<b>454.840.484</b>	<b>54.184.226</b>	<b>892,11</b>	<b>948,81</b>	<b>594,11</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>560.005</b>	<b>98,15</b>	<b>100,00</b>		<b>37,67</b>	<b>469.481</b>	<b>90.524</b>	<b>502.342.597</b>	<b>98,69</b>	<b>100,00</b>		<b>39,12</b>	<b>448.580.287</b>	<b>53.762.310</b>	<b>897,03</b>	<b>955,48</b>	<b>593,90</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>496.792</b>	<b>87,07</b>	<b>88,71</b>	<b>100,00</b>	<b>37,40</b>	<b>410.009</b>	<b>86.783</b>	<b>440.071.064</b>	<b>86,45</b>	<b>87,60</b>	<b>100,00</b>	<b>38,89</b>	<b>388.626.018</b>	<b>51.445.045</b>	<b>885,83</b>	<b>947,85</b>	<b>592,80</b>
Aposentadorias	34.275	6,01	6,12	6,90	2,35	21.475	12.800	28.520.904	5,60	5,68	6,48	4,52	20.741.992	7.778.912	832,12	965,87	607,73
Idade	17.356	3,04	3,10	3,49	0,05	5.958	11.398	10.737.510	2,11	2,14	2,44	0,70	3.819.323	6.918.187	618,66	641,04	606,97
Invalidez	9.115	1,60	1,63	1,83	4,24	7.743	1.372	6.907.637	1,36	1,38	1,57	6,62	6.071.854	835.783	757,83	784,17	609,17
Tempo de Contribuição	7.804	1,37	1,39	1,57	5,49	7.774	30	10.875.757	2,14	2,17	2,47	7,19	10.850.816	24.942	1.393,61	1.395,78	831,40
Pensões por Morte	15.438	2,71	2,76	3,11	-3,87	10.322	5.116	9.730.968	1,91	1,94	2,21	-2,92	6.702.485	3.028.483	630,33	649,34	591,96
Auxílios	388.194	68,03	69,32	78,14	44,00	352.740	35.454	365.322.080	71,77	72,72	83,01	44,44	343.334.622	21.987.458	941,08	973,34	620,17
Doença	387.650	67,94	69,22	78,03	44,02	352.311	35.339	364.972.632	71,70	72,65	82,93	44,46	343.035.748	21.936.884	941,50	973,67	620,76
Acidente	136	0,02	0,02	0,03	40,21	80	56	65.868	0,01	0,01	0,01	39,82	49.219	16.649	484,32	615,24	297,30
Reclusão	408	0,07	0,07	0,08	27,90	349	59	283.580	0,06	0,06	0,06	31,41	249.654	33.925	695,05	715,34	575,01
Salário-Maternidade	58.876	10,32	10,51	11,85	38,78	25.463	33.413	36.493.639	7,17	7,26	8,29	37,16	17.843.448	18.650.191	619,84	700,76	558,17
Outros <sup>(1)</sup>	9	0,00	0,00	0,00	-10,00	9	-	3.471	0,00	0,00	0,00	-37,59	3.471	-	385,72	385,72	-
<b>Acidentários</b>	<b>63.213</b>	<b>11,08</b>	<b>11,29</b>	<b>100,00</b>	<b>39,82</b>	<b>59.472</b>	<b>3.741</b>	<b>62.271.533</b>	<b>12,23</b>	<b>12,40</b>	<b>100,00</b>	<b>40,71</b>	<b>59.954.268</b>	<b>2.317.265</b>	<b>985,11</b>	<b>1.008,11</b>	<b>619,42</b>
Aposentadorias por Invalidez	306	0,05	0,05	0,48	1,32	282	24	295.619	0,06	0,06	0,47	5,75	281.473	14.145	966,07	998,13	589,39
Pensão por Morte	180	0,03	0,03	0,28	-3,23	177	3	116.318	0,02	0,02	0,19	-11,49	115.264	1.054	646,21	651,21	351,28
Auxílio-Doença	61.734	10,82	11,02	97,66	40,65	58.038	3.696	61.428.024	12,07	12,23	98,65	41,25	59.131.237	2.296.787	995,04	1.018,84	621,42
Auxílio-Acidente	758	0,13	0,14	1,20	20,51	740	18	396.244	0,08	0,08	0,64	22,44	390.965	5.279	522,75	528,33	293,28
Auxílio-Suplementar	235	0,04	0,04	0,37	16,92	235	-	35.328	0,01	0,01	0,06	7,84	35.328	-	150,33	150,33	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>10.460</b>	<b>1,83</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,58</b>	<b>9.781</b>	<b>679</b>	<b>6.503.111</b>	<b>1,28</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,22</b>	<b>6.081.195</b>	<b>421.916</b>	<b>621,71</b>	<b>621,74</b>	<b>621,38</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	8.936	1,57	85,43	100,00	1,06	8.936	-	5.555.987	1,09	85,44	100,00	1,06	5.555.987	-	621,75	621,75	-
Idoso	5.305	0,93	50,72	59,37	0,17	5.305	-	3.299.192	0,65	50,73	59,38	0,18	3.299.192	-	621,90	621,90	-
Portador de Deficiência	3.631	0,64	34,71	40,63	2,40	3.631	-	2.256.795	0,44	34,70	40,62	2,38	2.256.795	-	621,54	621,54	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.524	0,27	14,57	100,00	-5,46	845	679	947.124	0,19	14,56	100,00	-5,54	525.208	421.916	621,47	621,55	621,38
Idade	507	0,09	4,85	33,27	-8,32	237	270	314.932	0,06	4,84	33,25	-8,44	147.414	167.518	621,17	622,00	620,44
Invalidez	1.017	0,18	9,72	66,73	-3,97	608	409	632.192	0,12	9,72	66,75	-4,02	377.794	254.398	621,62	621,37	622,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>119</b>	<b>0,02</b>			<b>95,08</b>	<b>119</b>	<b>-</b>	<b>179.003</b>	<b>0,04</b>			<b>141,03</b>	<b>179.003</b>	<b>-</b>	<b>1.504,23</b>	<b>1.504,23</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

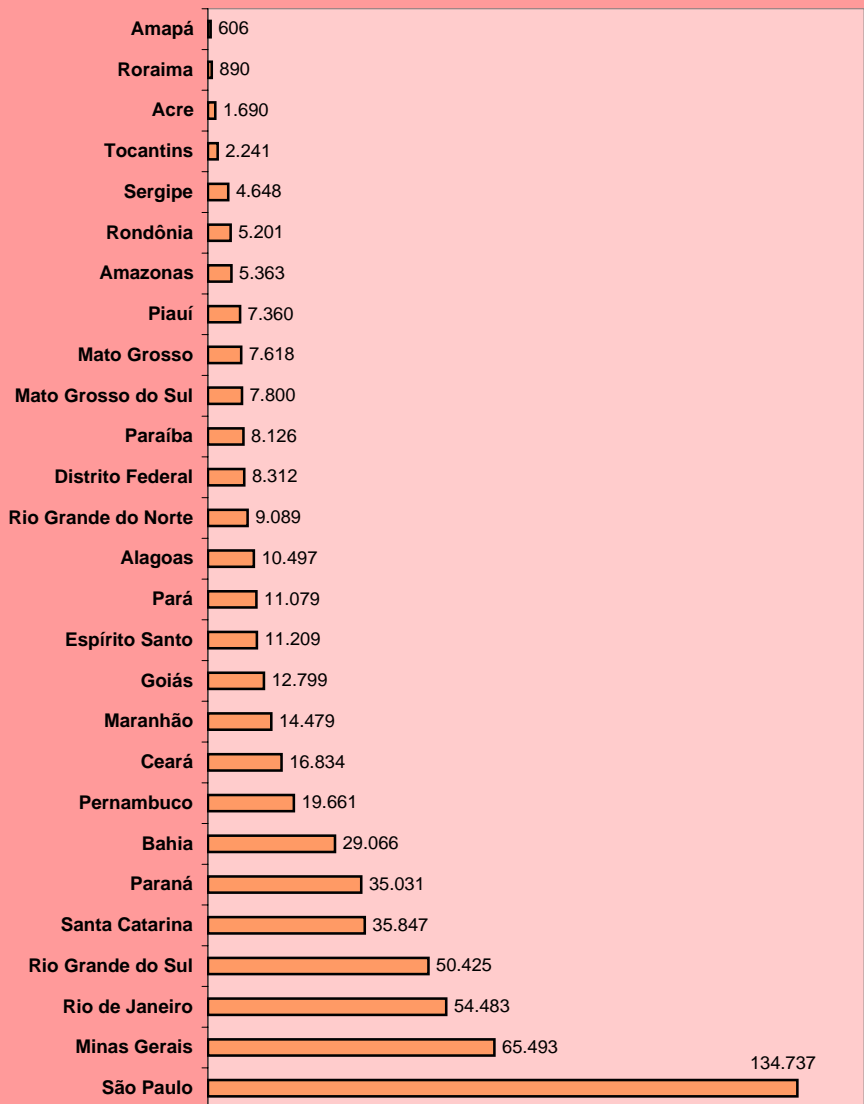
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – MARÇO/2012

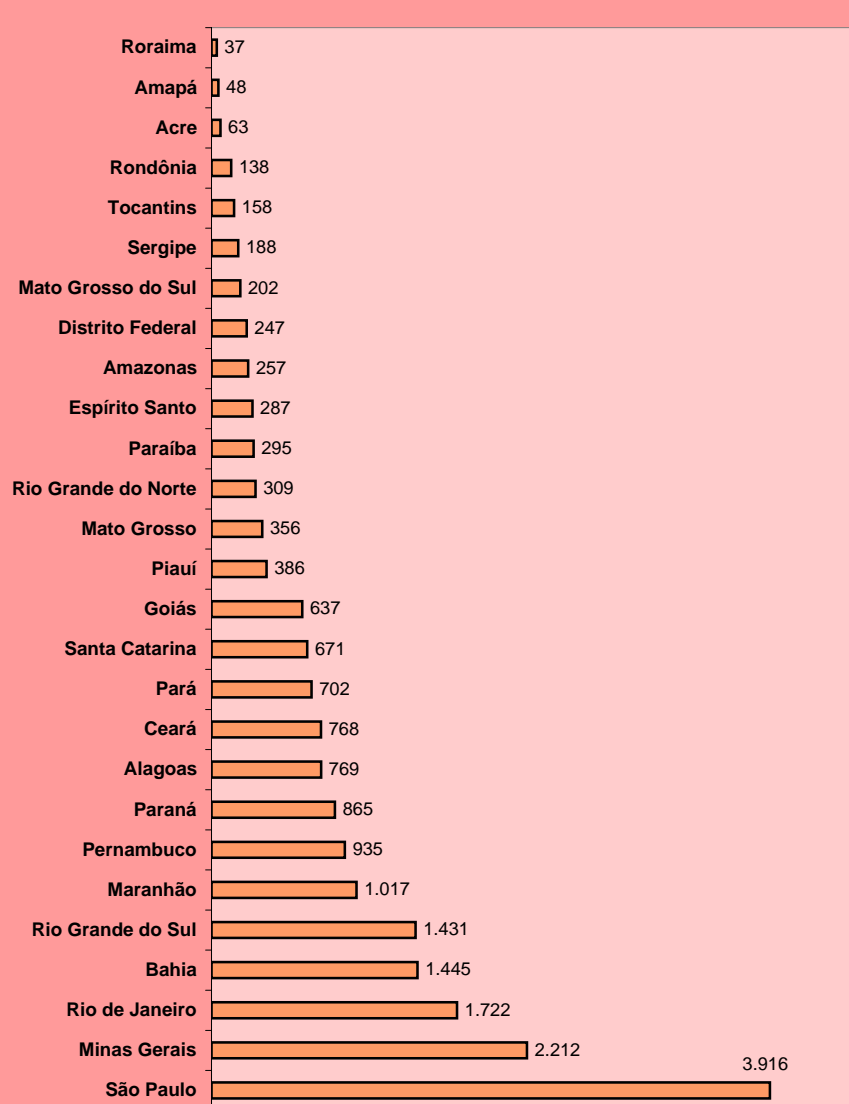
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>570.584</b>	<b>100,00</b>	<b>36,72</b>	<b>509.024.710</b>	<b>100,00</b>	<b>38,42</b>	<b>20.061</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,69</b>
<b>NORTE</b>	<b>27.070</b>	<b>4,74</b>	<b>41,11</b>	<b>21.611.844</b>	<b>4,25</b>	<b>41,88</b>	<b>1.403</b>	<b>6,99</b>	<b>-4,82</b>
Rondônia	5.201	0,91	50,97	3.998.101	0,79	51,80	138	0,69	-4,17
Acre	1.690	0,30	35,31	1.186.181	0,23	33,00	63	0,31	-34,38
Amazonas	5.363	0,94	41,02	4.769.771	0,94	42,98	257	1,28	13,22
Roraima	890	0,16	60,36	687.170	0,13	54,79	37	0,18	37,04
Pará	11.079	1,94	39,75	8.815.765	1,73	41,45	702	3,50	-13,55
Amapá	606	0,11	16,31	466.674	0,09	21,17	48	0,24	23,08
Tocantins	2.241	0,39	33,16	1.688.183	0,33	28,98	158	0,79	22,48
<b>NORDESTE</b>	<b>119.760</b>	<b>20,99</b>	<b>38,67</b>	<b>87.515.160</b>	<b>17,19</b>	<b>39,57</b>	<b>6.112</b>	<b>30,47</b>	<b>-1,48</b>
Maranhão	14.479	2,54	76,02	9.638.434	1,89	70,95	1.017	5,07	5,17
Piauí	7.360	1,29	27,31	4.992.501	0,98	26,66	386	1,92	2,93
Ceará	16.834	2,95	34,12	12.122.241	2,38	36,63	768	3,83	17,97
Rio Grande do Norte	9.089	1,59	37,03	6.656.539	1,31	40,30	309	1,54	-1,90
Paraíba	8.126	1,42	21,43	5.776.212	1,13	21,84	295	1,47	9,67
Pernambuco	19.661	3,45	28,40	15.060.411	2,96	30,67	935	4,66	8,72
Alagoas	10.497	1,84	52,04	7.900.102	1,55	54,59	769	3,83	-26,62
Sergipe	4.648	0,81	37,27	3.490.430	0,69	38,49	188	0,94	-5,53
Bahia	29.066	5,09	39,20	21.878.291	4,30	40,17	1.445	7,20	-4,93
<b>SUDESTE</b>	<b>265.922</b>	<b>46,61</b>	<b>32,66</b>	<b>263.392.382</b>	<b>51,74</b>	<b>34,79</b>	<b>8.137</b>	<b>40,56</b>	<b>-2,85</b>
Minas Gerais	65.493	11,48	32,31	52.740.745	10,36	34,62	2.212	11,03	-6,03
Espírito Santo	11.209	1,96	44,97	9.528.659	1,87	49,70	287	1,43	4,36
Rio de Janeiro	54.483	9,55	40,75	54.278.867	10,66	43,74	1.722	8,58	3,61
São Paulo	134.737	23,61	28,92	146.844.111	28,85	30,99	3.916	19,52	-4,14
<b>SUL</b>	<b>121.303</b>	<b>21,26</b>	<b>44,94</b>	<b>104.343.806</b>	<b>20,50</b>	<b>48,24</b>	<b>2.967</b>	<b>14,79</b>	<b>-1,56</b>
Paraná	35.031	6,14	36,63	29.726.677	5,84	41,02	865	4,31	-7,68
Santa Catarina	35.847	6,28	40,69	31.110.361	6,11	41,47	671	3,34	-11,71
Rio Grande do Sul	50.425	8,84	54,82	43.506.768	8,55	59,27	1.431	7,13	8,66
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>36.529</b>	<b>6,40</b>	<b>32,09</b>	<b>32.161.519</b>	<b>6,32</b>	<b>33,87</b>	<b>1.442</b>	<b>7,19</b>	<b>7,77</b>
Mato Grosso do Sul	7.800	1,37	22,66	6.475.913	1,27	23,47	202	1,01	8,02
Mato Grosso	7.618	1,34	27,95	6.472.273	1,27	29,28	356	1,77	9,88
Goiás	12.799	2,24	38,67	10.800.768	2,12	41,81	637	3,18	16,03
Distrito Federal	8.312	1,46	35,99	8.412.566	1,65	36,62	247	1,23	-11,15

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2012**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2012**



19

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

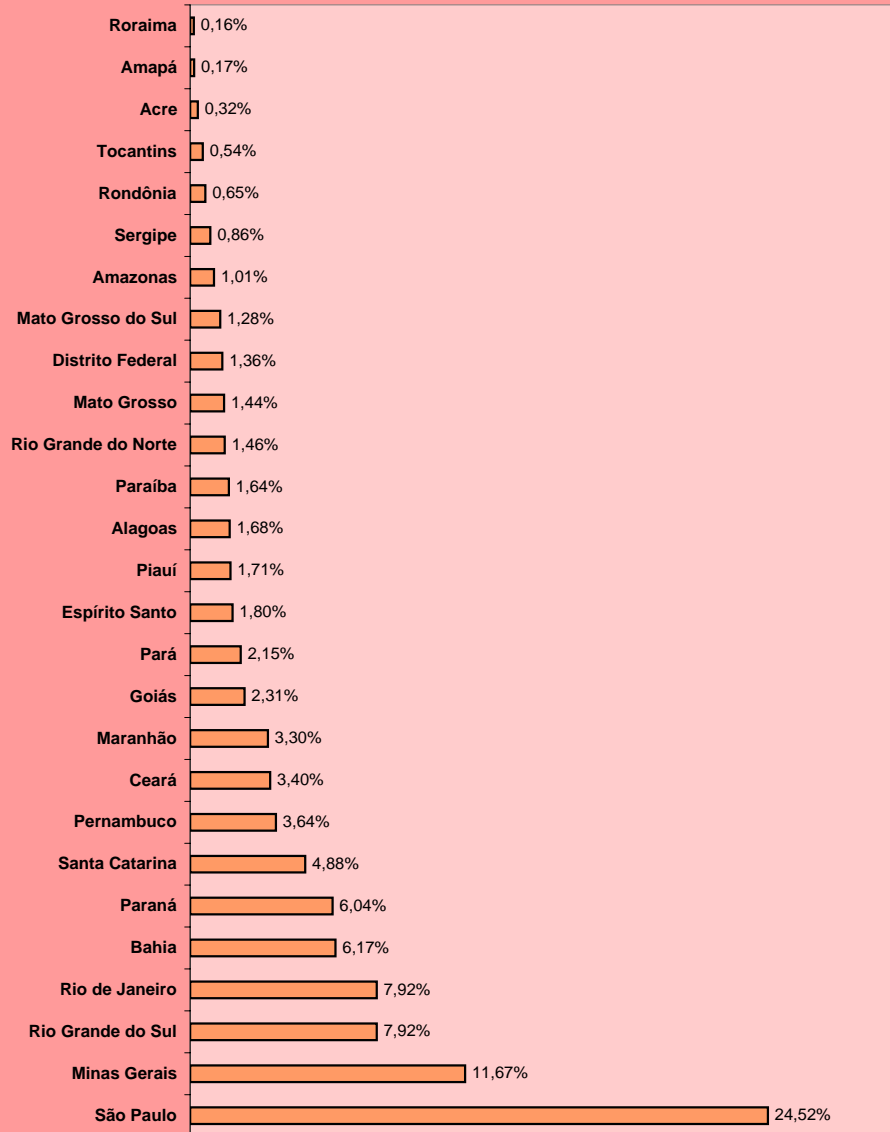
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>691.590</b>	<b>-7,94</b>	<b>368.897</b>	<b>322.693</b>	<b>263.503</b>	<b>-10,38</b>	<b>166.133</b>	<b>97.370</b>	<b>477.021</b>	<b>2,18</b>	<b>400.150</b>	<b>76.871</b>
<b>NORTE</b>	<b>34.575</b>	<b>-10,96</b>	<b>15.988</b>	<b>18.587</b>	<b>15.103</b>	<b>-6,91</b>	<b>8.341</b>	<b>6.762</b>	<b>22.589</b>	<b>-2,73</b>	<b>18.729</b>	<b>3.860</b>
Rondônia	4.483	-9,85	2.368	2.115	1.481	-14,69	970	511	5.310	8,97	4.876	434
Acre	2.236	-11,34	798	1.438	823	-8,86	435	388	463	-11,30	229	234
Amazonas	7.017	2,27	3.233	3.784	2.228	-9,21	1.373	855	4.945	5,96	4.387	558
Roraima	1.073	0,56	430	643	409	6,23	205	204	295	-29,26	136	159
Pará	14.857	-17,74	6.870	7.987	8.112	-5,44	4.129	3.983	9.368	-12,41	7.803	1.565
Amapá	1.183	-2,71	575	608	512	9,87	319	193	323	-17,60	203	120
Tocantins	3.726	-9,83	1.714	2.012	1.538	-9,58	910	628	1.885	13,83	1.095	790
<b>NORDESTE</b>	<b>165.017</b>	<b>-11,05</b>	<b>73.214</b>	<b>91.803</b>	<b>61.113</b>	<b>-9,01</b>	<b>36.585</b>	<b>24.528</b>	<b>88.317</b>	<b>2,86</b>	<b>73.817</b>	<b>14.500</b>
Maranhão	22.847	-9,39	7.719	15.128	9.383	-0,39	4.825	4.558	12.978	-2,75	12.032	946
Piauí	11.826	-15,59	4.444	7.382	4.334	-8,62	2.205	2.129	4.974	7,29	3.716	1.258
Ceará	23.485	-8,93	10.697	12.788	7.985	-8,41	4.555	3.430	10.601	8,37	8.031	2.570
Rio Grande do Norte	10.129	-6,07	5.319	4.810	3.141	-14,79	2.222	919	2.752	18,88	1.862	890
Paraíba	11.371	-8,08	5.212	6.159	3.833	-21,42	2.331	1.502	2.771	31,02	1.954	817
Pernambuco	25.166	-14,41	11.512	13.654	8.920	-5,36	5.554	3.366	14.498	1,68	12.187	2.311
Alagoas	11.605	-8,72	6.063	5.542	4.972	-11,10	3.347	1.625	9.959	5,07	9.042	917
Sergipe	5.936	-11,20	2.750	3.186	2.083	-11,25	1.110	973	6.246	6,51	4.998	1.248
Bahia	42.652	-12,14	19.498	23.154	16.462	-10,33	10.436	6.026	23.538	-2,21	19.995	3.543
<b>SUDESTE</b>	<b>317.501</b>	<b>-7,53</b>	<b>180.304</b>	<b>137.197</b>	<b>120.713</b>	<b>-12,65</b>	<b>79.821</b>	<b>40.892</b>	<b>189.603</b>	<b>3,78</b>	<b>157.082</b>	<b>32.521</b>
Minas Gerais	80.721	-5,87	45.161	35.560	29.660	-11,22	19.716	9.944	42.470	3,83	34.168	8.302
Espírito Santo	12.445	-18,54	7.064	5.381	4.901	-10,94	3.273	1.628	9.343	-6,41	8.304	1.039
Rio de Janeiro	54.753	-15,72	31.186	23.567	21.835	-15,09	14.603	7.232	33.718	5,41	28.159	5.559
São Paulo	169.582	-4,39	96.893	72.689	64.317	-12,58	42.229	22.088	104.072	4,26	86.451	17.621
<b>SUL</b>	<b>130.311</b>	<b>-4,69</b>	<b>73.916</b>	<b>56.395</b>	<b>50.626</b>	<b>-5,86</b>	<b>31.034</b>	<b>19.592</b>	<b>149.667</b>	<b>0,27</b>	<b>129.232</b>	<b>20.435</b>
Paraná	41.786	-6,89	22.809	18.977	16.758	-9,75	9.511	7.247	54.289	0,01	48.022	6.267
Santa Catarina	33.762	-4,67	20.839	12.923	12.124	-8,17	7.684	4.440	44.950	0,61	40.038	4.912
Rio Grande do Sul	54.763	-2,95	30.268	24.495	21.744	-1,21	13.839	7.905	50.428	0,24	41.172	9.256
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>44.186</b>	<b>-5,57</b>	<b>25.475</b>	<b>18.711</b>	<b>15.948</b>	<b>-14,55</b>	<b>10.352</b>	<b>5.596</b>	<b>26.845</b>	<b>4,11</b>	<b>21.290</b>	<b>5.555</b>
Mato Grosso do Sul	8.843	-8,12	5.609	3.234	3.179	-12,18	2.224	955	4.794	4,10	3.105	1.689
Mato Grosso	9.968	-3,19	5.755	4.213	3.522	-17,21	2.379	1.143	3.382	17,51	2.568	814
Goiás	15.953	-7,07	9.033	6.920	6.151	-11,70	3.652	2.499	9.544	-0,29	7.515	2.029
Distrito Federal	9.422	-2,91	5.078	4.344	3.096	-19,02	2.097	999	9.125	4,51	8.102	1.023

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

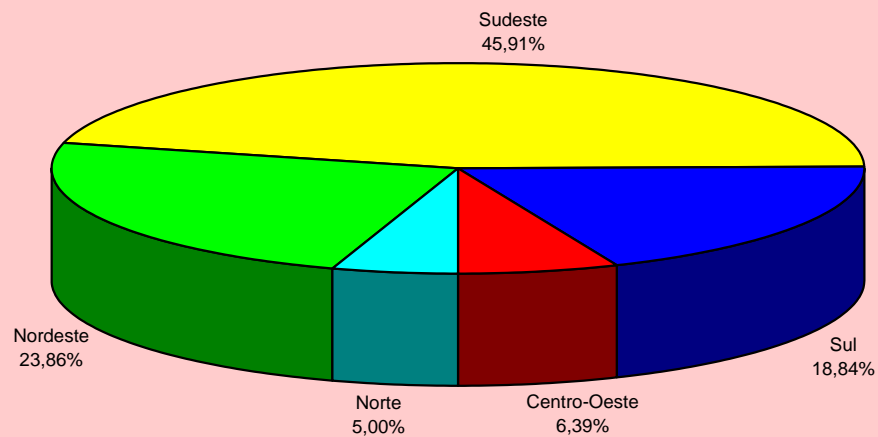
Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



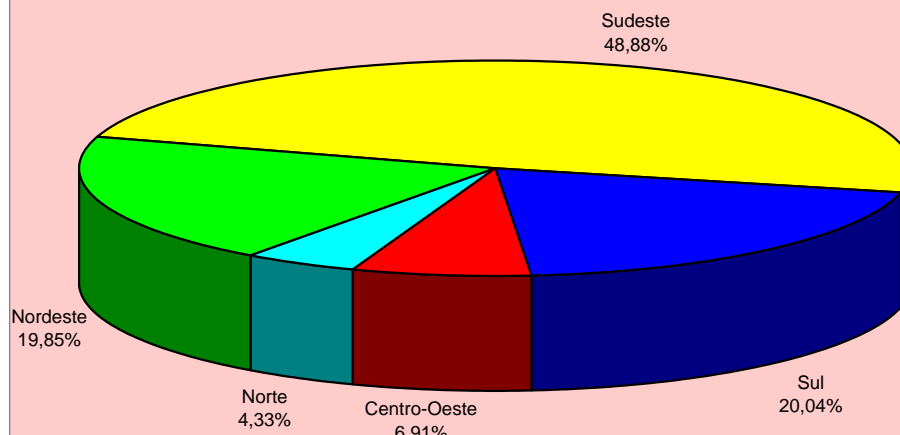
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2012

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2003</b> Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
<b>2004</b> Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
<b>2005</b> Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
Janeiro	598.265	-5,80	344.986	253.279	355.566	-8,73	210.455	145.111	252.696	-10,25	171.710	80.986
Fevereiro	636.847	6,45	372.243	264.604	394.064	10,83	233.335	160.729	281.530	11,41	192.437	89.093
Março	687.942	8,02	388.625	299.317	408.487	3,66	238.637	169.850	286.256	1,68	191.801	94.455
Abril	660.331	-4,01	382.392	277.939	379.500	-7,10	219.220	160.280	267.004	-6,73	174.778	92.226
Maiο	726.726	10,05	399.804	326.922	441.811	16,42	251.927	189.884	293.236	9,82	195.437	97.799
Junho	681.503	-6,22	379.590	301.913	411.176	-6,93	234.572	176.604	275.732	-5,97	184.236	91.496
Julho	676.371	-0,75	379.220	297.151	379.312	-7,75	210.960	168.352	257.096	-6,76	167.591	89.505
Agosto	756.669	11,87	420.939	335.730	456.110	20,25	261.756	194.354	301.689	17,34	196.700	104.989
Setembro	701.237	-7,33	389.438	311.799	420.072	-7,90	239.716	180.356	277.821	-7,91	178.235	99.586
Outubro	654.331	-6,69	370.265	284.066	387.946	-7,65	224.597	163.349	266.143	-4,20	168.691	97.452
Novembro	661.989	1,17	366.353	295.636	377.059	-2,81	216.678	160.381	248.191	-6,75	165.183	83.008
Dezembro	603.942	-8,77	342.189	261.753	355.936	-5,60	202.491	153.445	242.896	-2,13	159.632	83.264
<b>2012</b> Janeiro	616.660	2,11	348.194	268.466	364.599	2,43	212.240	152.359	234.949	-3,27	151.249	83.700
Fevereiro	589.618	-4,39	340.064	249.554	348.864	-4,32	207.322	141.542	233.054	-0,81	154.434	78.620
Março	751.229	27,41	418.196	333.033	447.171	28,18	260.745	186.426	294.033	26,17	189.229	104.804
<b>Abril</b>	<b>691.590</b>	<b>-7,94</b>	<b>368.897</b>	<b>322.693</b>	<b>391.013</b>	<b>-12,56</b>	<b>225.776</b>	<b>165.237</b>	<b>263.503</b>	<b>-10,38</b>	<b>166.133</b>	<b>97.370</b>
<b>Subtotal</b> <sup>(1)</sup>	<b>2.649.097</b>	<b>2,54</b>	<b>1.475.351</b>	<b>1.173.746</b>	<b>1.551.647</b>	<b>0,91</b>	<b>906.083</b>	<b>645.564</b>	<b>1.025.539</b>	<b>-5,70</b>	<b>661.045</b>	<b>364.494</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

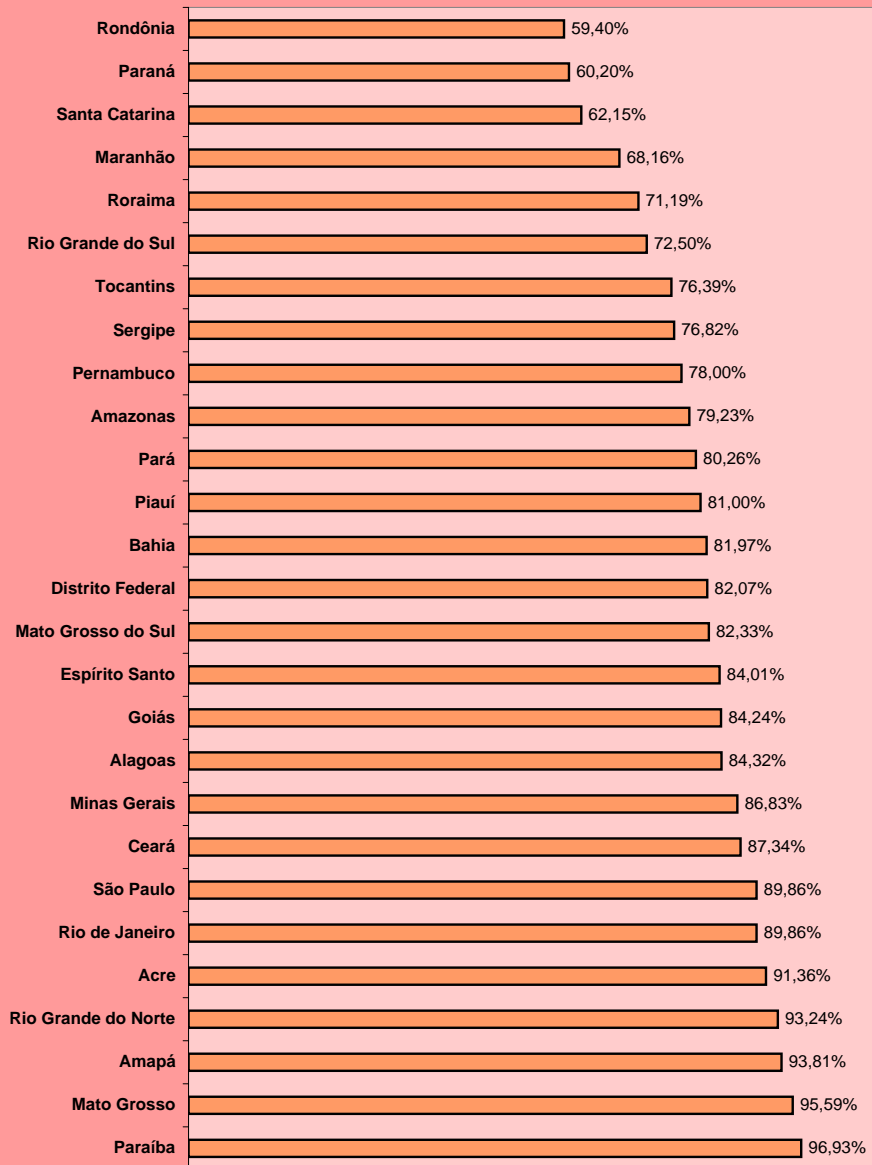
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

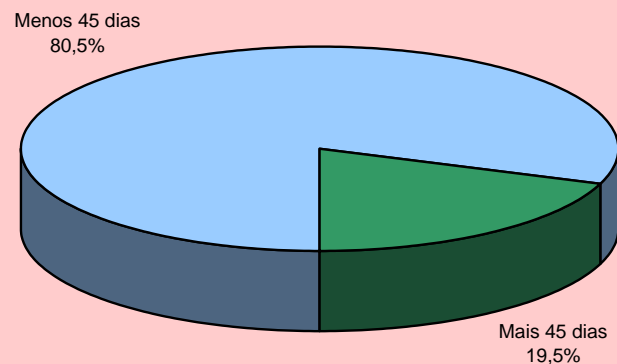
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>343.819</b>	<b>83.311</b>	<b>427.130</b>	<b>32.768</b>	<b>17.123</b>	<b>49.891</b>	<b>376.587</b>	<b>100.434</b>	<b>477.021</b>	<b>78,9</b>
<b>NORTE</b>	<b>15.378</b>	<b>4.414</b>	<b>19.792</b>	<b>1.589</b>	<b>1.208</b>	<b>2.797</b>	<b>16.967</b>	<b>5.622</b>	<b>22.589</b>	<b>75,1</b>
Rondônia	2.917	2.084	5.001	237	72	309	3.154	2.156	5.310	59,4
Acre	311	28	339	112	12	124	423	40	463	91,4
Amazonas	3.664	860	4.524	254	167	421	3.918	1.027	4.945	79,2
Roraima	138	7	145	72	78	150	210	85	295	71,2
Pará	7.015	1.327	8.342	504	522	1.026	7.519	1.849	9.368	80,3
Amapá	241	16	257	62	4	66	303	20	323	93,8
Tocantins	1.092	92	1.184	348	353	701	1.440	445	1.885	76,4
<b>NORDESTE</b>	<b>63.698</b>	<b>14.491</b>	<b>78.189</b>	<b>7.486</b>	<b>2.642</b>	<b>10.128</b>	<b>71.184</b>	<b>17.133</b>	<b>88.317</b>	<b>80,6</b>
Maranhão	8.111	3.961	12.072	735	171	906	8.846	4.132	12.978	68,2
Piauí	3.470	694	4.164	559	251	810	4.029	945	4.974	81,0
Ceará	7.849	873	8.722	1.410	469	1.879	9.259	1.342	10.601	87,3
Rio Grande do Norte	2.168	154	2.322	398	32	430	2.566	186	2.752	93,2
Paraíba	2.147	49	2.196	539	36	575	2.686	85	2.771	96,9
Pernambuco	10.319	2.683	13.002	989	507	1.496	11.308	3.190	14.498	78,0
Alagoas	7.854	1.458	9.312	543	104	647	8.397	1.562	9.959	84,3
Sergipe	4.190	1.232	5.422	608	216	824	4.798	1.448	6.246	76,8
Bahia	17.590	3.387	20.977	1.705	856	2.561	19.295	4.243	23.538	82,0
<b>SUDESTE</b>	<b>153.574</b>	<b>15.103</b>	<b>168.677</b>	<b>14.972</b>	<b>5.954</b>	<b>20.926</b>	<b>168.546</b>	<b>21.057</b>	<b>189.603</b>	<b>88,9</b>
Minas Gerais	33.843	4.141	37.984	3.033	1.453	4.486	36.876	5.594	42.470	86,8
Espírito Santo	7.301	1.279	8.580	548	215	763	7.849	1.494	9.343	84,0
Rio de Janeiro	27.855	1.989	29.844	2.445	1.429	3.874	30.300	3.418	33.718	89,9
São Paulo	84.575	7.694	92.269	8.946	2.857	11.803	93.521	10.551	104.072	89,9
<b>SUL</b>	<b>90.792</b>	<b>46.579</b>	<b>137.371</b>	<b>6.389</b>	<b>5.907</b>	<b>12.296</b>	<b>97.181</b>	<b>52.486</b>	<b>149.667</b>	<b>64,9</b>
Paraná	30.323	19.234	49.557	2.360	2.372	4.732	32.683	21.606	54.289	60,2
Santa Catarina	26.568	15.701	42.269	1.370	1.311	2.681	27.938	17.012	44.950	62,2
Rio Grande do Sul	33.901	11.644	45.545	2.659	2.224	4.883	36.560	13.868	50.428	72,5
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>20.377</b>	<b>2.724</b>	<b>23.101</b>	<b>2.332</b>	<b>1.412</b>	<b>3.744</b>	<b>22.709</b>	<b>4.136</b>	<b>26.845</b>	<b>84,6</b>
Mato Grosso do Sul	3.408	477	3.885	539	370	909	3.947	847	4.794	82,3
Mato Grosso	2.637	68	2.705	596	81	677	3.233	149	3.382	95,6
Goiás	7.156	794	7.950	884	710	1.594	8.040	1.504	9.544	84,2
Distrito Federal	7.176	1.385	8.561	313	251	564	7.489	1.636	9.125	82,1

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

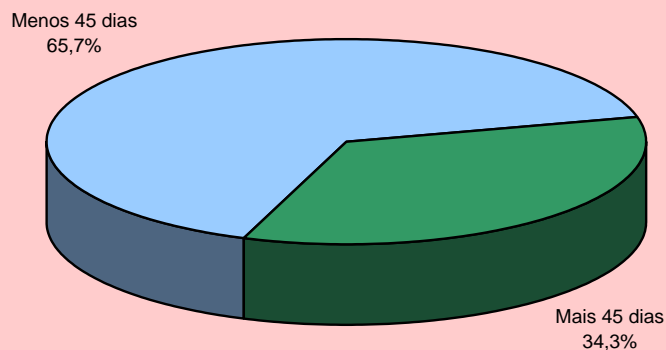
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

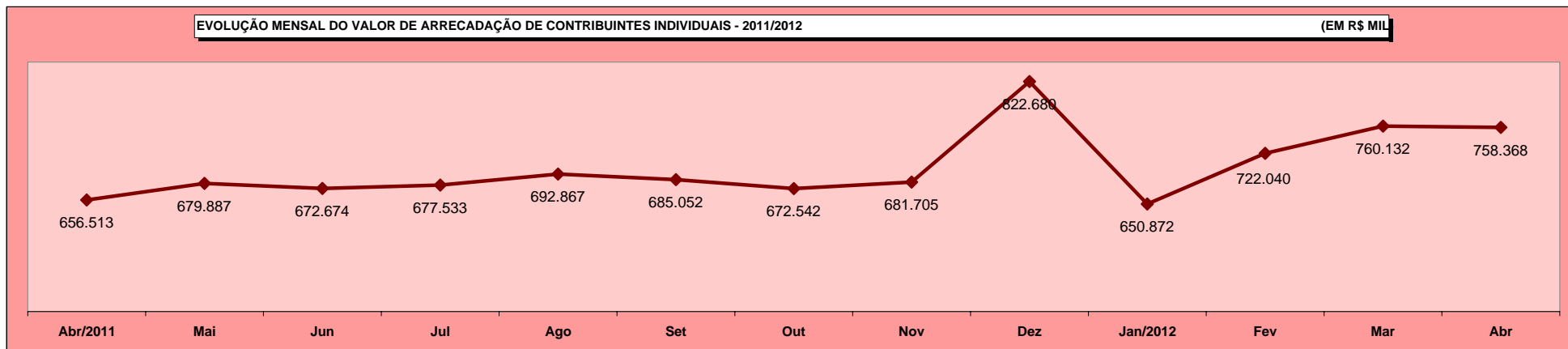
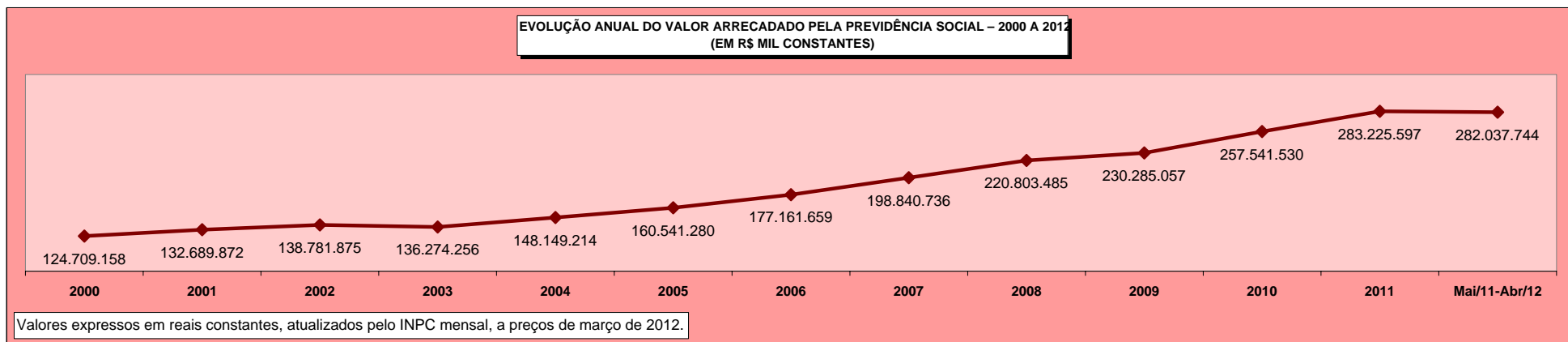
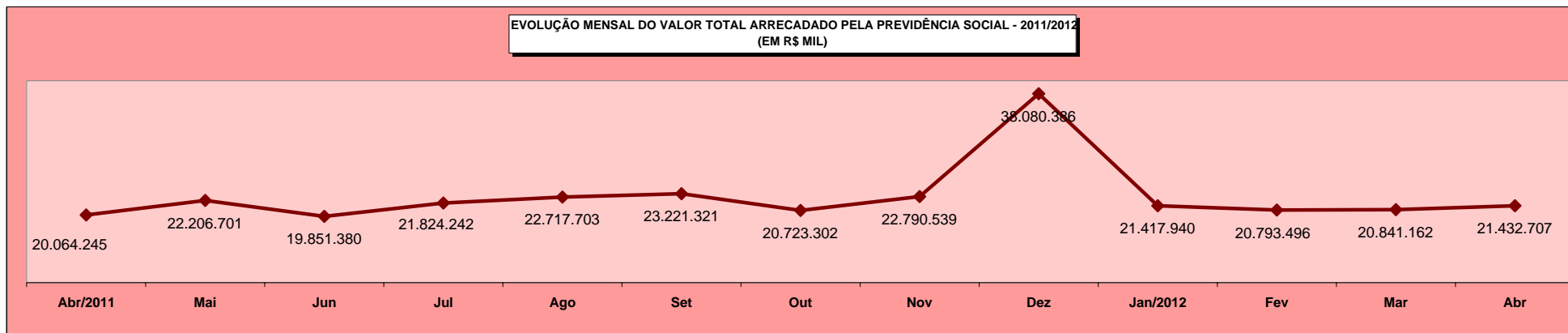
## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2012

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2005</b> Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
<b>2006</b> Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
<b>2007</b> Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
<b>2008</b> Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
<b>2009</b> Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
<b>2010</b> Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
<b>2011</b> Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
Janeiro	22.312.834.884	-29,31	17.659.699.315	-37,80	621.504.977	-16,80	4.031.630.592	66,17
Fevereiro	18.601.081.804	-16,64	16.939.406.832	-4,08	637.550.023	2,58	1.024.124.949	-74,60
Março	20.040.005.060	7,74	17.024.952.026	0,51	668.192.499	4,81	2.346.860.535	129,16
Abril	20.064.245.148	0,12	17.490.593.585	2,74	656.512.615	-1,75	1.917.138.948	-18,31
Mai	22.206.700.779	10,68	17.962.595.139	2,70	679.887.302	3,56	3.564.218.338	85,91
Junho	19.851.379.509	-10,61	18.027.197.933	0,36	672.673.518	-1,06	1.151.508.058	-67,69
Julho	21.824.241.719	9,94	18.231.678.405	1,13	677.533.406	0,72	2.915.029.908	153,15
Agosto	22.717.702.670	4,09	18.771.237.096	2,96	692.867.070	2,26	3.253.598.504	11,61
Setembro	23.221.320.927	2,22	18.596.649.294	-0,93	685.052.215	-1,13	3.939.619.418	21,08
Outubro	20.723.301.686	-10,76	18.644.471.703	0,26	672.541.760	-1,83	1.406.288.223	-64,30
Novembro	22.790.538.695	9,98	19.334.796.032	3,70	681.705.234	1,36	2.774.037.429	97,26
Dezembro	38.080.385.754	67,09	32.754.315.183	69,41	822.680.382	20,68	4.503.390.189	62,34
<b>2012</b> Janeiro	21.417.940.178	-43,76	19.632.045.502	-40,06	650.872.289	-20,88	1.135.022.387	-74,80
Fevereiro	20.793.496.489	-2,92	19.385.583.409	-1,26	722.039.632	10,93	685.873.448	-39,57
Março	20.841.162.364	0,23	19.453.263.628	0,35	760.132.425	5,28	627.766.311	-8,47
<b>Abril</b>	<b>21.432.706.872</b>	<b>2,84</b>	<b>20.003.511.561</b>	<b>2,83</b>	<b>758.368.334</b>	<b>-0,23</b>	<b>670.826.977</b>	<b>6,86</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>84.485.305.903</b>	<b>4,28</b>	<b>78.474.404.100</b>	<b>13,54</b>	<b>2.891.412.680</b>	<b>11,91</b>	<b>3.119.489.123</b>	<b>-66,53</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



23

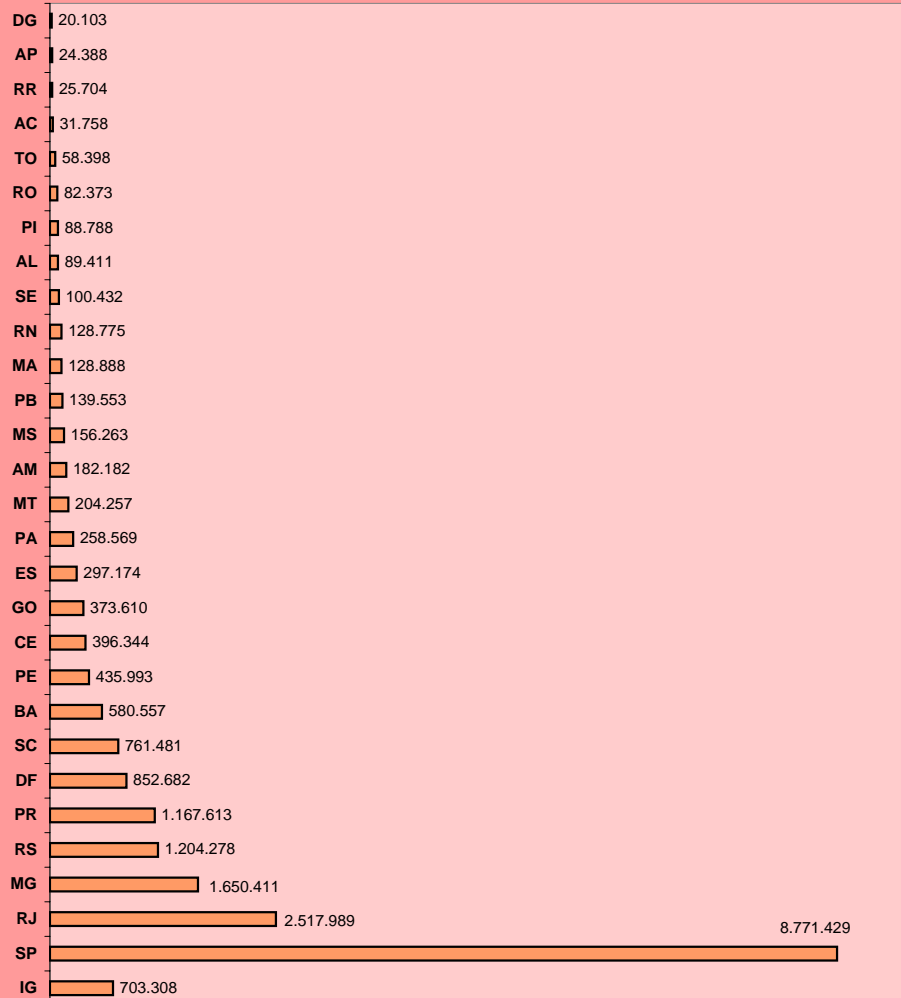
## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>21.432.706.872</b>	<b>100,00</b>	<b>2,84</b>	<b>20.003.511.561</b>	<b>758.368.334</b>	<b>559.757.479</b>	<b>6.566.397</b>	<b>7.281.512</b>	<b>76.634.649</b>	<b>239.923</b>	<b>20.229.640</b>	<b>117.377</b>
<b>NORTE</b>	<b>663.371.198</b>	<b>3,10</b>	<b>1,41</b>	<b>596.371.126</b>	<b>17.089.838</b>	<b>44.361.393</b>	<b>272.588</b>	<b>391</b>	<b>5.256.312</b>	<b>19.413</b>	<b>-</b>	<b>137</b>
Rondônia	82.373.102	0,38	0,17	75.657.221	2.348.192	3.997.584	9.777	-	360.314	14	-	-
Acre	31.757.711	0,15	0,90	27.380.923	591.611	3.639.974	6.294	-	138.909	-	-	-
Amazonas	182.181.990	0,85	-0,24	171.021.430	3.725.857	6.833.573	76.121	-	524.963	46	-	-
Roraima	25.703.730	0,12	10,60	19.415.339	341.284	5.758.481	8.447	-	180.179	-	-	-
Pará	258.569.003	1,21	0,60	229.944.013	8.313.818	17.323.900	53.497	41	2.933.375	359	-	-
Amapá	24.387.788	0,11	2,90	21.430.276	425.644	1.945.356	17.279	-	569.233	-	-	-
Tocantins	58.397.874	0,27	8,44	51.521.924	1.343.432	4.862.525	101.173	350	549.339	18.994	-	137
<b>NORDESTE</b>	<b>2.088.738.977</b>	<b>9,75</b>	<b>0,76</b>	<b>1.860.646.212</b>	<b>82.045.919</b>	<b>133.132.267</b>	<b>1.439.212</b>	<b>46.285</b>	<b>11.257.712</b>	<b>116.771</b>	<b>53.922</b>	<b>677</b>
Maranhão	128.887.546	0,60	-5,01	110.601.143	4.464.730	12.762.000	130.051	-	929.339	251	32	-
Piauí	88.787.745	0,41	1,38	75.213.257	3.587.824	9.288.993	304.484	35.593	357.568	26	-	-
Ceará	396.343.535	1,85	4,35	366.112.041	9.870.010	19.120.893	225.205	74	1.015.185	127	-	-
Rio Grande do Norte	128.774.754	0,60	1,95	113.216.046	5.652.034	8.709.156	73.168	-	1.123.542	-	808	-
Paraíba	139.553.026	0,65	6,46	121.081.365	6.141.204	11.716.059	99.158	-	515.194	-	-	46
Pernambuco	435.992.712	2,03	-1,46	396.103.380	17.991.123	19.349.652	196.831	8.861	2.340.172	1.081	1.612	-
Alagoas	89.410.594	0,42	3,07	73.914.221	5.516.148	8.527.259	48.847	337	1.403.782	-	-	-
Sergipe	100.431.669	0,47	-0,48	89.850.878	3.785.520	5.962.984	14.880	-	816.040	-	1.367	-
Bahia	580.557.396	2,71	-0,31	514.553.881	25.037.326	37.695.271	346.588	1.420	2.756.890	115.286	50.103	631
<b>SUDESTE</b>	<b>13.237.002.789</b>	<b>61,76</b>	<b>3,03</b>	<b>12.499.944.549</b>	<b>453.306.849</b>	<b>241.071.602</b>	<b>3.246.813</b>	<b>610.179</b>	<b>38.657.909</b>	<b>41.996</b>	<b>9.172</b>	<b>113.720</b>
Minas Gerais	1.650.410.700	7,70	2,45	1.511.932.918	84.331.613	47.138.565	874.091	60.385	5.949.919	10.370	-	112.839
Espírito Santo	297.174.109	1,39	2,84	264.092.373	13.553.410	18.436.330	78.740	-	1.013.186	70	-	-
Rio de Janeiro	2.517.989.273	11,75	2,61	2.369.875.439	104.223.837	38.801.193	456.616	358.974	4.271.316	1.508	390	-
São Paulo	8.771.428.707	40,93	3,26	8.354.043.819	251.197.989	136.695.514	1.837.366	190.820	27.423.488	30.048	8.782	881
<b>SUL</b>	<b>3.133.372.274</b>	<b>14,62</b>	<b>3,47</b>	<b>2.927.456.298</b>	<b>118.207.704</b>	<b>72.572.785</b>	<b>1.387.549</b>	<b>18.284</b>	<b>13.620.516</b>	<b>42.720</b>	<b>63.662</b>	<b>2.756</b>
Paraná	1.167.612.537	5,45	4,27	1.091.554.722	40.103.450	32.055.337	308.583	520	3.586.065	2.747	-	1.113
Santa Catarina	761.481.400	3,55	5,37	712.798.245	29.376.164	15.887.405	212.544	1.097	3.185.459	2.993	17.022	471
Rio Grande do Sul	1.204.278.337	5,62	1,56	1.123.103.331	48.728.090	24.630.043	866.422	16.667	6.848.992	36.980	46.640	1.172
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.586.810.915</b>	<b>7,40</b>	<b>0,80</b>	<b>1.485.125.315</b>	<b>44.526.647</b>	<b>50.006.914</b>	<b>201.627</b>	<b>2.263.971</b>	<b>4.674.679</b>	<b>11.675</b>	<b>-</b>	<b>87</b>
Mato Grosso do Sul	156.262.513	0,73	20,93	143.798.891	6.931.005	4.985.523	15.915	-	530.174	918	-	87
Mato Grosso	204.256.792	0,95	-0,08	187.223.801	6.527.900	9.029.788	25.537	3.933	1.435.651	10.182	-	-
Goiás	373.609.576	1,74	1,28	327.231.055	15.090.616	30.069.997	129.384	106.734	981.360	430	-	-
Distrito Federal	852.682.034	3,98	-2,18	826.871.568	15.977.126	5.921.606	30.791	2.153.304	1.727.494	145	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>20.102.884</b>	<b>0,09</b>	<b>69,07</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20.102.884</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>703.307.835</b>	<b>3,28</b>	<b>7,96</b>	<b>633.968.061</b>	<b>43.191.377</b>	<b>18.612.518</b>	<b>18.608</b>	<b>4.342.402</b>	<b>3.167.521</b>	<b>7.348</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

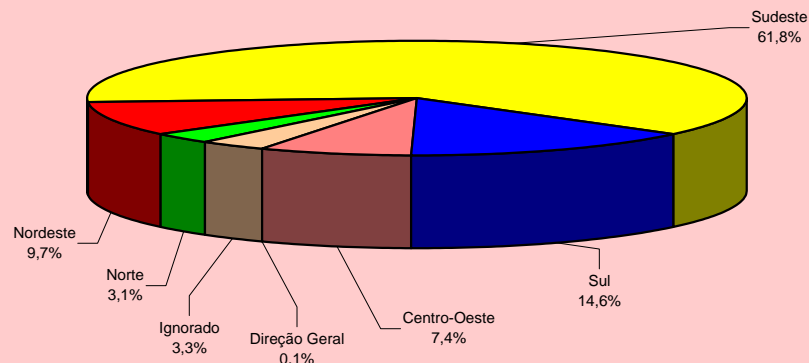
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do SIMPLES, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).

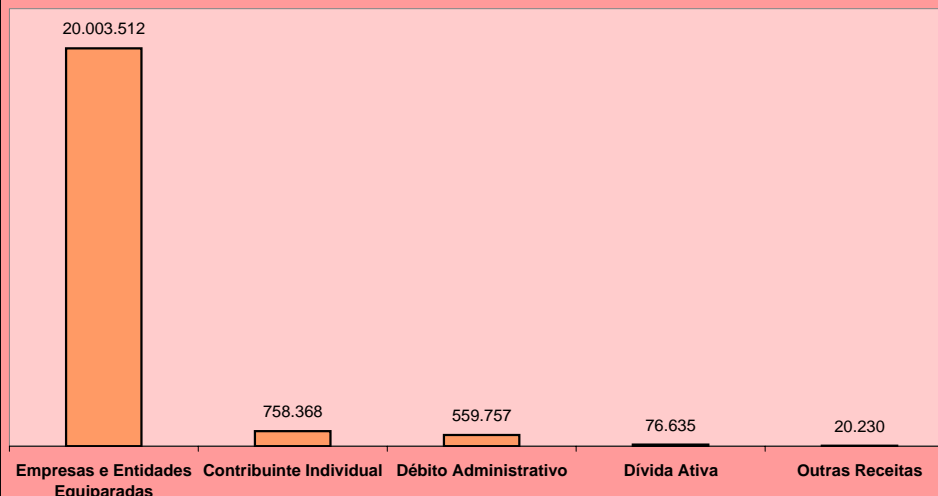
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**





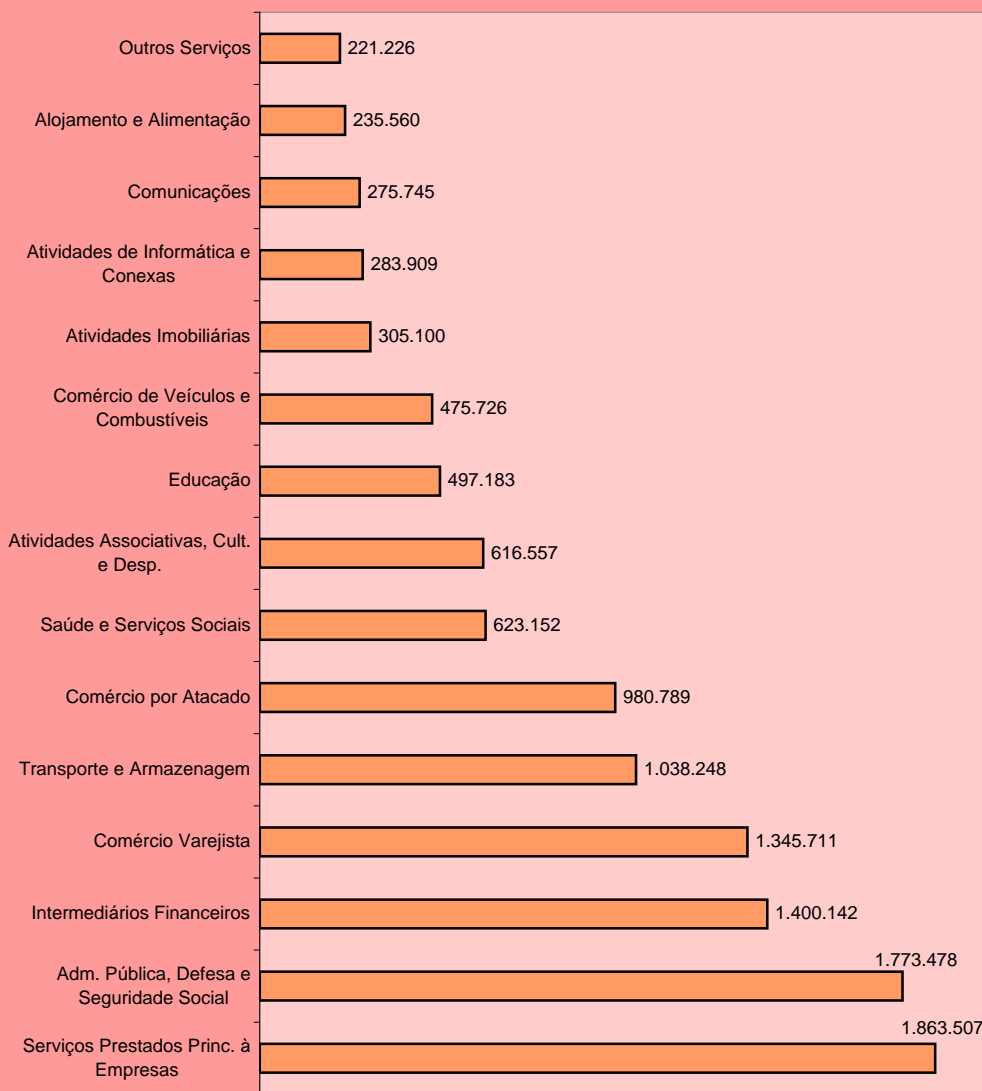
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>20.003.750.501</b>	<b>100,00</b>	<b>2,83</b>	<b>Serviços</b>	<b>11.936.034.437</b>	<b>59,67</b>	<b>2,32</b>
<b>Agricultura</b>	<b>273.890.462</b>	<b>1,37</b>	<b>7,06</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	475.726.395	2,38	2,49
<b>Indústria</b>	<b>6.416.834.481</b>	<b>32,08</b>	<b>3,39</b>	Comércio por Atacado	980.789.104	4,90	9,43
Extrativa Mineral	279.105.812	1,40	4,99	Comércio Varejista	1.345.711.213	6,73	0,75
Construção	1.602.104.592	8,01	2,51	Alojamento e Alimentação	235.560.466	1,18	0,29
Serviços Industriais de Util. Pública	457.668.439	2,29	3,57	Transporte e Armazenagem	1.038.247.573	5,19	0,46
<b>Transformação</b>	<b>4.077.955.638</b>	<b>20,39</b>	<b>3,61</b>	Comunicações	275.744.682	1,38	-0,67
Produtos Alimentares e Bebidas	726.457.274	3,63	8,34	Intermediários Financeiros	1.400.142.466	7,00	-1,92
Produtos Têxteis	105.054.821	0,53	0,25	Atividades Imobiliárias	305.099.871	1,53	1,91
Fabricação de Celulose e Papel	105.406.345	0,53	0,00	Atividades de Informática e Conexas	283.909.396	1,42	-3,14
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	265.170.414	1,33	3,13	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.863.506.909	9,32	0,57
Produtos Químicos	438.748.150	2,19	5,91	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.773.478.497	8,87	9,16
Artigos de Borracha e Plástico	206.398.406	1,03	-0,55	Educação	497.182.665	2,49	2,71
Produtos de Minerais Não Metálicos	135.067.118	0,68	0,41	Saúde e Serviços Sociais	623.152.060	3,12	0,94
Metalurgia Básica	220.860.061	1,10	2,45	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	616.557.014	3,08	1,63
Fabricação de Produtos de Metal	235.683.717	1,18	2,04	Outros Serviços	221.226.126	1,11	1,85
Fabricação de Máquinas e Equip.	369.583.457	1,85	3,32	<b>Ignorado</b>	<b>1.376.991.121</b>	<b>6,88</b>	<b>3,82</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	141.826.078	0,71	2,81				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	557.536.191	2,79	5,05				
Outras Indústrias de Transformação	570.163.606	2,85	0,25				

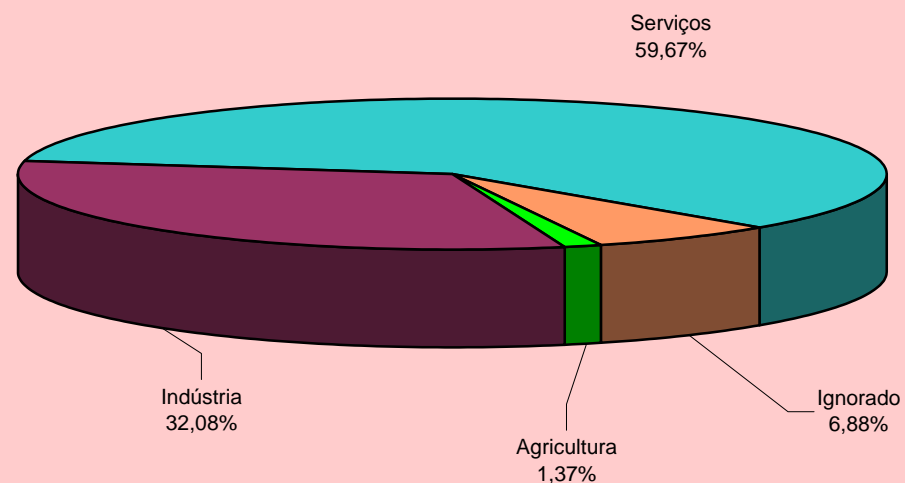
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

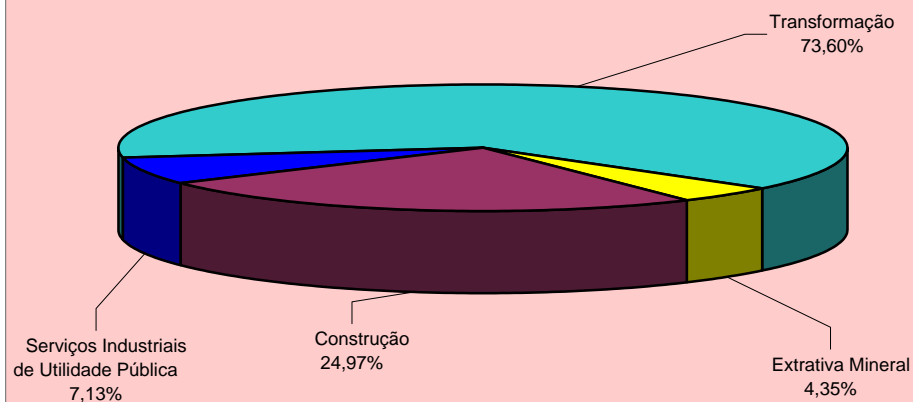
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

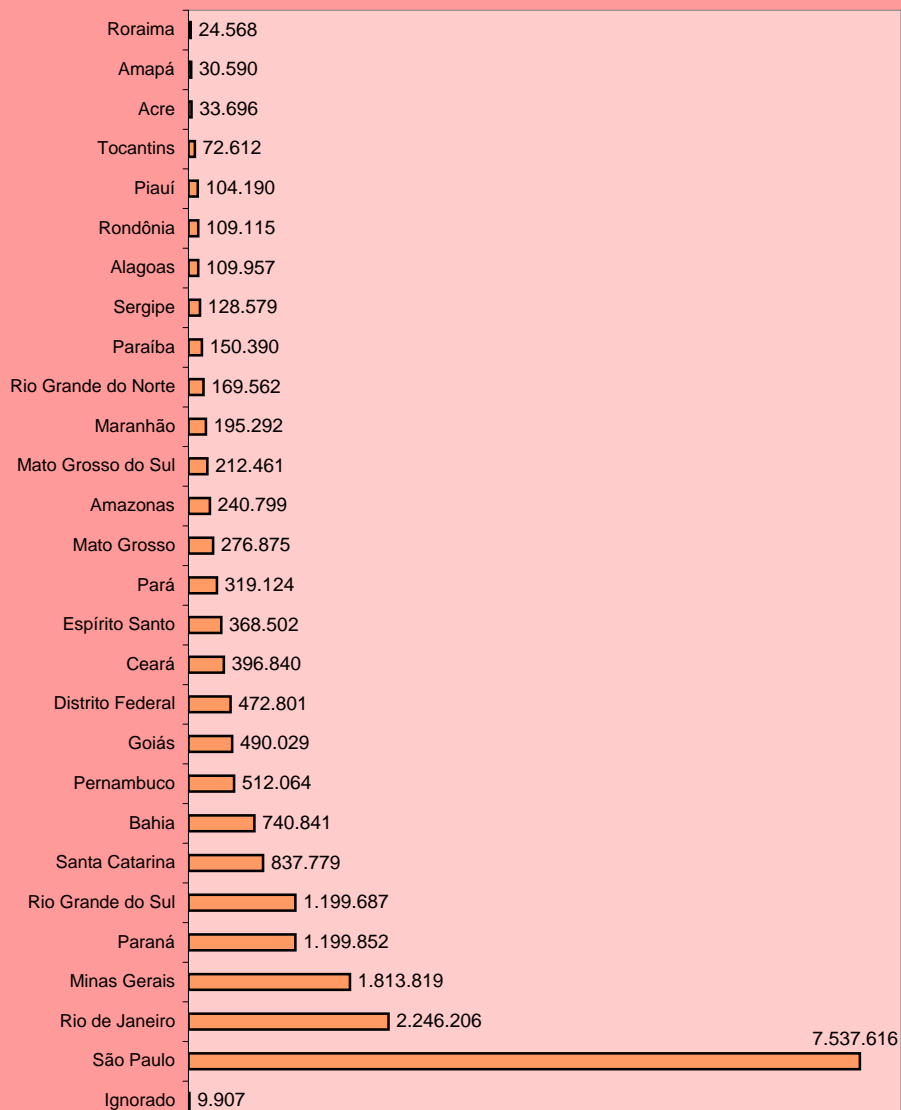
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>20.003.750.501</b>	<b>100,00</b>	<b>2,83</b>	<b>273.890.462</b>	<b>6.416.834.481</b>	<b>11.936.034.437</b>	<b>2.802.226.712</b>	<b>1.313.992.255</b>	<b>1.400.142.466</b>	<b>6.419.673.004</b>	<b>1.376.991.121</b>
<b>NORTE</b>	<b>830.502.617</b>	<b>4,15</b>	<b>2,65</b>	<b>14.708.460</b>	<b>274.427.740</b>	<b>487.275.534</b>	<b>116.096.135</b>	<b>43.214.980</b>	<b>35.819.007</b>	<b>292.145.412</b>	<b>54.090.883</b>
Rondônia	109.115.124	0,55	-0,55	1.302.650	39.430.291	61.306.116	20.469.821	3.585.291	3.974.955	33.276.049	7.076.067
Acre	33.695.571	0,17	0,46	844.529	6.380.285	24.401.426	5.307.787	807.971	1.622.348	16.663.320	2.069.331
Amazonas	240.799.038	1,20	-0,51	903.701	103.133.912	120.676.060	27.788.609	17.171.140	7.027.158	68.689.153	16.085.365
Roraima	24.567.765	0,12	4,27	173.777	5.507.421	17.753.046	3.337.939	486.663	844.737	13.083.707	1.133.521
Pará	319.123.584	1,60	3,92	9.062.724	98.508.469	191.083.792	41.371.234	18.225.539	17.273.316	114.213.703	20.468.599
Amapá	30.589.591	0,15	4,22	175.411	6.739.905	21.976.324	4.759.088	1.305.383	1.782.494	14.129.359	1.697.951
Tocantins	72.611.944	0,36	13,82	2.245.668	14.727.457	50.078.770	13.061.657	1.632.993	3.293.999	32.090.121	5.560.049
<b>NORDESTE</b>	<b>2.507.715.026</b>	<b>12,54</b>	<b>1,91</b>	<b>40.392.091</b>	<b>738.251.644</b>	<b>1.557.395.417</b>	<b>312.519.659</b>	<b>122.625.962</b>	<b>139.027.134</b>	<b>983.222.662</b>	<b>171.675.874</b>
Maranhão	195.292.087	0,98	0,40	5.987.346	53.897.597	117.608.858	27.075.894	7.883.684	12.222.926	70.426.354	17.798.286
Piauí	104.190.148	0,52	4,68	1.416.568	22.716.855	75.998.740	17.524.368	4.057.806	6.187.385	48.229.181	4.057.985
Ceará	396.840.087	1,98	6,60	3.348.377	101.824.079	265.905.830	48.240.328	18.320.587	29.984.095	169.360.820	25.761.801
Rio Grande do Norte	169.562.005	0,85	6,02	2.183.529	52.035.843	107.307.862	22.616.229	6.747.778	7.707.969	70.235.886	8.034.771
Paraíba	150.389.557	0,75	6,01	1.380.899	41.670.225	99.246.052	18.745.165	5.344.832	8.466.217	66.689.838	8.092.381
Pernambuco	512.064.299	2,56	-0,71	4.882.801	161.931.404	302.353.434	63.667.539	31.554.860	25.787.362	181.343.673	42.896.660
Alagoas	109.957.353	0,55	2,99	961.388	33.096.733	65.771.864	14.286.944	4.576.149	7.060.645	39.848.126	10.127.368
Sergipe	128.578.531	0,64	0,14	2.488.850	40.784.569	77.591.613	13.482.012	3.479.953	6.688.616	53.941.032	7.713.499
Bahia	740.840.959	3,70	-0,11	17.742.333	230.294.339	445.611.164	86.881.180	40.660.313	34.921.919	283.147.752	47.193.123
<b>SUDESTE</b>	<b>11.966.142.894</b>	<b>59,82</b>	<b>2,95</b>	<b>112.972.989</b>	<b>3.857.670.837</b>	<b>7.169.558.651</b>	<b>1.593.189.447</b>	<b>878.494.072</b>	<b>907.676.115</b>	<b>3.790.199.017</b>	<b>825.940.417</b>
Minas Gerais	1.813.818.745	9,07	3,48	34.673.641	633.668.584	1.017.727.822	233.487.712	112.298.377	95.926.001	576.015.732	127.748.698
Espírito Santo	368.501.601	1,84	2,47	3.671.397	110.558.112	231.703.517	57.685.310	29.267.460	19.212.015	125.538.732	22.568.575
Rio de Janeiro	2.246.206.337	11,23	2,56	5.868.846	672.832.218	1.376.566.214	231.322.908	211.627.756	151.017.095	782.598.455	190.939.059
São Paulo	7.537.616.211	37,68	2,96	68.759.105	2.440.611.923	4.543.561.098	1.070.693.517	525.300.479	641.521.004	2.306.046.098	484.684.085
<b>SUL</b>	<b>3.237.317.323</b>	<b>16,18</b>	<b>4,97</b>	<b>50.736.823</b>	<b>1.167.646.531</b>	<b>1.805.417.296</b>	<b>555.109.838</b>	<b>193.787.977</b>	<b>189.480.068</b>	<b>867.039.413</b>	<b>213.516.673</b>
Paraná	1.199.852.008	6,00	7,06	22.337.073	407.019.639	688.822.377	222.616.864	76.077.161	71.540.995	318.587.357	81.672.919
Santa Catarina	837.778.529	4,19	5,48	9.375.806	320.105.470	450.270.556	130.843.865	43.267.654	35.450.898	240.708.139	58.026.697
Rio Grande do Sul	1.199.686.786	6,00	2,61	19.023.944	440.521.422	666.324.363	201.649.109	74.443.162	82.488.175	307.743.917	73.817.057
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.452.165.666</b>	<b>7,26</b>	<b>-1,13</b>	<b>51.227.942</b>	<b>377.848.298</b>	<b>915.689.906</b>	<b>225.296.210</b>	<b>75.867.345</b>	<b>128.139.339</b>	<b>486.387.012</b>	<b>107.399.520</b>
Mato Grosso do Sul	212.460.813	1,06	17,30	11.682.278	69.007.615	115.579.354	36.159.745	8.896.689	8.780.984	61.741.936	16.191.566
Mato Grosso	276.874.794	1,38	6,25	20.928.735	63.441.438	168.901.784	78.806.769	13.432.919	11.539.776	65.122.320	23.602.837
Goiás	490.028.725	2,45	7,72	16.251.006	176.697.760	252.976.915	65.708.297	20.177.961	22.047.901	145.042.756	44.103.044
Distrito Federal	472.801.334	2,36	-17,37	2.365.923	68.701.485	378.231.853	44.621.399	33.359.776	85.770.678	214.480.000	23.502.073
<b>IGNORADO</b>	<b>9.906.975</b>	<b>0,05</b>	<b>32,06</b>	<b>3.852.157</b>	<b>989.431</b>	<b>697.633</b>	<b>15.423</b>	<b>1.919</b>	<b>803</b>	<b>679.488</b>	<b>4.367.754</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

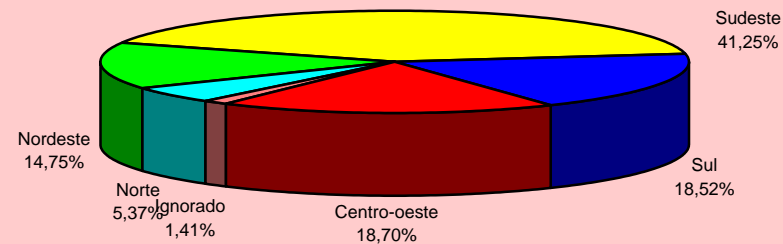
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

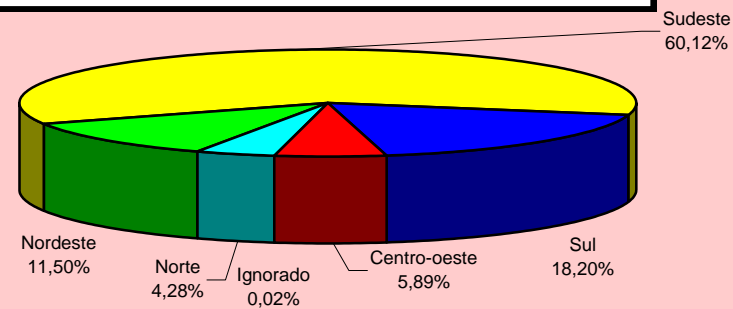
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



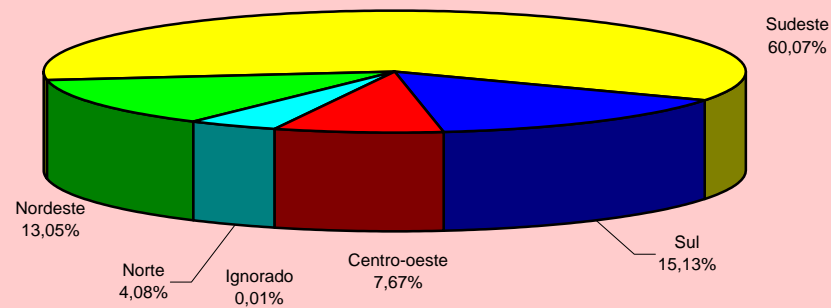
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

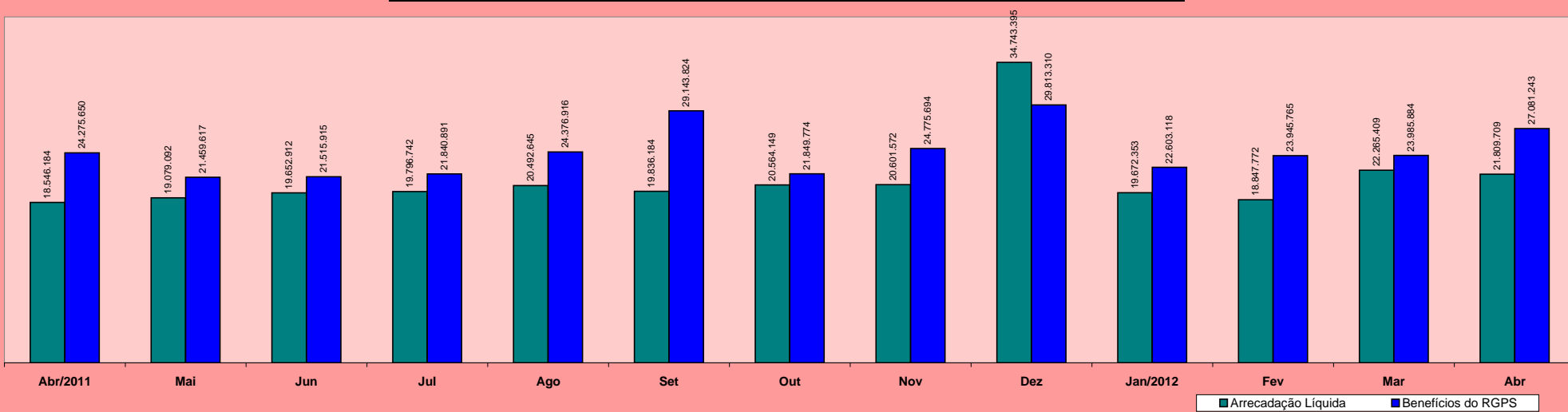


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

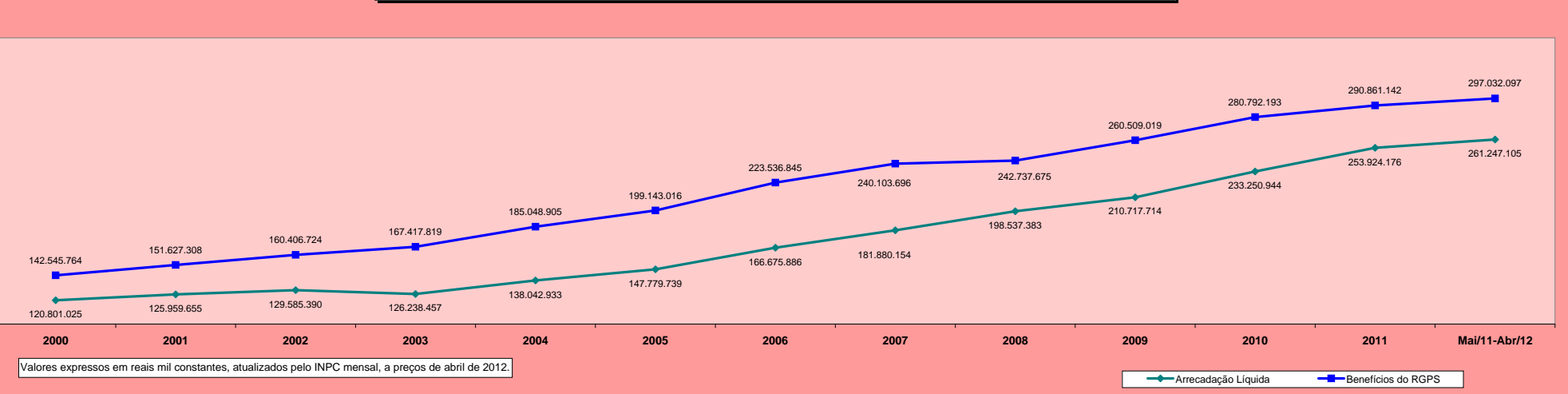




**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2010/2011 (EM R\$ MIL)**



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2011 (EM R\$ MIL CONSTANTES)**



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2011/2012

DISCRIMINAÇÃO	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	622,00	622,00	622,00	<b>622,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.916,20	3.916,20	3.916,20	<b>3.916,20</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.916,20	3.916,20	3.916,20	<b>3.916,20</b>
Salário-Família 1	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	31,22	31,22	31,22	<b>31,22</b>
Salário-Família 2	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	20,74	22,00	22,00	22,00	<b>22,00</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	622,00	622,00	622,00	<b>622,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,6135	1,5870	1,5639	1,5970	1,7498	1,7726	1,7905	1,8369	1,7897	1,7184	1,7953	<b>1,8548</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1570	0,1114	0,1229	0,2076	0,1003	0,0620	0,0645	0,0937	0,0864	-	0,1068	<b>0,0227</b>
TJLP (% ao ano)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	<b>6,00</b>
INPC (Dez/93 = 100)	3.412,43	3.419,94	3.419,94	3.434,30	3.449,76	3.460,80	3.480,52	3.498,27	3.516,11	3.529,82	3.536,17	<b>3.558,81</b>
Variação (em %)	0,57	0,22	-	0,42	0,45	0,32	0,57	0,51	0,5100	0,39	0,18	<b>0,64</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	457,09	456,49	456,26	459,06	462,51	464,35	466,33	465,59	466,98	467,31	469,91	<b>474,68</b>
Variação (em %)	0,01	-0,13	-0,05	0,61	0,75	0,40	0,43	-0,16	0,30	0,07	0,56	<b>1,02</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	465,31	464,46	463,93	465,97	468,98	471,47	473,81	473,25	474,43	474,14	476,17	<b>480,23</b>
Variação (em %)	0,43	-0,18	-0,12	0,44	0,65	0,53	0,50	-0,12	0,25	-0,06	0,43	<b>0,85</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	343,23	343,27	344,32	345,67	346,53	347,87	349,96	352,10	354,42	354,19	354,71	<b>356,36</b>
Variação (em %)	0,31	0,01	0,30	0,39	0,25	0,39	0,60	0,61	0,66	-0,07	0,15	<b>0,47</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.314,58	3.319,55	3.324,86	3.337,16	3.354,85	3.369,28	3.386,80	3.403,73	3.422,79	3.438,19	3.445,41	<b>3.467,46</b>
Variação (em %)	0,47	0,15	0,16	0,37	0,53	0,43	0,52	0,50	0,56	0,45	0,21	<b>0,64</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos); b) R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.916,20 – a partir da competência janeiro de 2012): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Cid Roberto Bertozzo Pimentel; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)